

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS ESCOLA DE ENFERMAGEM E FARMÁCIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM (MESTRADO)

JAMES FARLEY ESTEVAM DOS SANTOS

O MOVIMENTO PARTICIPAÇÃO E AS REFORMAS DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM (1986/1988)

JAMES FARLEY ESTEVAM DOS SANTOS

O MOVIMENTO PARTICIPAÇÃO E AS REFORMAS DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM (1986/1988)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado) da Universidade Federal de Alagoas como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Enfermagem.

Área de Concentração: Enfermagem na Promoção da Vida e no Cuidado em Saúde.

Linha de Pesquisa: Enfermagem, Vida, Saúde, Cuidado dos Grupos Humanos.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Regina Maria dos Santos.

Catalogação na fonte Universidade Federal de Alagoas Biblioteca Central Divisão de Tratamento Técnico Bibliotecária

Bibliotecária: Janis Christine Angelina Cavalcante

S237m Santos, James Farley Estevam dos.

O Movimento Participação e as Reformas do Estatuto da Associação Brasileira de Enfermagem (1986/1988). / James Farley Estevam dos Santos. Maceió, 2015. 191 f.

Orientadora: Regina Maria dos Santos.

Dissertação (Mestrado em Enfermagem) — Universidade Federal de Alagoas. Escola de Enfermagem e Farmácia. Programa de Pós-Graduação em Enfermagem. Maceió, 2015.

Bibliografía: f. 94-99. Anexos: f. 100-191.

- Enfermagem. 2. História da Enfermagem. 3. Sociedades de Enfermagem.
- 4. Associações Profissionais. 5. Organização Social. I. Título.

CDU: 616-083

FOLHA DE APROVAÇÃO

AUTOR: JAMES FARLEY ESTEVAM DOS SANTOS

O Movimento Participação e as Reformas do Estatuto da Associação Brasileira de Enfermagem (1986/1988)

Dissertação submetida ao Corpo Docente do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem (Mestrado) da Universidade Federal de Alagoas e aprovada em 30 de março de 2015.

Prof.^a Dr.^a Regina Maria dos Santos – UFAL (Orientadora)

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Tânia Cristina Franco Santos – UFRJ (Examinador externo)

Crustina France Santes

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Soares Figueiredo Trezza - UFAL (Examinador interno)

Dedico todos os meus esforços à minha amada mãe, a Sr.ª Sherley Estevam, que tem cuidado de mim durante toda a minha vida, em todas as dimensões e em todos os aspectos. Muito obrigado por todo o apoio e incentivo incondicional que me dá em todos os momentos. Com todo o meu amor!

Dedico a minha amada irmã, a Sr.ª Luana Estevam, e às minhas lindas sobrinhas, Laura, Layla, Laís e Letícia. Que Deus e a Virgem Maria das Graças nos preservem e nos garantam um futuro calmo e feliz. Sou muito grato por tê-las!

AGRADECIMENTOS

Rendo graças a Deus e à Virgem Maria na sua titulação de Nossa Senhora das Graças por serem minha fortaleza nos momentos difíceis e refúgio nos momentos de cansaço. "Minha alma glorifica ao Senhor e meu espírito exulta em Deus meu salvador" (Lucas 1, 46-7).

Agradeço à minha mãe, a Sr.ª Sherley Estevam, à minha irmã, a Sr.ª Luana Estevam, e às minhas sobrinhas, Laura, Layla, Laís e Leticia. Nada em minha vida é constante e seguro, a única certeza que tenho é no amor e apoio que dedicam a mim, sem os quais nada seria possível. Essa conquista é nossa.

Agradeço aos meus familiares, em especial à Tia Dedé, Tia Anália, prima Sarah e prima Maynara, pelo apoio e pelas orações.

Agradeço aos integrantes do Movimento Participação que colaboraram com a pesquisa ao compartilharem suas experiências, suas lembranças. O meu mais profundo e sincero reconhecimento.

Agradeço aos responsáveis pelo Centro de Memória da Associação Brasileira de Enfermagem, na pessoa da Sr.ª Maria de Fátima, por cederem fontes primárias à pesquisa e à Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Alagoas pelo favorecimento de condições para a realização da pesquisa.

Agradeço, com muito carinho, à minha irmã em Cristo Prof.ª Dr.ª Tânia Cristina pelas contribuições generosas e pela presença sempre gentil e disposta.

Agradeço à Prof.ª Dr.ª Regina Maria, à Prof.ª Dr.ª Tânia Cristina, à Prof.ª Dr.ª Lenira Maria, à Prof.ª Dr.ª Maria Cristina, à Prof.ª Dr.ª Maria Angélica e ao Prof. Dr. Alexandre Barbosa pela apreciação do estudo por ocasião da realização das bancas de qualificação e defesa.

Agradeço às colegas Amanda Cavalcante, Laís de Miranda e Lenira Maria pela parceria acadêmica e associativa.

Menciono o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas na modalidade de bolsa de mestrado e o apoio institucional dos dirigentes da Universidade Federal de Alagoas, do Departamento de Enfermagem e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Mestrado).

Carcará

Lá no sertão
É um bicho que "avoa" que nem avião
É um pássaro malvado
Tem o bico "volteado" que nem gavião

Carcará quando vê roça queimada Sai voando e cantando, Carcará

Vai fazer sua caçada
Carcará come "inté" cobra queimada
Mas quando chega o tempo da invernada
No sertão não tem mais roça queimada
Carcará mesmo assim num passa fome
Os "burrego que nasce" na baixada

Carcará
Pega, mata e come
Carcará
Num vai morrer de fome
Carcará
Mais coragem do que homem

Carcará é malvado, é valentão É a águia de lá do meu sertão Os "burrego novinho" num pode andar Ele puxa o "imbigo" "inté" matar

Carcará, de José Cândido, João do Vale; 1963.

Podem me prender

Podem me bater

Podem até deixar-me sem comer

Que eu não mudo de opinião

Daqui do morro Eu não saio, não

Se não tem água
Eu furo um poço
Se não tem carne
Eu compro um osso
E ponho na sopa
E deixa andar

Fale de mim quem quiser falar Aqui eu não pago aluguel Se eu morrer amanhã, seu doutor Estou pertinho do céu

Opinião, de Zé Keti; 1964.

RESUMO

A pesquisa teve por objeto de estudo as implicações da cultura do Movimento Participação na (re)concepção de Associação Brasileira de Enfermagem e nas reformas do Estatuto da entidade que ocorreram em 1986 e 1988. O Participação foi um movimento civil da Enfermagem brasileira nascido no âmbito da Associação, entidade representativa da classe que se dedica ao desenvolvimento da profissão e que se rege por Estatuto próprio. A pesquisa objetivou descrever a concepção de Associação à luz do seu Estatuto de 1976 e à luz da cultura do Movimento Participação; analisar as implicações da cultura do Movimento Participação nas reformas do Estatuto da entidade que ocorreram em 1986 e 1988 e discutir as relações existentes entre essas reformas estatutárias e a (re)concepção de entidade à luz da cultura do Movimento. Estudo qualitativo, histórico-social que adotou o recorte temporal de 1983 a 1988, sendo o marco inicial a criação da chapa Participação para concorrer nas eleições nacionais da entidade e o final o ano da última modificação estatutária promovida pela primeira Diretoria Central eleita pelo Movimento. Foram fontes primárias os estatutos da Associação aprovados nos anos de 1976, 1986 e 1988, dentre outros documentos, e transcrições de entrevistas realizadas com enfermeiras do Movimento utilizando-se a História Oral Temática. A pesquisa foi aprovada pelo Comité de Ética da Universidade Federal de Alagoas: parecer n. 510.539. As fontes foram submetidas à análise interna e externa e as informações analisadas à luz do pensamento do Antônio Gramsci sobre Hegemonia Cultural. Os resultados revelaram que as mudanças estatutárias promovidas pelo Participação à luz de sua cultura buscaram atender as demandas universais da classe e atribuíram à redação estatutária os princípios de combatividade e resistência nas finalidades da Associação e de democracia, participação e representação no seu funcionamento e estrutura deliberativa e executiva. Concluiu-se que a cultura do Participação se colocou numa posição de contrahegemonia à concepção do mundo associativo situacionista, conferindo à entidade novas diretrizes que foram oficializadas em formatação estatutária em 1986 e completadas em 1988.

Descritores: Enfermagem; História da Enfermagem; Sociedades de Enfermagem; Organização Social; Associações Profissionais.

ABSTRACT

Research was object the implications of the Movement Participation's culture in for the design of the Brazilian Nursing Association and in reforms of the Statute of the entity occurred in 1986 and 1988. The Participation was a civil movement of Brazilian Nursing Association, which is governed by its own statutes. The research aimed to describe the design of Association in the light of the Statute 1976 and the Movement Participation's culture; analyze the implications of the Movement Participation's culture in the reforms of Statute of the entity occurred in 1986 and 1988 and discuss the relationship between these reforms and the design of the entity in the light of the Movement's culture. Qualitative study, historical and social; adopted the time frame from 1983 to 1988, being the starting point the creation of Participation slate to run in the entity's elections and the end of the year the last statutory modification promoted the first Central Board elected by the Movement; primary sources were the statutes of Association, documents about the statutory reforms and explain the Movement's culture and transcripts of interviews conducted with nurses of Movement's using the Thematic Oral History and semistructured interview. Research approved by the Ethics Committee of the Federal University of Alagoas, Opinion No. 510,539. Sources subjected to internal and external analysis, information analyzed in the light of the thought of Antonio Gramsci about Cultural Hegemony. Results revealed that the statutory changes promoted by participation sought to meet the demands of universal class and attributed to documentary writing the principles of combativeness and resistance in the purposes of the Association and of democracy, participation and representation in its operation and deliberative and executive structure. It was concluded that the culture of Participation was placed in a position of counter-hegemony to the design of situationist associations, giving the new entity guidelines that were made official in statutory format in 1986 and 1988.

Descriptors: Nursing; History of Nursing; Societies, Nursing; Social Organization; Professional Associations.

RESUMEN

La investigación ha sido objeto de estudio de las implicaciones de la cultura de el Movimiento Participación en el diseño de la Asociación Brasileña de Enfermería y las reformas Estatuto de la organización de que tuvieron lugar en 1986 y 1988. El Participación fue un movimiento civil de Enfermería brasileña nacido dentro de la Asociación, órgano representativo de la clase que se dedica al desarrollo de la profesión y se rige por sus propios estatutos. La investigación tuvo como objetivo describir el diseño de Asociación a la luz del Estatuto de 1976 y a la luz de la cultura de el Movimiento Participación; analizar las consecuencias de la cultura del Movimiento Participación en las reformas de Estatuto de la entidad que tuvieron lugar en 1986 y 1988 y discutir la relación entre estas reformas estatutarias y la diseño de Asociación a la luz de la cultura del Movimiento. Estudio cualitativo, histórico y social; adoptado el marco de tiempo 1983-1988, siendo el punto de partida la creación de pizarra Participación para ejecutar en las elecciones de la entidad y al final del año la última modificación estatutaria promovió la primera Junta Central elegido por el Movimiento; fuentes primarias eran los estatutos, los documentos se trata de reformas estatutarias y explican la cultura de el Movimiento y las transcripciones de las entrevistas realizadas con los enfermeros de el Movimiento utilizando la Historia Oral Temática y la entrevista semiestructurada. Investigación aprobado por el Comité de Ética de la Universidad Federal de Alagoas, Opinión No. 510.539. Fuentes sometidos a análisis interno y externo, la información analizados a la luz del pensamiento de Antonio Gramsci acerca de la Hegemonía Cultural. Los resultados revelaron que los cambios impulsados por la Participación trataron de satisfacer las demandas universal de la clase y atribuyen al Estatutos de la Asociación el principios de combatividad, resistencia, democracia, participación y representación en su funcionamiento y estructura deliberativo y ejecutivo. Se concluyó que la cultura del Participación se encuentra en una posición de contra-hegemonía, dando a los estatutos de la Asociación las nuevas directrices se registraron en 1986 y 1988.

Descriptores: Enfermería; Historia de la Enfermería; Sociedades de Enfermería; Organización Social; Asociaciones Profesionales.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 METODOLOGIA	26
2.1 Os Aspectos Éticos	33
2.2 O Referencial Teórico	34
3 DO BRASIL EM TEMPOS DE CHUMBO À (RE)ABERTURA POLÍTICA –	A
CONCEPÇÃO DE ABEn SOB A ÉGIDE DO SEU ESTATUTO DE 1976	45
3.1 Da Distensão Politica desde a Primeira Metade dos Anos 1970 ao Papel dos	
Movimentos Sociais da Década de 1980	45
3.2 O Projeto Político-ideológico da ABEn nos Anos 1970 e 1980 revelado por ser	1
Estatuto de 1976	49
4 A CRÍTICA E CULTURA DO MOVIMENTO PARTICIPAÇÃO – A	
(RE)CONCEPÇÃO DE ABEn E AS REFORMAS DO ESTATUTO	
DA ENTIDADE	60
4.1 A Crítica e Luta do Movimento Participação: uma estratégia de contra-heger	nonia
no bojo da ABEn	60
4.2 As Reformas do Estatuto da ABEn e a (Re)Concepção de Entidade à Luz da	
Cultura do Movimento Participação	79
5 CONCLUSÃO	90
REFERÊNCIAS	94
APÊNDICES	100
ANEYOS	111

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa tem por objeto as implicações da cultura do Movimento Participação na (re)concepção de Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) e nas reformas do Estatuto da entidade que ocorreram em 1986 e 1988. Nesse momento, devo advertir os leitores que o termo cultura deve ser entendido como um conceito específico no arcabouço teórico do filósofo italiano Antonio Gramsci, significando uma disposição genuína e sincera à crítica da concepção do mundo vigente para a organização de uma concepção apropriada às demandas universais daqueles que buscam sua hegemonia no seio da sociedade de forma a orientar a luta pela consecução de interesses comuns (GRAMSCI, 1986). Esse e outros conceitos relacionados ao pensamento gramsciano serão abordados com mais detalhes na seção que trata da abordagem metodológica dessa pesquisa.

O interesse em debruçar-me sobre esse objeto surgiu a partir da vivência como associado da Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Alagoas (ABEn-AL), desde quando estudante de enfermagem, somando sete anos de participação no trabalho que essa entidade desempenha em favor da Enfermagem.

A primeira aproximação à ABEn-AL ocorreu no ano de 2007, por ocasião de aula prática na disciplina Enfermagem, Saúde e Sociedade II do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Nesse momento, na condição de acadêmico de enfermagem do segundo período, tive a oportunidade de visitar a sede da entidade e conversar com suas representantes sobre os desafios enfrentados e as conquistas alcançadas. Em sala de aula discutimos o caráter da entidade, sua trajetória histórica, suas contribuições para a construção do estatuto da Enfermagem brasileira e a importância de engajarmo-nos nas lutas mantidas pela Associação. Por conseguinte, passei a refletir sobre como poderia colaborar junto à entidade, no entanto, uma participação efetiva ficou ainda latente até o ano de 2009.

A partir desse ano passei a participar da Semana Brasileira de Enfermagem (SBEn) e dos demais encontros científicos e políticos realizados pela Associação, ora como ouvinte, ora colaborando na organização, quando iniciei no ano de 2010 estágio curricular não-obrigatório na sede da entidade, cumprindo atividades de organização e catalogação do acervo da Biblioteca da ABEn-AL, atendimento aos visitantes, apoio na providência das condições necessárias às reuniões da Associação, inclusive participando das discussões como forma de fazer desenvolver o hábito da vida associativa.

O ano seguinte foi especialmente importante nessa trajetória, pois pude participar como monitor da 63ª edição do Congresso Brasileiro de Enfermagem (CBEn), pela primeira vez realizado em Alagoas e que, de fato, foi um evento que trouxe grandes discussões e importantes deliberações para o mundo da Enfermagem. Foi um momento ímpar para a comunidade de enfermagem do estado, em que trabalhadoras enfermeiras¹ dos serviços de saúde, professoras das escolas de enfermagem (EE) e estudantes da graduação e do ensino técnico envidaram incansáveis esforços para organizar e fazer realizar o CBEn de forma a garantir às congressistas um afetuoso acolhimento e o necessário espaço para as discussões e decisões mantidas durante o evento.

Esse também foi o último ano da graduação e a partir dessas experiências contemplei no trabalho de conclusão de curso o estudo do objeto "a abordagem do Processo de Enfermagem nos artigos publicados na Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn) no período de 1932 a 2010" (SANTOS, 2011; SANTOS, et al., 2012). Essa pesquisa teve como fontes primárias os artigos publicados naquele período na REBEn que abordaram o assunto processo de enfermagem (grifo meu), sendo que a Biblioteca da ABEn-AL constituiu-se o local da pesquisa, pois seu acervo alberga a maioria dos fascículos do periódico (SANTOS, 2011; SANTOS, et al., 2012).

Considerando que a REBEn é uma das muitas contribuições da Associação, veiculando seu discurso ideológico e garantindo espaço para a comunidade de enfermagem do país divulgar suas produções científicas, a partir do estudo desse periódico tive a oportunidade de fortalecer a proximidade com a Associação e desenvolver um *espírito abenista* de compromisso com as lutas travadas pela entidade em favor dos interesses da categoria e da sociedade em geral.

Em 2012, já graduado, continuei a colaborar nas atividades desenvolvidas pela Associação, também participando na elaboração do manifesto da ABEn-AL acerca da mudança estatutária que ocorreu em junho de 2013. A partir dessa vivência, passei a indagarme sobre as circunstâncias em que o Estatuto da ABEn foi elaborado, a função que ele cumpre como instrumento normativo da entidade, os outros momentos em que passou por modificações, o caráter dessas alterações e sobre o seu predicado de registrar e evidenciar o

referir-me a essas trabalhadoras utilizando os termos no gênero feminino, sempre que a concordância textual permitir, visto que as mulheres são maioria e também para ressaltar as suas contribuições ao longo da história.

¹ A classe de enfermagem no Brasil alberga quatro categorias profissionais: enfermeiras, técnicas e auxiliares de enfermagem e parteiras (BRASIL, 1986). Nessa classe, homens e mulheres trabalham para cuidar de pessoas, famílias e comunidades e dedicam seus esforços com as lutas da Enfermagem brasileira. Nesse estudo optei referir-me a essas trabalhadoras utilizando os termos no gênero feminino, sempre que a concordância textual.

projeto, a concepção de entidade que lhe é contemporânea no cenário da organização política da Enfermagem nacional.

A ABEn é uma entidade civil de representação da classe de Enfermagem no país que congrega profissionais e estudantes de enfermagem em torno das lutas pelo desenvolvimento técnico, científico, político e cultural da profissão, por maior visibilidade e pelo reconhecimento do trabalho de enfermagem como prática social impactante na melhoria das condições de vida da população e por um sistema de saúde integral, equânime e universal (ABEn, 2013a).

Sua fundação pode ser considerada um marco na trajetória da organização política da Enfermagem no Brasil, pois sua criação antecedeu a existência de toda a estrutura institucional autárquica, sindical e de representação civil na classe (CARVALHO, 2012). A ABEn rege-se por dispositivos normativos próprios, em especial o seu Estatuto, cujas suas primeiras formulações estão estritamente relacionadas ao movimento associativo das enfermeiras no Rio de Janeiro na década de 20 do século passado.

Barreira, Sauthier, Baptista (2001) argumentam que esse movimento associativo se deu pela forte atuação na capital do país e no interior do aparelho de Estado de um grupo de enfermeiras norte-americanas convictas da importância da livre associação para a consecução de objetivos profissionais comuns. Elas estiveram presentes no país por ocasião da Missão de Cooperação Técnica Para o Desenvolvimento da Enfermagem no Brasil, também conhecida como Missão Parsons, formatada entre o Departamento Nacional de Saúde Pública (DNSP) e a Fundação Rockfeller dos Estados Unidos da América (EUA), cujo propósito foi contribuir nas medidas de saneamento e saúde pública e que teve como um desdobramento a implantação de uma EE conforme os modernos padrões existentes à época, destacando-se nesse projeto a figura da Enf.ª Ethel Parsons como chefe da Missão, que chegou ao Brasil em 1921 (BARREIRA, SAUTHIER, BAPTISTA, 2001; CARVALHO, 2008).

Foi criada a Escola de Enfermeiras do Departamento Nacional de Saúde Pública (EE-DNSP), atual Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (EEAN/UFRJ), que se constituiu o espaço de difusão do modelo anglo-americano de se ensinar e praticar Enfermagem, como pode ser constatado pelo fato do seu programa de ensino ter sido baseado no *Standart Curriculum for Schools of Nursing*, elaborado para a Enfermagem estadunidense em 1917 (SILVA-Jr, et al., 2001; GALLEGUILLOS, OLIVEIRA, 2001; MEDEIROS, TIPPLE, MUNARI, 2008; MATTHEWS, 2012; EEAN, 2015).

Na EE-DNPS uma rígida hierarquia e disciplina paramilitar eram praticadas com vistas à aquisição, por parte das estudantes, de habilidades para o comando e para a liderança

(BARREIRA, SAUTHIER, BAPTISTA, 2001). Para tanto, a Enf.^a Clara Louise Kieninger, que foi a primeira Diretora da Escola, desde fevereiro de 1923 a julho de 1925, instituiu a Associação do Governo Interno das Alunas (AGIA) em 1923 na condição de uma agremiação discente que funcionava como instrumento disciplinador e formador conforme as normas de condutas estabelecidas para as alunas na época, tendo como órgão executivo a Diretoria que também integrava o órgão deliberativo, ou seja, o Conselho das Alunas (CA) (BARREIRA, SAUTHIER, BAPTISTA, 2001; CARVALHO, 2008; CABRAL, ALMEIDA-FILHO, 2013).

Barreira, Sauthier, Baptista (2001, p. 158), ao consultarem o Estatuto da AGIA datado de 1927, explicam que a Associação tinha por finalidade desenvolver na futura enfermeira "capacidades de expressão e de julgamento e habilidades de direção e de execução" e suas principais atribuições eram manter a disciplina na Escola e promover atividades sociais. No entanto, a entidade esteve sob controle absoluto das professoras, pois incumbia à Diretora da EE-DNSP o cargo de Diretora Honorária da AGIA, contraindo ainda a prerrogativa de aprovar a lista de nome das alunas candidatas a membros da Diretoria e do CA (BARREIRA, SAUTHIER, BAPTISTA, 2001; CABRAL, ALMEIDA-FILHO, 2013).

O curso na EE-DNSP iniciou oficialmente em 19 de fevereiro de 1923 e a primeira turma, com treze estudantes, se diplomou em 19 de junho de 1925, constituindo-se o primeiro grupo de enfermeiras formadas no país por escola organizada segundo os "modernos padrões de ensino estabelecidos para a Enfermagem" (CARVALHO, 2008, p. 45). Dentre as egressas, cinco delas receberam bolsas de estudos fomentadas pela Fundação Rockefeller e foram para os EUA se prepararem para substituir gradativamente as enfermeiras da Missão Parsons que estavam no Brasil; as oito enfermeiras que permaneceram no Rio de Janeiro foram logo contratadas pelo Serviço Nacional de Saúde Pública e consequentemente perderam contato direto com a EE-DNSP, pois não poderiam mais pertencer à AGIA (CARVALHO, 2008).

Nesse sentido, foi a partir da diplomação da primeira turma que foi engendrada uma demanda para a criação de uma associação de ex-alunas, o que era muito conveniente, tanto para a EE-DNSP, pois manteria certo controle sobre as egressas, quanto para as ex-alunas, que ao seu diploma atribuiriam maior prestígio ao fazerem parte uma associação vinculada a Escola (BARREIRA, SAUTHIER, BAPTISTA, 2001).

Segundo Oliveira (1990), a ideia da criação de uma associação partiu da constatação de que seria impossível enfrentar individualmente o desafio de se conquistar o espaço próprio da Enfermagem na divisão técnica do trabalho em saúde e o justo reconhecimento profissional frente às instituições de saúde e à sociedade em geral. Contudo, a autora explica que:

Inicialmente se tratava de organizar uma associação de ex-alunas da referida escola, seguindo o modelo de entidades do gênero existentes nos Estados Unidos. Entretanto, a ideia se materializou com objetivos mais amplos, permitindo a participação de enfermeiras diplomadas em outras escolas, permanecendo, por outro lado, restrita, na medida em que se estruturou com uma visão elitista de organização (OLIVEIRA, 1990, p. 8).

No entanto, a ampliação dos objetivos e membros congregados pela futura entidade explica-se, pois a criação de uma associação de apenas ex-alunas afetaria diretamente as enfermeiras estrangeiras que estavam no Brasil e as enfermeiras brasileiras que se formaram fora do país, como foi o caso das Enf. Edith de Magalhães Fraenkel e Rachel Haddock Lobo (CARVALHO, 2008). Por conseguinte, expandir a abrangência da Associação era necessário e coerente com o que era ensinado pelas enfermeiras norte-americanas da Missão Parsons, uma vez que essas acreditavam que a consolidação da profissão requeria tanto uma associação quanto um órgão de divulgação (OLIVEIRA, 1990; CARVALHO, 2008; ABEn, 2013b).

Em consonância com o legado das enfermeiras estadunidenses, em 12 de agosto de 1926 foi realizada a primeira reunião da nascente entidade, em que as primeiras enfermeiras formadas na EE-DNSP fundaram a ABEn com a denominação de Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas (ANED)² (OLIVEIRA, 1990; BARREIRA, SAUTHIER, BAPTISTA, 2001; CARVALHO, 2008; ABEn, 2013b).

Essa primeira assembleia já contava com a presença das egressas daquele ano, cujos nomes foram registrados em ata e passaram a ser consideradas as sócias fundadoras da ABEn, são elas (com o respectivo ano de diplomação): Enf.ª Maria Francisca Ferreira de Almeida Reis (1926), Enf.ª Rimídia Bandeira de Souza Gayoso (1926), Enf.ª Judith Arêas (1926), Enf.ª Isolina Lossio (1925), Enf.ª Izaura Barbosa Lima (1925), Enf.ª Odete Seabra (1926), Enf.ª Cecy Clausen (1926) e Enf.ª Heloísa Veloso (1925) (CARVALHO, 2008). Na ocasião, as Enf.ª Rimídia B. de Sousa Gayoso, Isolina Lossio e Isaura B. Lima foram eleitas para integrar a Diretoria Provisória da entidade nos cargos de Presidente, Secretária e Tesoureira, respectivamente, cujo mandato teria apenas um ano de duração (OLIVEIRA, 1990).

Dessa maneira, cabe registrar a relação existente entre a criação da entidade profissional e a agremiação estudantil, pois o embrião da organização associativa das

_

² Quanto à denominação da entidade, havia evidentemente uma intencional redundância que objetivava distinguir a enfermeira diplomada da prática de enfermagem (LIRA, BONFIM, 1989). Entretanto, com o objetivo de filiação ao *International Council of Nurses* (ICN), a essa denominação foi acrescentado, em 1° de junho de 1929, o gentílico *brasileiras* (grifo do autor), passando a denominar-se Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras (ANEDB) (MANCIA, PADILHA, RAMOS, 2011; ABEn, 2013b). Essa denominação permaneceu até 1944, quando uma reforma no Estatuto da entidade alterou sua titulação para Associação Brasileira de Enfermeiras Diplomadas (ABED); essa designação perdurou por mais 10 anos, quando em 21 de agosto de 1954 a entidade passou a intitular-se ABEn (CARVALHO, 2008; MANCIA, PADILHA, RAMOS, 2011; ABEn, 2013b).

enfermeiras brasileira data de 1923 com a instalação da AGIA, expresso pelo fato de que a Presidente da Diretoria Provisória da ANED foi Presidente da AGIA, evidenciando a continuidade entre as duas associações e que desde quando foi introduzido no Brasil o modelo de Enfermagem moderna a categoria se preocupou em providenciar seus espaços de organização política (BARREIRA, SAUTHIER, BAPTISTA, 2001; ABEn, 2013b; CABRAL, ALMEIDA-FILHO, 2013).

Fazendo um aposto, em âmbito mundial o movimento associativo das enfermeiras ocorreu a partir da expansão do modelo nightingaleano de enfermagem na própria Inglaterra e pelo mundo na segunda metade do século XIX (CARVALHO, 2012). A partir disso, o trabalho de enfermagem ganhou notoriedade social, evidenciando a competência profissional das enfermeiras nos hospitais e consultórios, contudo, julgando-se mal remuneradas, as enfermeiras entraram em disputas profissionais num momento em que "a realidade mundial já se encontrava assolada pelas reivindicações e lutas de trabalhadores das fábricas e das grandes indústrias" (CARVALHO, 2012, p. 209).

As enfermeiras passaram a se organizar e criaram a Associação Real de Enfermeiras Britânicas em 1887, presidida inicialmente pela Enf.ª Ethel Bedford-Fenwick, a qual, mais tarde, em 1900, foi eleita a primeira Presidente do ICN, que em 1901 realizou 1º Congresso Internacional Quadrienal do ICN, que naquele momento discutiu o assunto *trabalho* (grifo do autor) como tema central (CARVALHO, 2012).

Na realidade norte-americana, o movimento associativo das enfermeiras passou a delinear-se a partir da área do ensino de enfermagem. Sobre o assunto, Medeiros e seus colaboradores, analisando a tese defendida em 1972 pela Enf.ª Anayde Correa de Carvalho, resgataram dados do número de EE existentes naquela época nos EUA, o que amparou a formação do espírito associativo da classe:

Nos Estados Unidos [...], no período de 1873 a 1890 foram criadas trinta e cinco escolas; em 1900 o número subiu a 432; em 1909 já existiam 1096 escolas em funcionamento. O primeiro curso universitário para a formação de enfermeiras foi criado na Universidade de Minnessota, em 1909. Seis anos após, em 1916, existiam quinze desses cursos em funcionamento nos Estados Unidos (MEDEIROS, TIPPLE, MUNARI, 2008, p. 2).

Matthews (2012) completa escrevendo que vinte anos depois da primeira EE ter sido inaugurada nos EUA, os dirigentes desses cursos reconheceram a necessidade de forma uma rede para compartilhar e difundir as melhores práticas relacionadas ao ensino de enfermagem. Em 1893, esses administradores fundaram a *American Society of Superintendents of Training*

Schools for Nurses com objetivo de estabelecer e manter um padrão universal para a formação de enfermeiras, essa entidade tornou-se, em 1952, a National League for Nursing (MATTHEWS, 2012).

Em 1896, as enfermeiras estiveram preocupadas em estabelecer normas para a formação profissional e competências na prática de enfermagem, para tanto criaram a *Associated Alumnae of Trained Nurses of the United States and Canada* na qualidade de uma organização nacional concebida para elevar os padrões de ensino de enfermagem, estabelecer um código de ética e promover os interesses da profissão (MATTHEWS, 2012). Em 1911 essa entidade foi renomeada e passou a ser denominada *American Nurses Association* (ANA), sendo assim lançadas as bases da organização política da categoria (MATTHEWS, 2012).

Retornando para a contexto brasileiro, após a criação da ABEn, a primeira preocupação foi a de que a recém-idealizada entidade precisava ter um estatuto, o que é absolutamente compreensível devido a essencialidade do documento para a vida associativa. Segundo Cabral, Almeida-Filho (2013), o Estatuto da ABEn é um instrumento normativo que expressa os princípios e finalidades da Associação, o seu quadro de associadas e orienta as relações que a entidade estabelece com elas [as associadas], demais organizações de dentro e fora da profissão e com a sociedade em geral, dentre outros aspectos que normatizam a organização, estrutura e funcionamento da entidade, portanto expressando a concepção de ABEn que lhe é vigente.

A responsabilidade em redigir o primeiro Estatuto da ABEn recaiu sob a Diretoria Provisória da recém criada Associação. Atendendo ao pedido da Enf.ª Izaura B. Lima, o irmão de uma contraparente da Enf.ª Rachel H. Lobo fez a minuta do Estatuto a lápis, em uma folha de papel almaço, que foi lida por ela na primeira reunião da antiga ANED, mas que não chegou a ser aprovada e nem registrada em cartório, mas conseguiu garantir o surgimento da entidade (CARVALHO, 2008).

Em 1929 ocorreu a primeira mudança estatutária no documento de 1926 com o propósito de adequar a entidade às normas do ICN para fins de solicitação de filiação, responsabilidade assumida pelas Enf. Ethel Parsons e Edith M. Fraenkel (CARVALHO, 2008; ABEn, 2013b). Naquela oportunidade:

A primeira providência tomada com essa finalidade foi a elaboração de novo e definitivo estatuto que atendesse as exigências do Conselho [o ICN]. Para isto, Ethel Parsons solicitou cópias do estatuto de vários países filiados ao Conselho para servirem como material de consulta; foi escolhido como modelo o da Associação das Filipinas, que também havia solicitado filiação, por melhor se adaptar às condições brasileiras (CARVALHO, 2008, p. 49).

O documento final passou a constar de oito capítulos e 25 artigos, estabelecendo que a "Associação era constituída de enfermeiras, diplomadas por escola oficial nacional ou estrangeira, reconhecida pela Associação Nacional de Enfermeiras do país de origem" (CARVALHO, 2008, p. 54). Evidentemente, esse novo Estatuto possibilitou à ABEn um papel mais amplo, pois mantinha a admissão de enfermeiras diplomadas em outras escolas, condição necessária para a sua filiação à única organização internacional de enfermeiras que existia na época, ou seja, o ICN, numa perspectiva estratégica de sustentar a missão de fazer progredir a profissão (CARVALHO, 2008).

No ano de 1939 ocorreu outra tentativa de reforma do Estatuto, quando em reunião em abril desse ano a Enf.ª Edith M. Fraenkel, Presidente da Comissão de Estatuto, informou que haviam sido enviadas às associadas circulares pedindo sugestões para a sua modificação, no entanto essas não foram recebidas e consequentemente não houve emendas documentadas, o que veio acontecer apenas em 1944 (CARVALHO, 2008). Contudo, é possível que entre os anos de 1935 e 1938 tenha havido pelo menos uma reforma no Estatuto da Associação, visto que nas eleições realizadas em novembro desse último ano havia na Diretoria os cargos de Segunda Tesoureira e de Bibliotecária, que não existiam em 1929 e nem na cópia impressa em 1935 (CARVALHO, 2008).

Desta maneira, no que diz respeito às reformas do Estatuto da ABEn, considerando o período de 1944 a 2001, ele [o Estatuto] passou por alterações nas seguintes oportunidades: 1944, 1950, 1951, 1952, 1954, 1955, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1963, 1965, 1971, 1973, 1974, 1976, 1986/88, 1990/91, 1994, 1997/98, 2000/01 (CHRISTÓFARO, 2005). A partir desse período o Estatuto da Associação sofreu ainda mais duas modificações, uma no ano de 2005 (CABRAL, ALMEIDA-FILHO, 2013) e outra mais recente em 2013 (ABEn, 2013a).

Sobre as reformas no Estatuto da ABEn, Christófaro (2005) e Barreto (2005) analisam que as diversas mudanças que ocorreram (mais de vinte desde 1944 até o presente) demonstram que periodicamente a Associação é pensada e repensada por aquelas que a integram na expectativa de construir um projeto de ABEn que corresponda aos anseios da categoria, mas sem perder de vista o caráter e a natureza de entidade representativa da Enfermagem brasileira.

Isso significa que a construção desse projeto de ABEn, dessa concepção de entidade, do mundo associativo, que diz respeito ao estabelecimento da natureza e caráter da entidade, suas finalidades e os meios para a consecução das mesmas, os sujeitos que a integram, sua estrutura deliberativa, executiva e fiscalizadora, dentre outros muitos aspectos, antecede a

própria reforma estatutária, cabendo depois no Estatuto o registro dessa concepção em formatação normativa específica.

Também é possível verificar nas informações apresentadas acima que entre a segunda metade da década de 1970 à primeira metade da década de 1980 a ABEn regia-se pelo seu Estatuto que havia sido aprovado em 1976 em Assembleia de Delegados³ (AD) realizada no Rio de Janeiro (ABEn, 1976). O Estatuto da ABEn de 1976 pode ser visto integramente no Anexo A. A partir desse período, ainda nos anos 80 incidiram duas reformas no Estatuto da ABEn, uma no ano de 1986 que foi aprovada em AD realizada na cidade de São Paulo e outra no ano de 1988, aprovada em AD realizada em Belém. Os Estatutos da ABEn de 1986 e 1988 podem ser vistos integramente no Anexo B e Anexo C, respectivamente.

Antes disso, cabe ressaltar que em 1980 foram realizadas as eleições nacionais da entidade, quando a Enf.ª Circe de Melo Ribeiro assumiu o cargo de Presidente da ABEn Central para a Gestão 1980-1984, integrando a Diretoria Central formada pelas seguintes associadas (com os respectivos cargos ocupados): Enf.ª Izaura Lopes de Godoy (1ª Vice-Presidente), Enf.ª Ieda Barreiro e Castro (2ª Vice-Presidente), Enf.ª Maria Hélia de Almeida (1ª Secretaria), Enf.ª Hyeda Maria Rigaud de Castro (2ª Secretaria), Enf.ª Maria Edna Frias Xavier (1ª Tesoureira), Enf.ª Josefina de Melo (2ª Tesoureira), Enf.ª Terezinha Albertina Lyrio do Patrocínio (Comissão de Legislação), Enf.ª Ady Ramos (Comissão de Atividades Científicas e Documentação), Enf.ª Maria Wanda de Oliveira (Comissão de Publicação e Divulgação), Enf.ª Yoriko Kamyama (Comissão de Educação), Enf.ª Judith Feitosa de Carvalho (Comissão de Serviços de Enfermagem), Enf.ª Catarina Pilar Nunes, Enf.ª Maria Eleusa Gereba de Farias, Enf.ª Maria Suzana Vares Costa (Conselho Fiscal) (ABEn, 2013b).

Ademais, é importante considerar que o contexto social e político do Brasil na década de 1980 pode ser definido como um período da história marcado por movimentos sociais de setores envolvidos com a luta pela efetivação de direitos humanos, pela igualdade entre os gêneros, contra o racismo, pelo desenvolvimento sustentável, por moradia digna, por trabalho e melhores condições laborais, pelos direitos dos trabalhadores do campo, pela assistência à saúde, dentre outros movimentos que promoveram profundas mudanças na conjuntura nacional (SILVEIRA, 2000, ROSTOLDO, 2003).

Distritais e as Delegadas eleitas em Assembleia Estadual de Delegados (AED) nas Seções e a essa estrutura integrava-se também o Conselho Fiscal, na qualidade de órgão fiscalizador da entidade (ABEn, 1976).

_

³ Em âmbito nacional, a AD integrava a estrutura da ABEn à época como órgão de deliberação máximo da entidade, a qual se subordinava a Diretoria Central na condição de órgão de execução, segundo o Estatuto da Associação de 1976 (ABEn, 1976). A AD tinha como membros natos as presidentes das ABEn's Seções e Distritais e as Delegadas eleitas em Assembleia Estadual de Delegados (AED) nas Seções e a essa estrutura

Foi um período marcante na história do Brasil, pois significou a rearticulação da sociedade civil e a união das forças políticas em favor da finalização da ditadura brasileira, num clima de esperança e acreditação na vontade popular (SILVEIRA, 2000, ROSTOLDO, 2003). A coroação desse processo foi justamente a mudança do regime político do país, a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) e, principalmente, a formulação da Constituição de 1988 (SILVEIRA, 2000). Nessa conjuntura, no âmbito da organização política da Enfermagem brasileira, foi o Movimento Participação que traduziu as reivindicações de parte da classe de enfermagem no contexto dessas lutas político-sociais e dentro da própria profissão.

Segundo Albuquerque, Pires (2006), o Movimento Participação, chamado inicialmente de Participação, foi um movimento social da Enfermagem brasileira integrado por uma parcela de profissionais, com certa participação estudantil, que compartilhavam um descontentamento com a política institucional adotada pela Diretoria Central da ABEn em ação, apresentando reiteradas manifestações por mudanças na condução da entidade. O propósito do Movimento foi o de (re)democratizar a ABEn ao questionar a postura de submissão e adesão que a sua Diretoria Central assumia frente às políticas oficiais de governo e aos ditames da indústria multinacional do setor saúde e de exclusão das ABEn's Seções e associadas dos espaços de deliberação e execução da entidade, principalmente no período ditatorial (ROSSI, 2001).

Ou seja, as partícipes do Movimento Participação estiveram unidas em torno de uma cultura de reivindicação por maior participação na ABEn, mas principalmente ensejavam que a entidade deveria participar ativamente nas lutas mais gerais da sociedade que se travavam naquele momento histórico do país, numa atitude crítica e independente dos aparelhos de Estado, o que, na visão do Movimento, não acontecia, significando uma subestimação da capacidade propositiva da maior entidade representativa da categoria de Enfermagem à época (ALBUQUERQUE, PIRES, 2006).

A literatura consultada estabelece a embrionação do Movimento até mesmo antes da década de 1980, mais precisamente em 1978, em que durante o XXX CBEn realizado em Belém houveram posicionamentos contrários à conduta autoritária e antidemocrática adotada pela Diretoria Central da Associação (PIRES, LORENZETTI, ALBUQUERQUE, 2011). A partir disso, o Movimento tomou proporções nacionais, sendo que em 1983 foi criada a chapa Participação para disputar as eleições nacionais da entidade que se realizaram no ano seguinte (ROSSI, 2001; MANCIA, PADILHA, RAMOS, 2011).

As eleições de 1984 foram bastante conturbadas desde o seu início, culminando em anulação de votos de urnas inteiras em diversos estados do Brasil, dando vitória a chapa de situação, intitulada Compromisso, que tomou posse em 03 de agosto do mesmo ano para a Diretoria Central na Gestão 1984-1989, cujos membros e respectivos cargos eram os seguintes: Enf.ª Maria Ivete Ribeiro de Oliveira (Presidente), Enf.ª Clarice Judith Ribeiro Cazzola (1ª Vice-Presidente), Enf.ª Circe de M. Ribeiro (2ª Vice-Presidente), Enf.ª Maria Irene Bachega (1ª Secretaria), Enf.ª Vilma de Carvalho (2ª Secretaria), Enf.ª Maria E. F. Xavier (1ª Tesoureira), Enf.ª Maria Lydia de Queiroz Rocha (2ª Tesoureira), Enf.ª Neide Maria Freire Ferraz (Comissão de Educação), Enf.ª Nilce Piva Adami (Comissão de Atividades Científicas e Documentação), Enf.ª Maria H. de Almeida (Comissão de Publicação e Divulgação), Enf.ª Nalva Pereira Caldas (Comissão de Serviços de Enfermagem), Enf.ª Maria de Aparecida Baptista dos Santos (Comissão de Legislação), Enf.ª Aracy Regis de Menezes, Enf.ª Noemi Lunardi, Enf.ª Glaucia Borges Seraphin (Conselho Fiscal) (ROSSI, 2001; ABEn, 2013b).

O modo de condução do processo eleitoral bem como os seus resultados foram objeto de muitas críticas e intensa polêmica dentro e fora da Associação, inclusive alcançando repercussão na mídia nacional, em que as integrantes do Movimento Participação não aceitaram a posse da chapa Compromisso e passaram a desenvolver um processo de pressão e retirada das condições de governabilidade da Diretoria empossada, conseguindo em 1985 negociar com os membros da Diretoria Central a convocação de novas eleições para o ano seguinte com consequente diminuição do tempo de mandato da chapa Compromisso e a necessidade de reformulação estatutária, a do ano de 1986, para legitimar o sufrágio que ocorreria nesse ano (ROSSI, 2001).

Nas eleições realizadas em 1986 a chapa Participação alcançou uma expressiva vitória, assumindo a Diretoria Central da entidade para a Gestão 1986-1989 e um pouco antes do encerramento de seu mandato essa primeira Diretoria eleita pelo Movimento promoveu outra reforma no Estatuto da Associação, a do ano de 1988 (ROSSI, 2001). Foram esses os membros eleitos pela Chapa Participação e seus respectivos cargos: Enf.ª Maria José dos Santos Rossi (Presidente), Enf.ª Stella Maria Pereira Fernandes de Barros (Vice-Presidente), Enf.ª Rita de Cássia Duarte Lima (1ª Secretaria), Enf.ª Terezinha Francisca Moreira (2ª Secretaria), Enf.ª Magda Lima Leite (1ª Tesoureira), Enf. Vitor Hugo Della Valentina (2ª Tesoureiro), Enf.ª Abigail Moura Rodrigues (Comissão de Educação em Enfermagem), Enf.ª Iara de Moraes Xavier (Comissão de Serviços de Enfermagem), Enf. Jorge Lorenzetti (Comissão de Legislação), Enf.ª Célia Soares Burlamaque (Comissão de Publicação e

Divulgação), Enf.^a Marilena de Andrade Uchoa, Enf. Jonas Salomão Sprícigo, Enf.^a Edilita Coelho Araújo (Conselho Fiscal) (ROSSI, 2001; ABEn, 2013b).

Visto o exposto, é possível afirmar que desde a inserção da Enfermagem moderna no país, o compromisso e a capacidade organizativa da classe se expressou de imediato, requerendo do documento Estatuto como instrumento para registrar e orientar as relações que se travaram no interior da própria Associação e dela com a sociedade em geral.

Desde a criação da ABEn, o Estatuto foi um assunto importante para a entidade, considerando as suas primeiras formulações e as suas sucessivas reformas que atenderam as demandas de sua contemporaneidade; e na década de 1980, quando foi necessário conservar/conquistar a democratização dos espaços associativos de deliberação, execução e fiscalização, o Estatuto da ABEn novamente aparece como documento que formalizou as vitórias alcançadas na reorganização das diretrizes da entidade para garantir a sua capacidade propositiva no campo da organização e formação política.

Considerando as reformas do Estatuto da ABEn ocorridas na década de 1980 e as reivindicações, conquistas e quiçá até limitações do Movimento Participação, refletindo sobre esses acontecimentos considerei de interesse proceder a seguinte questão norteadora para essa pesquisa: quais as implicações da cultura do Movimento Participação na (re)concepção de ABEn e nas reformas do Estatuto da entidade que ocorreram em 1986 e 1988?

Sobre essa questão, é necessário considerar dois pontos axiais. O primeiro é que o Estatuto da ABEn em vigor na primeira metade da década de 1980 havia sido aprovado em 1976, época em que o Brasil tinha como regime político a ditadura militar, estando a ABEn fortemente influenciada por essa conjuntura antidemocracia e antiliberdade no Brasil (OLIVEIRA, 1990; ALBUQUERQUE, 2001; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001).

Isso pode ser exemplificado ao verificar o Apenso 4 de Carvalho (2008, p. 452-54) que pode ser visto no Anexo D, o qual mostra o documento intitulado Política de Trabalho da Associação Brasileira de Enfermagem, que foi formulado pela Diretoria Central da entidade em 1972 através de comissão específica, tendo por base documento já existente do ICN e que na oportunidade construiu-se com muitos elementos de subordinação da Associação aos planos do Governo e para enquadrar em diretrizes as ações desenvolvidas pelas ABEn's Seções (OLIVEIRA, 1990). Conforme a literatura consultada, esse documento conferia à instância nacional da entidade a maior parcela de poder decisório sobre o funcionamento e as ações a serem desenvolvidas pela Associação, evidenciando uma cultura de superioridade da ABEn Central em relação às demais instâncias da Associação (OLIVEIRA, 1990).

O segundo é que o Movimento Participação foi um movimento social da Enfermagem brasileira de cultura reconhecida por diversas fontes como revolucionária, reivindicatória e contrária à atuação antidemocrática, autoritária e centralista da ABEn Central em relação as suas associadas e acrítica e submissa em relação aos interesses da classe dirigente (OLIVEIRA, 1990; ROSSI, 2001; ALBUQUERQUE, 2001; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ALBUQUERQUE, 2011).

Neste sentido, a hipótese foi de que a cultura do Movimento Participação se colocou numa posição de contra-hegemonia à concepção do mundo associativo situacionista da ABEn, conferindo à entidade novas diretrizes que foram oficializadas em formatação estatutária nos anos de 1986 e completadas em 1988.

Em busca de esclarecer tal fenômeno histórico-social e verificar a hipótese formulada, o presente estudo teve por objetivos: descrever a concepção de ABEn à luz do seu Estatuto de 1976 e à luz da cultura do Movimento Participação; analisar as implicações da cultura do Movimento Participação nas reformas do Estatuto da ABEn que ocorreram em 1986 e 1988 e discutir as relações existentes entre essas reformas estatutárias e a (re)concepção de entidade à luz da cultura do Movimento Participação.

Para apresentar as justificativas de execução dessa pesquisa foi necessário buscar na literatura argumentos em favor de um maior envolvimento da comunidade de enfermagem com o estudo de sua história na perspectiva de destacar a importância e relevância dessa investigação e discutir aspectos relacionados à questão.

Nesse sentido, foi possível verificar que o estudo da história da Enfermagem interessa sobremaneira à categoria, pois pode contribuir para a formação de uma consciência crítico-reflexiva por parte de suas exercentes, colaborando para a elaboração de novas formas de percepção e apreensão da realidade social que possibilitem a construção de um projeto profissional consistente e capaz de orientar a proposição de ações contributivas ao desenvolvimento técnico, político, cultural e científico da profissão (BARREIRA, BAPTISTA, 2003).

Considerando que pesquisas sobre a história da profissão se debruçam sobre as relações que as profissionais da categoria estabelecem com a sociedade ao cumprirem a sua função social de prestar cuidados de enfermagem (SANTOS, LEITE, 2004), o desenvolvimento desse estudo revelou-se importante, visto que abordou um tema de interesse para a categoria, registrando as implicações do Movimento Participação nas reformas do Estatuto da ABEn e gerando fontes sobre esse objeto.

Dessa maneira, a pesquisa contribuiu para a preservação da memória da profissão acerca desse movimento social, trazendo o seu legado ao tempo presente e colaborando para a formação da identidade profissional das exercentes da profissão, pois tal identidade "funciona como importante elemento de coesão dos grupos sociais, conferindo um sentimento de unidade e, por conseguinte, de filiação estatutária" (SANTOS, 2013, p. 166).

Além disso, considerando que a ABEn é a entidade mais antiga da organização profissional no país, congregando profissionais e estudantes de enfermagem de todo o território nacional em torno dos interesses mais gerais da categoria, cumprindo a função de controle social, e que o Movimento Participação foi um movimento reconhecidamente democrático e prol liberdade, os resultados obtidos podem servir de subsídios para as discussões que se travam no bojo da Associação por ocasião de reformas estatutárias, visando garantir entre os setores da ABEn, suas associadas e demais organizações representativas da Enfermagem, espaços de participação mais justos, igualitários e democráticos por principio.

Considerando que esta proposta de investigação adotou a abordagem histórico-social para o seu desenvolvimento, foi possível encontrar explicações contextualizadas a respeito do objeto de estudo já mencionado, pois a história social oferece o melhor caminho para desvendar a realidade vigente à época uma vez que leva em consideração a premissa de que os autores da história são seres sociais (SANTOS, LIRA, NASCIMENTO, 2009).

Ademais, a pesquisa é relevante uma vez que existem poucos estudos acerca da organização política da Enfermagem no Brasil (MELO, BARROS, 2003). Sua relevância ficou estabelecida por ocasião do desenvolvimento de uma revisão integrativa da literatura que buscou responder a seguinte pergunta: "que evidências os estudos publicados trazem sobre a importância das organizações civis de enfermagem?" (SANTOS, et al., 2015, p. 5).

Nessa revisão, foram realizadas buscas na Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), *U.S. National Library of Medicine* (PubMed)/Literatura Internacional em Ciências da Saúde (MEDLINE), Biblioteca Cochrane, *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Banco de Dados de Enfermagem (BDENF) e *Scopusdatabase - SubjectAreas: Health Sciences*, fazendo uso dos descritores Enfermagem, Sociedades de Enfermagem, Organização Social, Associações Profissionais, *Societies, Nursing e American Nurses' Association* (SANTOS, et al., 2015).

Foram encontradas 725 publicações. A partir da leitura de títulos e resumos e conforme os seguintes critérios, quais sejam: artigos científicos disponíveis integralmente *online*, publicados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola e a partir do ano 2000, foram selecionados 16 que demostraram contribuir para a elucidação da referida questão. Esses

estudos foram publicados entre os anos de 2004 a 2013, sendo que 68,75% são originados do Brasil e 31,25% são publicações estadunidenses (SANTOS, et al., 2015).

As evidências mais fortes foram as de que as organizações civis da Enfermagem contribuem efetivamente para o desenvolvimento da profissão e que estudos histórico-sociais são potentes contribuições ao contextualizar as circunstâncias de constituição e atuação das organizações representativas da Enfermagem, bem como ao relatar as conquistas alcançadas para o desenvolvimento da profissão (SANTOS, et al., 2015).

Dentre os artigos selecionados, dez abordaram a ABEn e trouxeram a evidência de que a Associação contribui decisivamente para as causas da Enfermagem brasileira e que essa contribuição incide sobre os diversos ramos da prática profissional, quais sejam: a educação, a pesquisa, o ensino, a assistência aos grupos humanos e, inclusive de movimento social ao garantir a capacidade reivindicatória da categoria a partir de suas lideranças (SANTOS, et al., 2015), ressaltando-se que, dentre esses artigos, não foram encontrados estudos que tratam sobre o objeto abordado nessa dissertação.

Nesse sentido, os resultados alcançados nesta pesquisa somam-se ao corpo de conhecimento produzido e publicado na área da história da Enfermagem, recuperando a trajetória do Movimento Participação e suas implicações para as reformas estatutárias ocorridas na década de 1980, ainda numa perspectiva propositiva à realização de novos estudos para preencher esta lacuna no conhecimento.

2 METODOLOGIA

Essa pesquisa foi desenvolvida vinculada ao Grupo de Estudos D. Isabel Macintyre (GEDIM), certificado pela UFAL e registrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que vem sistematicamente produzindo estudos nas linhas de pesquisa Ética e Organização Profissional e História da Enfermagem brasileira/alagoana.

Na linha de pesquisa histórica, os membros do Grupo têm mantido esforços conjuntos no que tange o desenvolvimento de estudos que abordam a história da Enfermagem em âmbito regional, principalmente sobre o Curso de Enfermagem da UFAL, a ABEn-AL e demais organizações representativas e autárquicas da profissão no Estado.

O Grupo conta com pesquisas concluídas e em andamento na modalidade de trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, dissertações e teses, divulgando os resultados dos estudos desenvolvidos através de resumos publicados em anais de eventos e artigos científicos veiculados em periódicos da área de enfermagem e história da Enfermagem.

Esta proposta de investigação se insere nessa linha de pesquisa histórica, que tem por objetivo desenvolver estudos que abordem a trajetória histórica da Enfermagem no Brasil e seus desdobramentos nos espaços macro e micro sociais, reconstruindo esses acontecimentos na perspectiva da Nova História, a qual supera as análises pouco críticas dos historiadores e busca uma abordagem mais engajada frente aos objetos de estudo e às fontes (BARREIRA, 1999; BURKE, 2011; PINSKY, 2011; PINSKY, LUCA, 2013).

Trata-se de uma pesquisa qualitativa de caráter histórico-social, que compreende o estudo dos diferentes grupos humanos que integram a dinâmica e instável malha da sociedade, considerando-os em seu espaço social e temporal ao discutir sobre os variados aspectos do seu cotidiano e das relações que estabelecem entre si no processo de produção das suas condições de vida (PADILHA, BORENSTEIN, 2005; BROUSSARD, 2006; BURKE, 2011; LESSA, TONET, 2011).

No que se refere a abordagem qualitativa, Gonçalves, Lisboa (2007, p. 84) explicam que a mesma se pauta sob a égide da relação indissolúvel que existe entre "o pensamento e a base material, entre a ação de homens e mulheres enquanto sujeitos históricos e as determinações que os condicionam, entre o mundo objetivo e a subjetividade dos sujeitos pesquisados". Por conseguinte, Padilha, Borenstein (2005, p. 557) argumentam que a metodologia histórica pode surgir e ser desenvolvida mediante a abordagem quantitativa ou qualitativa, todavia ressaltam que "a natureza da história é fundamentalmente narrativa

(qualitativa) e não numérica (quantitativa)", e, da mesma maneira, Broussard (2006) também defende o caráter qualitativo da metodologia da pesquisa histórica.

Nesse sentido, a abordagem qualitativa revela-se adequada a elucidação de objetos de estudo de caráter fenomenológico, histórico-social ou etnográfico (PADILHA, BORENSTEIN, 2005; BROUSSARD, 2006; LESSA, TONET, 2011; TONET, 2013), "uma vez que trabalha com o universo de significados, representações, crenças, valores e atitudes, aprofundando o lado não perceptível das relações sociais e permitindo a compreensão da realidade humana vivida socialmente" (GONÇALVES, LISBOA, 2007, p. 84).

Ademais, Tonet (2013), explica que as pesquisas de caráter histórico-social, quando desenvolvidas à luz dos fundamentos ontológicos do método científico, se fundamentam no entendimento de que os objetos de estudo possuem uma lógica e natureza próprias que devem ser respeitadas no processo de conhecimento, ou seja, a elucidação dos objetos de estudo implica tanto no reconhecimento de que essa lógica e natureza são resultados de um processo histórico-social, quanto na necessária reconstrução teórica desse processo (TONET, 2013).

Para Burke (2011) e Broussard (2006), esse tipo de pesquisa não aborda apenas a narrativa dos acontecimentos, mas preocupa-se com a análise de suas estruturas e considera que as experiências e opiniões das pessoas que vivenciaram o momento histórico enfocado são importantes para essa construção, logo pode ter como fontes primárias tanto os documentos escritos quanto os documentos visuais e orais, dentre outros.

Sobre as fontes, Sá-Silva, Almeida, Guindani (2009) explicam que o uso de documentos em pesquisa pode gerar informações importantes que apoiam a elucidação de objetos de estudos de caráter diversos, principalmente aqueles cuja compreensão necessita de contextualização histórica e sociocultural. Por isso, eles [os documentos] são amplamente utilizados em várias áreas do conhecimento, tais como as Ciências Humanas e Sociais, em que, muitas vezes, sua utilização é oportuna e até mesmo insubstituível, especialmente quando o objeto de estudo refere-se a um passado relativamente distante, quando os documentos que resistiram à ação do tempo representam a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas (SÁ-SILVA, ALMEIDA, GUINDANI, 2009).

O ponto de partida desse tipo de investigação é a definição de uma situação histórica que permita a realização da pesquisa, ou seja, refere-se à problematização, não como uma ideia inconclusa relativa a historiografia, mas sim como uma abordagem ao passado com o olhar, as ideologias e ausência de neutralidade do presente (PADILHA, BORENSTEIN, 2005; BROUSSARD, 2006). A partir disso, o método da pesquisa histórica se desenvolve por meio de uma abordagem sistemática de levantamento, organização e avaliação crítica de

informações que tenham relação com os eventos do passado, envolvendo três passos essenciais, são eles: [1] levantamento de informações, [2] avaliação crítica das informações e [3] apresentação dos fatos, interpretação e conclusões (PADILHA, BORENSTEIN, 2005; BROUSSARD, 2006). Neste sentido, a presente pesquisa foi desenvolvida da seguinte maneira.

Estabeleci como recorte geográfico o Brasil e institucionalmente a ABEn, considerando o recorte temporal o período de 1983 a 1988, sendo o marco inicial a criação da chapa Participação para concorrer à Diretoria Central da ABEn nas eleições nacionais da entidade ocorridas em 1984 e o marco final o ano da última modificação estatutária promovida pela primeira Diretoria Central da ABEn eleita pelo Movimento.

Considerando os objetivos da pesquisa, tomei como fontes primárias dois grupos de documentos. O primeiro foi composto pelos Estatutos da Associação, ata da AD realizada no período, matérias publicadas nos jornais da entidade, dentre outros documentos, os quais foram produzidos pelo Movimento em âmbito nacional ou estadual, pela Diretoria Central da entidade ou são documentos institucionais da ABEn.

Optei por esses documentos, pois eles contribuíram para a elucidação do objeto de estudo uma vez que evidenciaram o conteúdo das reformas estatutárias estudadas, problematizaram o contexto em que ocorreram, inclusive revelaram a direção ideológica e política do Movimento e a maneira como incidiu nessas reformas. Abaixo segue uma breve descrição desses documentos:

- Estatuto da ABEn aprovado em AD realizada em 11 de agosto de 1976 na cidade do Rio de Janeiro-RJ e Registrado no 2° Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal;
- Estatuto da ABEn, aprovado em AD realizada em 21 de abril de 1986 na cidade de São Paulo-SP e Registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal;
- Estatuto da ABEn, aprovado em AD realizada em 03 de dezembro 1988 na cidade de Belém-PR e Registrado no 2° Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal;
- Plataforma de Ação da chapa Participação para as eleições de 1984, em suporte de papel no formato de panfleto, 1984;
- Ata da Segunda Assembleia de Delegados da Associação Brasileira de Enfermagem, realizada durante o XXXVI CBEn em 29 de julho de 1984, no Auditório da

Faculdade de Medicina - Campus da Saúde da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG);

- matéria publicada no Informativo ABEn, de maio de 1984, intitulada A
 Propósito das Eleições da ABEn em 1984;
- documento divulgado pela Chapa Participação, intitulado "Relatório da Chapa
 Participação Oposição à ABEn Central 1984/1988", 1984;
- Discurso [de abertura] da Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem,
 Sr.ª Maria José dos Santos Rossi, proferido em 23 de novembro de 1987 e publicado nos
 Anais do XXXIX CBEn, realizado no Centro de Convenções, Salvador, Bahia.

Obtive esses documentos com o apoio da ABEn Nacional através do acervo do Centro de Memória da Enfermagem Brasileira da ABEn (CEMEnf), em Brasília. Para tanto, enviei correspondência eletrônica às responsáveis pelo CEMEnf, explicando as questões relacionadas a pesquisa, inclusive encaminhando o projeto da mesma, e solicitando os Estatutos da entidade e outros documentos sobre esse momento histórico. A equipe do CEMEnf respondeu enviando copiais digitalizadas desses documentos via correio eletrônico.

O CEMEnf possui um acervo documental muito importante para a preservação da memória da profissão e da ABEn, com aproximadamente 170 metros lineares de documentos textuais referentes ao período a partir de 1926, constituídos de relatórios, correspondências, dissertações e teses, cartazes e anais de eventos promovidos pela entidade, a coleção completa da REBEn, dentre outros, todos previamente higienizados, organizados e classificados (SANTOS, 2013). Conta ainda com cerca de 2.700 fotografias em suporte de papel e o acervo fonográfico envolve fitas cassete de entrevistas realizadas com personagens da Enfermagem brasileira, com suas respectivas transcrições, dentre outras fontes (SANTOS, 2013).

O segundo grupo de fontes primárias foi composto por documentos produzidos a partir da transcrição de entrevistas que realizei com enfermeiras integrantes do Movimento Participação, sendo tais profissionais os sujeitos da pesquisa, pois puderam revelar a direção ideológica e política promovida pelo Movimento e sua relação com as reformas do Estatuto da entidade que ocorreram na década de 1980.

Realizei um levantamento de pessoas partícipes do Movimento que poderiam colaborar com a presente pesquisa, num total de doze, e as convidei formalmente a colaborar com o estudo, das quais apenas quatro responderam, expressando aceite em participar e assinando o Termo de Consentimento Livre e esclarecido (T.C.L.E.), que pode ser visto no Anexo E. Foi possível realizar três entrevistas, as quais foram transcritas integralmente. Para

conhecer melhor as entrevistadas e o espaço social de onde falaram, segue uma breve descrição sobre elas:

- Cristina Melo: graduou-se enfermeira pela Universidade Federal da Bahia em 1978 e fez Mestrado em Saúde Comunitária pela mesma Universidade em 1983. Na década de 1980, participava das discussões sobre o movimento sindical de enfermagem e sobre a conjuntura abenista na militância do Movimento Participação. Na década de 1980 teve participação na Diretoria da ABEn-BA como Diretora da Comissão de Legislação e também no Sindicato dos Enfermeiros do Estado da Bahia. Atualmente é professora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia.
- Denise Pires: formou-se enfermeira em 1977 no Rio Grande do Sul e se interessava por discutir as questões relacionadas ao mundo associativo desde a de a academia, mas só no final do curso. Desde esse período já participava das discussões sobre o movimento sindical de enfermagem, a critica à ditadura militar, de ressurgimento do movimento estudantil, do movimento sanitário, inclusive no Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (CEBES). A partir de 1980 passou a participar das discussões sobre a situação da ABEn, identificando-se com o Movimento Participação, posteriormente assumiu na vacância do cargo a Diretoria de Legislação na ABEn-SC na gestão 1980-1984. Nas eleições de 1984 na ABEn-SC foi eleita Primeira Secretária pela chapa Participação para a Gestão 1984-1986 e em 1986 foi eleita Presidente da ABEn-SC para a Gestão 1986-1989.
- Francisca Valda: é natural do Ceará, graduou-se enfermeira pela Escola de Enfermagem São Vicente de Paulo na década de 1970 e depois se mudou para a cidade de Natal, do Rio Grande do Norte, a partir do ano de 1976. No período estudado participava das discussões e lutas no movimento dos trabalhadores, pela educação, pela sindicalização das enfermeiras, no movimento sanitário e no Movimento Participação. É sócia fundadora da Associação de Docentes da Universidade Federal do rio Grande do Norte (ADURN), integrou a primeira diretoria da ABEn-RN no cargo de Diretora de Legislação, na Gestão, 1976-1980 e foi presidente da ABEn Nacional nas Gestões 2001-2004 e 2004-2007.

Cabe explicar que um dos sujeitos, o Enf. Gelson Albuquerque, apesar de ter aceitado participar da pesquisa, inclusive assinando o T.C.L.E., optou por ceder seu depoimento em forma escrita, verbalizando: "Minhas contribuições estão escritas em minha tese. Use como precisar." Sua tese de doutoramento foi intitulada "O Movimento Participação na Associação Brasileira de Enfermagem - Seção Santa Catarina, na visão de suas principais lideranças", defendida no ano de 2001 junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem na

Universidade Federal de Santa Catarina (ALBUQUERQUE, 2001). No entanto, por tratar-se de tese publicada, o material cedido pelo Enf. Gelson Albuquerque foi tratado como uma fonte secundária, as quais serão abordadas adiante.

Para recolher os relatos orais utilizei a metodologia da História Oral Temática devido a sua potência em manter os sujeitos da pesquisa focados no fenômeno social investigado, valorizando suas lembranças e possibilitando associações entre as ações dos indivíduos envolvidos com esse fenômeno e os cenários e circunstâncias que eram contemporâneas à época (GONÇALVES, LISBOA, 2007).

De fato, trata-se de um recurso de elaboração de registros acerca das experiências sociais de pessoas e grupos, que quando articulada à pesquisa histórico-social, tem a propriedade de acrescentar uma "dimensão viva" (grifo meu) à investigação a partir de um processo de compreensão e análise dos acontecimentos sociais sob a égide dessas experiências e dos aspectos conjunturais que lhes eram vigentes (BROUSSARD, 2006; MATOS, SENNA, 2011; MEIHY, HOLANDA, 2013; MACEDO et al., 2013).

Para realizar a entrevista produzi o instrumento Roteiro da Entrevista Semidirigida, que pode ser visto no Apêndice A, sendo essa a estratégia de produção de informações, pois possuiu a caraterística de superar a simples conversação, configurando-se numa discussão orientada, a partir de objetivos bem definidos, e que levou os sujeitos da pesquisa a conversarem sobre temas específicos e relevantes para a pesquisa (ROSA, ARNOLDI, 2006).

Também foram adotadas fontes secundárias, tais como livros, artigos científicos, teses e dissertações, matérias publicadas no Jornal da ABEn, entre outros documentos que versam sobre a história do Brasil, da Enfermagem brasileira, da ABEn, do Movimento Participação, da organização civil da Enfermagem e sobre a legislação dos instrumentos normativos das associações profissionais, dentre outros assuntos que apoiaram a elucidação da questão norteadora da pesquisa.

A busca por essas fontes se deu em banco de dados eletrônicos e em bibliotecas públicas e particulares, ressaltado a Biblioteca da ABEn-AL, cujas responsáveis cordialmente permitiram o empréstimo de fontes de interesse para a pesquisa encontradas em seu acervo. A Biblioteca da ABEn-AL possui um acervo que alberga mais de 600 exemplares de documentos impressos e em formato digital, entre livros, revistas, jornais, CD's, e DVD's, relacionados à saúde, à Enfermagem e de interesse geral; documentos e manuais ministeriais e também diversos periódicos científicos de enfermagem e de outras áreas, incluindo a coleção quase completa da REBEn, algo bastante raro (SANTOS, 2011).

No acervo, merecem destaque os documentos produzidos pela ABEn Nacional, ABEn's Seções e pelo Centro de Estudos e Pesquisa em Enfermagem (CEPEn), setor da ABEn Nacional, e também os materiais produzidos por ocasião dos eventos científicos promovidos pela entidade, a exemplo de relatórios da Semana Brasileira de Enfermagem e anais e programação do Seminário Nacional de Pesquisa em Enfermagem, do Simpósio Nacional sobre Diagnóstico de Enfermagem e do Congresso Brasileiro de Enfermagem (SANTOS, 2011). O período de levantamento das fontes se estendeu de março de 2014 a fevereiro de 2015.

Segundo Silva-Jr (2011), a análise de documentos se assenta em três fases sucessivas e complementares, quais sejam: [1] a crítica interna, em que se efetua uma leitura atenta do texto para fins de interpretação (credibilidade), [2] a crítica externa, em que se busca examinar o texto, não a sua mensagem, com o propósito de elucidar os seus aspectos materiais (autenticidade) e [3] a crítica do testemunho, em que se confrontam as informações obtidas com outros testemunhos independentes do primeiro (triangulação).

Neste sentido, li exaustivamente as fontes primárias da pesquisa e as submeti às críticas, extraindo as informações relativas ao objeto de estudo e posteriormente organizando-as para análise e discussão com o apoio das fontes secundárias, permitindo assim a construção dos capítulos que tratam das implicações da cultura do Movimento Participação na (re)concepção de ABEn e nas reformas do Estatuto da entidade ocorridas na década de 1980, bem como o contexto em que ocorreram.

Especificamente em relação aos Estatutos da ABEn, esse foram submetidos a crítica de forma a extrair informações relativas a quesitos do documento comuns a formatação estatutária. Esses quesitos referem-se à natureza, composição, vigência, sede e foro da entidade e suas finalidades; categoria, direitos e deveres dos associados, estrutura, organização e funcionamento da Associação, especificação dos seus eleitores, critérios de elegibilidade e processo eleitoral, seu patrimônio, responsabilidade e destinação do mesmo e as disposições gerais e transitórias especificadas. Também foram analisados aspectos físicos dos documentos, quais sejam: o local, a função, a validade, a vigência, o período, o registro, a assinatura e a estrutura.

Justapus essas informações em um quadro de maneira a facilitar a comparação dos Estatutos, permitindo verificar os aspectos de continuidade e descontinuidade entre eles, subsidiando a elucidação, apresentação e discussão do projeto ou modelo de ABEn que era praticado no período de validade de cada um dos Estatutos, ou seja, a concepção de ABEn para o Estatuto de 1976 em comparação aos Estatutos de 1986 e 1988, quando a ideologia do

Movimento Participação incidiu sobre a entidade. Essas informações podem ser vistas no Apêndice B. Desta maneira, ressalto que a análise crítica dos documentos arrolados mostrou que as informações encontradas foram suficientes para responder à questão norteadora e alcançar os objetivos.

2.1 Os Aspectos Éticos

Conhecendo os aspectos éticos que sustentam a prática investigativa envolvendo seres humanos, descritos e explicitados na Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (BRASIL, 2012), o projeto dessa pesquisa foi submetido à apreciação e aprovado pelo Comité de Ética da UFAL, parecer n. 510.539. Somente depois da aprovação convidei os sujeitos da pesquisa para participarem do estudo como voluntários, esclarecendo-os sobre todos os aspectos relacionados a esta proposta de investigação.

Expliquei que participariam da etapa de produção de informações ao concederem uma entrevista semidirigida sobre as implicações da cultura Movimento Participação para as reformas estatutária da ABEn que ocorreram em 1986 e 1988 e que essa entrevista seria gravada em arquivo virtual de áudio, depois transcrita na íntegra e o documento resultante seria tratado como uma fonte primária da pesquisa.

Perguntei aos sujeitos acerca de sua preferência quanto a sua identificação, em que poderiam optar tanto pela preservação da identidade, sendo ressaltada a garantia do seu anonimato caso fosse essa a sua escolha, quanto pela identificação pelo seu nome real. Todas as entrevistadas e também o Enf. Gelsom Albuquerque escolheram ser identificados pelos seus nomes reais. As entrevistadas registraram livremente a sua opção quanto a preservação da identidade no Termo de Concessão de Entrevista, que pode ser visto no Apêndice C. Cabe explicar que os estudos históricos guardam a característica de trazerem a memória dos sujeitos da pesquisa, explicitando quem fala, de onde fala e para quem fala, e dessa maneira a preservação de sua identidade pode ser dispensada para que no estudo seja possível compreender o lugar social de onde eles falam.

Também expliquei aos sujeitos do estudo que seriam totalmente respeitadas as suas condições de realização, continuidade e interrupção da entrevista e que os benefícios que obteriam com a participação seriam indiretos, pois estariam colaborando para a escrita da história da Enfermagem brasileira. Quando aceitaram participar da pesquisa, marcaram data, horário e local para a sua realização e assinaram o T.C.L.E.

Perguntei às voluntárias acerca da destinação que elas desejavam dar aos documentos produzidos a partir das entrevistas concedidas. Elas optaram que eles fossem arquivados pelo GEDIM para fins de preservação de acervo histórico e que deveriam receber uma cópia do arquivo de áudio e a respectiva transcrição para arquivamento pessoal, o que foi providenciado. Elas expressaram livremente a sua vontade acerca dessa questão através do Termo de Concessão de Entrevista. Nesse sentido, o Termo foi utilizado como documento formal em que os sujeitos da pesquisa expressam a sua vontade livre e esclarecida acerca da preservação de sua identidade e da destinação que foi dada às informações obtidas a partir de sua participação voluntária nesse estudo.

Quanto aos riscos relacionados ao desenvolvimento dessa pesquisa, para as entrevistadas eles foram qualificados como mínimos, incluindo desconforto, cansaço ou impaciência, pois concederam uma entrevista que poderia demorar. Contudo, na perspectiva de prevenir/minorar a ocorrência desses riscos, respeitei a vontade das entrevistadas acerca das suas condições de realização, continuidade e interrupção das entrevistas, não sendo registradas intercorrências.

2.2 O Referencial Teórico

Odeio os indiferentes. Como Friederich Hebbel acredito que "viver significa tomar partido". Não podem existir os apenas homens, estranhos à cidade. Quem verdadeiramente vive não pode deixar de ser cidadão, e partidário. Indiferença é abulia, parasitismo, covardia, não é vida. Por isso odeio os indiferentes.

Antonio Gramsci

Para sustentar a análise da ação do homem nos processos sociais, pensadores lançaram bases teórico-epistemológicas que, no percurso do desenvolvimento do conhecimento humano, revelaram sua capacidade em explicar determinados fenômenos do mundo social de maneiras divergentes ou até mesmo concorrentes, ou seja, a partir de uma abordagem estrutural-funcionalista ou da perspectiva dialética.

Na abordagem estrutural-funcionalista a análise da ação humana nos processos sociais se pauta a partir da apreensão dos elementos básicos da sociedade, abstraindo-se da dimensão do tempo e espaço, cuja implicação é a impossibilidade da existência da ideia de conflito, pois nessa abordagem o sistema social não só é estável e intrinsecamente harmonioso, mas o elemento *antagonismo social* (grifo meu) lhe é, em absoluto, exógeno (SILVA, 1997). Ou

seja, para a abordagem estrutural-funcionalista, a sociedade é um sistema pré-existente e prédeterminado no qual os indivíduos se movimentam para buscar satisfazer seus interesses próprios e pessoais (ALBUQUERQUE, 2001).

Já a perspectiva dialética, criticando e superando a abordagem anterior, permite explicar as múltiplas manifestações da consciência social das diversas camadas da sociedade, bem como as suas expressões grupais ou individuais em termos do modo pelo qual as pessoas estão inseridas no sistema social e conforme concebem a si mesmas e atuam socialmente (SILVA, 1997). Ademais, nessa perspectiva o *trabalho* (grifo meu) emerge como uma categoria ontológica devido a sua centralidade no processo de desenvolvimento filogenético humano e na conformação dos sistemas sociais a partir de suas diferentes formas de utilização pelos povos ao longo da história (LESSA, TONET, 2011).

Ou seja, considerando que o trabalho é forma de ser e de estar no mundo, sendo o meio da ação do homem no bojo da sociedade no que tange o seu processo de geração de suas condições de vida, na análise da ação humana no mundo social, o trabalho assume uma posição axial, pois suas diversas formas de utilização vêm engendrando ao longo da história conjunturas estruturais que possuem uma dinâmica interna própria que as preservam e as modificam segundo as transformações ocorridas nelas mesmas e dos tipos de contradições geradas pelas alterações em seus componentes (SILVA, 1997; LESSA, TONET, 2011).

No entanto, ainda era preciso incorporar a essa análise as experiências das dimensões políticas, ideológicas e culturais, pois o comportamento de homens e mulheres se dá autonomamente, em que cada ser humano, imbuído de suas experiências, visão do mundo, concepções e interesses, exerce suas decisões num contexto estrutural e superestrutural que lhe é vigente (ALBUQUERQUE, 2001).

Nesse sentido, atendendo a necessidade do conhecimento revolucionário do proletariado, o pensamento do filósofo Antonio Gramsci sobre Estado Ampliado e Hegemonia Cultural contribui para a análise da ação coletiva humana, contemplando as complexidades da realidade social e trazendo o entendimento de que os sujeitos têm uma história de vida, que pensam, sentem e relacionam-se entre si no bojo de uma sociedade que possui uma lógica hegemônica de organização, histórica e socialmente construída (ALBUQUERQUE, 2001).

Desta maneira, tem-se que Gramsci foi um pensador do bloco do materialismo histórico-dialético que se colocou em uma posição de conservação e renovação em relação à Marx e à Lênin, pois foi Marx o filósofo que estabeleceu as bases epistemológicas da reflexão gramsciana e, acima de tudo, a teoria do modo de produção capitalista, de suas relações

centrais e de suas tensões constitutivas (RAMOS, 2005). Mas é em Lênin que encontramos as raízes do pensamento de Gramsci, pois se por um lado a base da hegemonia é leninisticamente indicada como sendo a aliança entre operários e camponeses pobres, Gramsci amplia suas reflexões em direção à esfera da cultura uma vez que percebeu a necessidade de cooptação ideológica, de convencimento das massas na busca de uma estratégia de contra-hegemonia (RAMOS, 2005; SIMIONATTO, 2011).

Antonio Gramsci foi político, filósofo, cientista político, comunista e antifascista (HEIDEMANN, GOMES, SÁNCHEZ, 2008). Nasceu em 22 de janeiro de 1891 em Alles, província de Cagliari, na Ilha de Sardegna, na parte mais pobre e atrasada da Itália, numa humilde família camponesa, que para poder estudar literatura na Universidade de Turim, onde foi considerado um aluno brilhante, teve que passar por duras privações (GRAMSCI, 1986; HEIDEMANN, GOMES, SÁNCHEZ, 2008; SIMIONATTO, 2011).

Em 1915 aderiu ao socialismo e passou a dirigir o jornal da secção socialista da cidade de Turim, que naquele momento passava por um rápido processo de industrialização, com contratação de trabalhadores de várias regiões mais pobres (HEIDEMANN, GOMES, SÁNCHEZ, 2008; SIMIONATTO, 2011). Foram criados sindicatos e começaram a surgir conflitos sociais motivados pelas relações trabalhistas, nos quais Gramsci estava sempre envolvido diretamente (HEIDEMANN, GOMES, SÁNCHEZ, 2008).

Em 1917, Gramsci organizou a greve dos operários de Turim contra a continuação da Primeira Guerra Mundial, quando os trabalhadores insurgiram armados para enfrentar o militarismo italiano, mas foram derrotados pela repressão, com cerca de 500 mortos e mais de dois mil feridos (GRAMSCI, 1986). Logo após a insurreição, Gramsci foi eleito secretário da secção do Partido Socialista com a responsabilidade de reorganizar o movimento socialista, sendo reconhecido como um notável jornalista, mas apesar da fama, sua situação financeira não era boa e provavelmente suas dificuldades moldaram sua visão do mundo e foram relevantes para a sua decisão de filiar-se ao Partido Socialista Italiano (GRAMSCI, 1986; HEIDEMANN, GOMES, SÁNCHEZ, 2008; SIMIONATTO, 2011).

Restabelecida uma frágil paz na Europa, a Itália passava por uma crise social grave quando Gramsci organizou os *consigli di fabbrica*, que tinham por objetivo ocupar as fábricas e usinas para administrá-las em momentos de greve (GRAMSCI, 1986; SIMIONATTO, 2011). Em 1º de maio de 1919 fundou o jornal desses conselhos, o *L'Ordine Nuovo*, que naquele momento reuniu os mais avançados intelectuais da península (GRAMSCI, 1986; SIMIONATTO, 2011).

Em janeiro de 1921, por ocasião da realização do Congresso do Partido Socialista Italiano, em Livorno, Gramsci liderou a ala mais radical que constituiu o Partido Comunista Italiano, sendo o seu primeiro Secretário Geral (GRAMSCI, 1986). Em 1924 foi eleito deputado pelo Partido, mesmo ano em que fundou o seu órgão jornalístico, o diário *L'Unità*; enquanto isso, fortalecia-se cada vez mais a ditadura fascista (GRAMSCI, 1986; SIMIONATTO, 2011).

Em 16 de maio de 1924, Mussolini, já presidente do Conselho de Ministros da Itália, encaminhou ao parlamento italiano um projeto de lei visando disciplinar a atividade das associações e institutos; Gramsci, então deputado, denunciou o caráter antidemocrático do projeto e as manobras fascistas no sentido de implantar um regime ditatorial no país (GRAMSCI, 1986).

As palavras corajosas de Gramsci desafiaram Mussolini, pois isso quando implantouse na Itália a ditadura fascista, Gramsci foi preso por ordem do ditador, em 8 de novembro de 1926 (GRAMSCI, 1986). No processo-farsa que o Estado fascista lhe moveu, o promotor pediu aos juízes que Gramsci fosse condenado, alegando: "É preciso impedir este cérebro de funcionar" (GRAMSCI, 1986). Gramsci foi sentenciado, primeiramente, a cinco anos de confinamento e encarcerado na remota Ilha de Ustica, mas no ano seguinte à sua prisão ele foi condenado a vinte anos e depois levado para Turi, próximo de Bari, na Apúlia (GRAMSCI, 1986; HEIDEMANN, GOMES, SÁNCHEZ, 2008).

Durante quase onze anos, Gramsci viveu na prisão, em meio a sofrimentos inenarráveis com o débil organismo minado pela insalubridade carcerária, pela guerra de nervos, pela insônia e pela tuberculose óssea (GRAMSCI, 1986; SIMIONATTO, 2011). Mas não ficou inativo, procurou entrar em contato com os companheiros encarcerados e quando conseguia dava-lhes assistência e orientação; escreveu numerosas cartas para sua cunhada Tatiana Schucht, para sua mãe, para seus filhos Délio e Giuliano (o menor, que não pode sequer conhecer) e acompanhou com desvelo a evolução da doença nervosa de sua mulher, Giulia Schucht (GRAMSCI, 1986).

Em 1934 a saúde de Gramsci estava seriamente abalada e Mussolini sabendo disso enviou-lhe um emissário sugerindo que lhe formulasse um pedido de clemência que ele prometia atender, mas Gramsci repeliu a manobra: "O que propondes é o meu suicídio político; e eu não tenho a menor intenção de fazê-lo" (GRAMSCI, 1986). No entanto, as autoridades fascistas não quiseram que o preso morresse como mártir dentro dos muros do cárcere, então, por isso, Gramsci foi solto em condicional, mas veio a falecer três dias depois,

em 27 de abril de 1937, numa clínica particular em Roma; foi sepultado no Cemitério dos Ingleses (GRAMSCI, 1986; SIMIONATTO, 2011).

Foi durante os anos de encarceramento que Gramsci escreveu os Cadernos do Cárcere, lendo o que seus carcereiros lhe permitiam e anotando fragmentariamente suas observações em trinta e dois cadernos que conseguiram escapar à cólera fascista de destruição (GRAMSCI, 1986). Esses cadernos e cartas constituem a imponente obra do filósofo em que estão registrados o seu brilhante pensamento político e filosófico.

Penso que a contribuição de Gramsci para o entendimento da dinâmica social refere-se a elucidação da maneira pela qual a classe burguesa se mantem dirigente a partir do uso da força, mas principalmente a partir de uma direção ideológica que promove com vista a manutenção de sua hegemonia, explicação essa que articula dialeticamente as categorias Hegemonia, Ideologia, Estado Ampliado, Sociedade Política, Sociedade Civil, Intelectuais, dentre outras, dando a conhecer os aparelhos que a classe dominante utiliza para sustentar a sua hegemonia, mas também explica como as classes subalternas podem romper com esta situação e construir ideologias de contra-hegemonia a partir da crítica à concepção vigente. Por isso, o pensamento gramsciano foi o que sustentou as análises arroladas nesta pesquisa.

A base conceitual do pensamento de Gramsci é a Hegemonia Cultural, sendo esse o meio através do qual a casta dirigente mantem sua hegemonia na sociedade, cuja noção alberga dois significados: no primeiro, a hegemonia está relacionada ao domínio, ou seja, no predomínio da coerção sobre a persuasão, da força sobre a direção, da submissão sobre a legitimação, no segundo, a hegemonia está relacionada à ideia de dominação pelo consentimento, por uma direção intelectual, moral, política e cultural (SÁNCHEZ, 2003).

Ou seja, a burguesia mantem o controle sobre a sociedade não apenas através da coerção política ou econômica, inclusive com o uso da obrigatoriedade legal e da força policial, mas principalmente através de cooptação ideológica, difundindo uma cultura hegemônica na qual os seus valores e interesses particulares representam o *senso comum* (grifo dos autores) dos membros da sociedade, mas não um senso comum empírico, passivo e inocente, e sim como uma forma de cultura de massa, previamente articulada e concebida (HEIDEMANN, GOMES, SÁNCHEZ, 2008; SIMIONATTO, 2011).

A casta dominante repassa sua ideologia, concepção do mundo, através de uma rede articulada de instituições culturais que funcionam como "aparelhos privados de hegemonia", quais sejam, por exemplo, a escola, a igreja, a imprensa, a família, as associações, dentre outras, cuja função principal é inculcar nas classes dominadas a subordinação passiva, o convencimento e a manipulação (RAMOS, 2005; SIMIONATTO, 2011).

Percebe-se, assim, que Gramsci faz uma distinção em dois tipos de supremacia, a dominação e a direção intelectual e moral, como ele mesmo explica:

O critério metodológico sobre o qual se deve basear o próprio exame é este: a supremacia de um grupo social se manifesta de dois modos, como domínio e como direção intelectual e moral. Um grupo social domina os grupos adversários, que visa a liquidar ou a submeter inclusive com a força armada, e dirige os grupos afins e aliados. Um grupo social pode e, aliás, deve ser dirigente já antes de conquistar o poder governamental (esta é uma das condições principais para a própria conquista do poder); depois, quando exerce o poder e mesmo se o mantém fortemente nas mãos, torna-se dominante, mas deve continuar a ser também dirigente (GRAMSCI, 2002, p. 62-63).

Sobre a questão, Ramos (2005) ressalta que é importante entender que no pensamento gramsciano não há uma oposição orgânica entre coerção e consenso, ou seja, a força é um elemento constitutivo do consenso na medida em que qualquer ruptura dessa última aciona os mecanismos de coerção, que, aliás, são intrínsecos a todas as esferas da vida social, mas permanecem latentes enquanto o consenso se mostrar suficiente para manter a reprodução das relações sociais.

Além disso, mesmo sabendo que a subalternidade social das classes se dá na esfera política e cultural, Gramsci não esquece de analisar que a hegemonia também é econômica, pois o momento estrutural constitui-se a base material da hegemonia, que só pode ser mantida por uma classe ou grupo que ocupe um lugar de destaque no sistema de produção e consumo de bens e serviços (RAMOS, 2005).

Conhecendo a estratégia de hegemonia da classe burguesa, agora cabe explicar os meios que a operacionalizam, que no pensamento gramsciano correspondem aos aparelhos de Estado, tanto em seu sentido amplo quanto estrito, quando o define como sendo o instrumento da classe dirigente por meio do qual ela exerce a dominação das classes subalternas na perspectiva de assegurar não uma exigência universal, mas sim seus interesses particulares (GRAMSCI, 1986; SÁNCHEZ, 2003; SIMIONATTO, 2011). Neste sentido, a hegemonia se dá no momento da superestrutura, ou seja, do Estado em sentido amplo, em que Gramsci distingue duas esferas essenciais, são elas:

- a sociedade política, o Estado em *stricto sensu* ou ditadura, que corresponde à função de dominação direta ou de comando que se exprime no poder político, formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal e policial da repressão;
- a sociedade civil, que reúne o conjunto dos organismos vulgarmente ditos privados que correspondem a função de hegemonia que o grupo dominante exerce em toda a

sociedade, constituindo-se nas organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, tais como escolas, igrejas, partidos políticos, sindicatos, organizações profissionais, meios de comunicação etc, ou seja, são organismos sociais coletivos voluntários e relativamente autônomos face da sociedade política (PORTELLI, 2002; VIOLIN, 2006).

Nesse sentido, tem-se que na concepção de Gramsci, o Estado Ampliado, superestrutura, resulta da articulação entre sociedade política e sociedade civil, contudo, devese entender que não há uma separação orgânica entre essas duas esferas, trata-se somente de uma divisão funcional ou didática situada no quadro da unidade dialética. O maior exemplo da unidade dialética entre esses dois momentos superestruturais pode ser visto no parlamento, em que os representantes eleitos pelo povo são os mesmos que formulam as leis que enquadram a vontade social (GRAMSCI, 1986).

Isso pode se entendido quando Portelli (2002) explica a situação de que não há sistema social em que o consentimento ou a coerção seja a base exclusiva da hegemonia de forma que um mesmo grupo pudesse manter, de forma durável, a sua dominação. O sistema em que somente o consenso bastaria é uma pura utopia, pois repousaria sobre o pressuposto de que todos os homens seriam realmente iguais e, assim, igualmente racionais, morais e capazes de aceitar a lei livre e espontaneamente e não por coerção (PORTELLI, 2002). Quanto à dominação baseada somente no uso da força, essa seria uma situação provisória que desde imediatamente traduziria a crise da classe dominante em manter-se dirigente, tentando sustentar a sua hegemonia de forma artificial por meio da força (PORTELLI, 2002).

Desse modo, não há no pensamento gramsciano a noção de hegemonia classista sem o controle, principalmente, do conjunto das organizações que integram a sociedade civil de forma que funcionem como mediação necessária entre a estrutura econômica e o Estado, em sua dimensão coercitiva, pois, embora haja uma diversidade estrutural e funcional das duas esferas, Gramsci não desconsidera o momento unitário entre ambas: a sociedade política é o aparelho de coerção estatal que assegura legalmente a disciplina dos grupos que não consentem, servindo a função de garantir em toda a sociedade a dominação da classe dirigente no momento da crise dos aparelhos civis, ou seja, quando fracassa o consenso espontâneo (SÁNCHEZ, 2003; SIMIONATTO, 2011).

Ademais, o pensamento gramsciano também nos explica o processo mediante o qual uma classe subalterna adota uma estratégia de contra-hegemonia, uma guerra de posição com o objetivo de tomar os aparelhos de Estado e remodelar as forças sociais, tudo isso a partir da

crítica à ideologia difundida pela burguesia e, consequentemente, rompendo com essa situação hegemônica em favor de uma exigência universal, socialista.

Em sua obra, Concepção Dialética da Historia, Gramsci (1986) adverte desde o início a necessidade de destruir o preconceito muito difundido de que filosofar seja algo muito difícil por ser uma atividade intelectual própria de uma determinada categoria de cientistas especializados ou de filósofos profissionais. Gramsci (1986) explica que todos os homens são filósofos, pois explicitam concepções do mundo que lhes são próprias e manifestam uma intelectualidade presente e por isso faz uma provocação decisiva:

É preferível pensar sem disto ter consciência crítica, de uma maneira desagregada e ocasional, isto é participar de uma concepção do mundo imposta mecanicamente pelo ambiente exterior, ou seja, dos vários grupos sociais nos quais todos estão automaticamente envolvidos desde sua entrada no mundo consciente (e que pode ser a própria aldeia ou a província, pode se originar na paróquia e na atividade intelectual do vigário ou do velho patriarca, cuja sabedoria dita leis, na mulher que herdou a sabedoria das bruxas ou no pequeno intelectual avinagrado pela própria estupidez e pela impotência para a ação) ou é preferível elaborar a própria concepção do mundo de uma maneira crítica e consciente e, portanto, em ligação com este trabalho do próprio cérebro, escolher a própria esfera de atividade, participar ativamente na produção da história do mundo, ser o guia de si mesmo e não aceitar do exterior, passiva e servilmente, a marca da própria personalidade? (GRAMSCI, 1986, p. 12).

A partir dessa indagação, Gramsci (1986) anota que pela própria concepção do mundo pertencemos sempre a um determinado grupo, mais especificamente o de todos os elementos socais que compartilham da mesma concepção. Quando nos conformamos com uma concepção do mundo de maneira acrítica, incoerente, ocasional e desagregada pertencemos sempre a uma multidão de homens-massa (GRAMSCI, 1986).

Desta maneira, Gramsci (1986) entende que a concepção do mundo corresponde à ideologia difundida pela casta hegemônica, alias, essa ideologia não se apresenta de maneira homogênea em todos os setores da sociedade, mas sim em diferentes graus de elaboração ou sofisticação, de vão desde a filosofia, passando pelo senso comum até o folclore, de modo que possa ser consumida por todas as camadas da sociedade. Tal ideologia perpassar todas as dimensões da vida social (educação, política, economia, religião, etc.), penetrando no imaginário das coletividades e determinando os papeis sociais que desempenham.

A ruptura com essa situação requer a crítica genuína e disposta da concepção do mundo hegemônica, se assim o fizermos, saímos da condição de homens-massa para a condição de homens coletivos, de simplórios para intelectuais, abandonar um senso comum

imposto para alcançarmos um bom senso crítico à luz de nossa historicidade, necessidades e do contexto em que vivemos (GRAMSCI, 1986).

É a partir da crítica à concepção hegemônica que as classes subalternas podem assumir uma função dirigente, pois engendrariam novas concepções do mundo, uma nova cultura, que contemplasse não mais os interesses da burguesia, mas sim os interesses universais, promovendo uma reforma intelectual e moral ao longo das gerações, requerendo ainda a tomada dos aparelhos de dominação do Estado, especialmente os aparelhos da direção ideológica de forma a difundir essa nova cultura (GRAMSCI, 1986).

No pensamento de Gramsci (1986), o conceito de cultura envolve todo esse processo de crítica, de disposição à crítica a concepção do mundo vigente, de compreensão do papel que desempenhamos no devir histórico da humanidade, num movimento que implica na compreensão do homem pelo homem, de seu valor histórico, sua função na vida, seus direitos e deveres. Para o filósofo, portanto, cultura envolve a organização do próprio eu, apropriação da própria personalidade e conquista de uma consciência superior para esforços conjugados para retomar a história, reinterpretá-la e libertar-se dos dogmas (GRAMSCI, 1986).

Logo, a cultura aparece como um bem universal nos designíos classistas, pois se trata da difusão da cultura enquanto ação política, com finalidade de promover a autonomia intelectual para a produção do conhecimento e intervenção político-ideológica:

A cultura é algo bem diverso. É organização, disciplina do próprio eu interior, apropriação da própria personalidade, conquista de consciência superior: e é graças a isso que alguém consegue compreender seu próprio valor histórico, sua própria função na vida, seus próprios direitos e seus próprios deveres. Mas nada disso pode ocorrer por evolução espontânea, por ações e reações independentes da própria vontade, como ocorre na natureza vegetal e animal, onde cada ser singular seleciona e especifica seus próprios órgãos inconsciente, pela lei fatal das coisas. O homem é sobre tudo espírito, ou seja, criação histórica, e não natureza. Se não fosse assim, seria impossível explicar por que, tendo sempre existido explorado e exploradores, criadores de riqueza e consumidores egoístas da mesma, o socialismo ainda não se realizou. É que só pouco a pouco, de estrato em estrato, a humanidade adquire consciência de seu próprio valor e conquista o direito de viver independentemente dos esquemas e dos direitos de minorias que se afirmam historicamente num momento anterior (GRAMSCI, 2011).

Gramsci (1986) também ressalta a questão central em relação a qualquer concepção do mundo, que é justamente a constituição e manutenção de uma unidade ideológica, um bloco ideológico, ou seja, conceber uma concepção do mundo ampla o suficiente que albergue os interesses das diversas camadas da sociedade de forma que ela seja amplamente aceita, somente assim será possível promover uma contra-hegemonia política e cultural na

perspectiva da construção de novas relações políticas, estatais e econômicas, como ele mesmo esclarece:

Mas, neste ponto, coloca-se o problema fundamental de toda concepção do mundo, de toda filosofia que se transformou em um movimento cultural, em uma religião, em uma fé, isto é, que produziu uma atividade, prática e uma vontade, nas quais esteja contida como premissa teórica implícita (que é uma "ideologia", poderemos dizer, desde que se dê ao termo ideologia o significado mais alto de uma concepção do mundo, que se manifesta implicitamente na arte, no direito, na atividade econômica, em todas as manifestações de vida individuais e coletivas) isto é, o problema de conservar a unidade ideológica de todo o bloco social, que está cimentado e unificado justamente por aquela determinada ideologia (GRAMSCI, 1986, p. 16).

Essa unidade ideológica é conseguida pelos chamados intelectuais, aqueles que não somente operam os aparelhos de hegemonia, mas aglutinam os interesses dos membros da classe que representam traduzindo-os em ideologias amplamente aceitáveis em suas diferentes formas de apresentação, ou seja, eles desempenham a função de desenvolver e sustentar as imagens mentais, as tecnologias e as organizações que mantêm coesos os membros de uma classe em um bloco ideológico:

Por outro lado, a organicidade de pensamento e a solidez cultural só poderiam ocorrer se entre os intelectuais e os simplórios se verificasse a mesma unidade que deve existir entre teoria e prática, isto é, se os intelectuais fossem, organicamente, os intelectuais daquela a massa, se tivessem elaborado e tornado coerentes os princípios e os problemas que aquelas massas colocavam com a sua atividade prática, constituindo assim um bloco cultural e social (GRAMSCI, 1986, p. 18).

Nesse sentido, uma concepção do mundo, um sistema ideológico, só desponta como hegemônico se for amplo, global e suficientemente capaz de absorver racionalmente o conjunto das relações sociais de produção e suas contradições, possibilitando uma ação política ativa e racional (SÁNCHEZ, 2003; SIMIONATTO, 2011). Somente a classe ou grupo social que consegue engendrar uma cultura desse caráter pode tornar-se dirigente e obter o consenso e adesão da maioria das camadas da sociedade (SÁNCHEZ, 2003; SIMIONATTO, 2011).

Dessa maneira, o pensamento gramsciano sobre hegemonia, Estado e ideologia coloca o centro da luta de classes numa guerra de posição, numa conquista progressiva ou processual dos aparelhos de Estado, cujo objetivo principal é esvaziar a presença da classe concorrente na construção de sua hegemonia, retirando dela a sua influência nos aparelhos de Estado (SÁNCHEZ, 2003; SIMIONATTO, 2011).

Visto o exposto, o pensamento de Antonio Gramsci apoiou as análises das questões relacionadas ao estudo, uma vez que o autor considera que a transformação da realidade social ocorre quando os atores sociais criticam e põem em debate suas concepções do mundo de modo a engendrar uma nova cultura com vista a uma ação coletiva atualizada ao momento histórico que lhe é contemporânea (GRAMSCI, 1986).

O esforço foi o de elucidar a crítica do Movimento Participação à concepção do mundo associativo hegemônica na ABEn e a nova cultura engendrada pelo Movimento, explicitada e veiculada em suas propostas, propósitos e reinvindicações, e explicar como o Participação assumiu uma guerra de posição para remodelar as forças associativas, os aparelhos ideológicos e normativos da entidade, em favor de exigências universais de elementos profissionais e discentes de dentro e fora da Associação, no bojo de uma condição ou situação estrutural e superestrutural, que é o aspecto essencial da noção de bloco histórico, sem, contudo, haver uma primazia de um ou de outro elemento desse bloco:

[...] se considerarmos um bloco histórico, isto é, uma situação histórica global, distinguiremos aí, por um lado, uma estrutura social – as classes que dependem diretamente de relação com as forças produtivas – e, por outro lado, uma superestrutura ideológica e política. O vínculo orgânico entre esses dois elementos é realizado por certos grupos sociais cuja função é operar não ao nível econômico, mas superestrutural: os intelectuais (PORTELLI, 2002, p. 15).

Assim sendo, tomando tal fenômeno histórico como um micro espaço social, a apropriação da noção gramsciana de bloco histórico, a qual alberga e relaciona dialeticamente os conceitos e categorias já mencionados, subsidiou a análise das implicações da cultura do Movimento Participação na (re)concepção de ABEn e nas reformas estatutárias que ocorreram em 1986 e em 1988.

3 DO BRASIL EM TEMPOS DE CHUMBO À (RE)ABERTURA POLÍTICA – A CONCEPÇÃO DE ABEN SOB A ÉGIDE DO SEU ESTATUTO DE 1976

Neste capítulo tratei dos aspectos conjunturais brasileiros referentes à ditadura militar do período da década de 1970 e 1980, com ênfase nos eventos indicados pelas fontes que se relacionam ao processo de (re)abertura política e, mais adiante, do papel axial dos movimentos sociais aos servirem de campo para a efervescência da vontade social à época, culminando em grandes conquistas político-sociais, como a promulgação da Carta Constitucional e a criação do SUS.

Por fim, a atenção se voltou à ABEn nos anos 70 e 80, ressaltando questões do mundo associativo, especialmente o modelo de ABEn que estava delineado no seu Estatuto aprovado em 1976 na tentativa de apresentar elementos que revelam a concepção de entidade nesse contexto nacional e frente as demandas da categoria e da própria Associação.

3.1 Da Distensão Politica desde a Primeira Metade dos Anos 1970 ao Papel dos Movimentos Sociais da Década de 1980

Fausto (2012) associa o governo do general Geisel ao início da abertura política no Brasil, em que Geisel assumiu o Governo em 15 de março de 1974 a 15 de março de 1979, considerado um período de ajustamento e redefinição de prioridades, grave endividamento externo, flutuações de desempenho, dificuldades inflacionárias, e, mais tarde, a recessão, marcando o fim do milagre econômico.

Com o tempo, vendo que o país sofria com uma inflação desencadeada pela falta de incentivos aos insumos básicos, Geisel resolveu iniciar um movimento de distensão para abertura política institucional que deveria ser lenta, gradual e segura, segundo ele próprio (FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013). Na prática, essa distensão seguiu um caminho difícil e repleto de avanços e retrocessos, pois se de um lado Geisel sofria pressões da linha dura militar, que mantinha muito de sua força, por outro ele mesmo desejava controlar a abertura para evitar que a oposição chegasse muito cedo ao poder (FAUSTO, 2012). Contudo, a intensão de (re)democratizar o Brasil não se deu por uma genuína convicção democrática.

Desde 1973 a oposição dava sinais claros de vitalidade e o confronto entre a Igreja e o Estado era também muito desgastante para o Governo, mas a oposição política e a Igreja não

eram o indicador mais sensível a expressar a necessidade da distensão, esse indicador se localizava nas tensões existentes entre Forças Armadas e o poder (FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013). O poder foi tomado pelos órgãos de repressão, em que um oficial de patente inferior podia controlar informações e decidir o destino de pessoas conforme sua inserção no aparelho repressivo, sem que seu superior na hierarquia militar pudesse contrariálo, o que produziu muita instabilidade na corporação militar, cujo reequilíbrio implicava na neutralização da linha dura (FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013).

Em 1974 os militares permitiram a propaganda eleitoral gratuita na televisão e no rádio e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB), partido de oposição, acabou ganhando as eleições na bancada do Senado e no Congresso demostrou bastante folego político, mesmo perdendo (FAUSTO, 2012). Com esses resultados, a linha dura militar iniciou um processo de repressão ainda mais violento contra a oposição ao regime, em que os casos de prisões, espancamentos, torturas, assassinatos e desaparecimentos se tornaram ainda mais frequentes (FAUSTO, 2012).

No entanto, num movimento aparentemente contraditório com a abertura política defendida por ele, Geisel introduziu em abril de 1977 uma série de medidas que ficaram conhecidas como o *pacote de abril* (grifo meu), logo depois de uma crise entre o Executivo e o Congresso, quando o Governo não conseguiu a maioria necessária de dois terços para aprovar várias alterações constitucionais (FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013). Entre as medidas do pacote de abril estava a criação da figura do senador biônico, cujo objetivo era impedir que o MDB viesse a ser majoritário no Senado (FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013).

Na campanha para as eleições legislativas de 1978 o MDB contou com o apoio dos militantes de diferentes grupos da sociedade civil, estudantes, sindicalistas, advogados, membros das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), ligados à Igreja, acabando que alcançou bons resultados apesar das restrições, tornando-se o canal político de expressão de todos os descontentamentos da população (FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013).

A eleição presidencial ocorreu ainda de forma indireta, através de um Colégio Eleitoral, em que o MDB resolveu lançar o General Euler Bentes, disputando com o General João Figueiredo do partido Aliança, do Governo (FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013). No dia 15 de outubro de 1978, o Colégio Eleitoral reuniu-se e João Figueiredo foi eleito presidente para um mandato de seis anos (FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013).

Em 10 de janeiro de 1979 entrou em vigor a Emenda Constitucional nº 11, a qual tinha sido aprovada em outubro de 1978 com o objetivo de revogar o Ato Institucional nº 5 (AI-5), incorporado à Constituição (FAUSTO, 2012). A partir dessa data, o Executivo já não poderia

declarar o Congresso em recesso, cassar mandatos, demitir ou aposentar funcionários, privar cidadãos de seus direitos políticos e o direito de requerer *habeas corpus* foi também reestabelecido (FAUSTO, 2012).

A partir de 1979 tinha-se uma situação em que os cidadãos podiam voltar a manifestar-se com certa liberdade e os controles à imprensa haviam desaparecido; a oposição tinha mais espaço para atuar, mas ainda sem possibilidade concreta de chegar ao poder (FAUSTO, 2012). Em agosto daquele ano Figueiredo tirou das mãos da oposição uma de suas principais bandeiras: a luta pela anistia (FAUSTO, 2012). A lei de anistia aprovada fazia uma enorme concessão à linha dura, pois ao anistiar crimes de qualquer natureza, relacionados ou motivados por convição política, a lei abrangia também os responsáveis pela prática da tortura, mas também possibilitou a volta dos exilados, mesmo assim foi um passo importante na ampliação das liberdades coletiva (ANGELO, 2011; FAUSTO, 2012).

Entre 1983 e 1984 o movimento Diretas Já! reivindicou eleições presidenciais diretas no Brasil, propósito lamentavelmente frustrado na votação da Emenda Constitucional Dante de Oliveira pelo Congresso que resultou em sua rejeição (ANGELO, 2011; FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013). Mas os adeptos do movimento conquistaram uma vitória parcial em janeiro de 1985, quando Tancredo Neves foi eleito presidente pelo Colégio Eleitoral, contudo devido ao seu falecimento antes da posse foi o vice José Sarney que assumiu o cargo (ANGELO, 2011; FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013). Somente em maio daquele ano é que o Congresso Nacional aprovou uma emenda constitucional que acabou com alguns vestígios da ditadura, dentre eles a eleição indireta para presidente (FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013).

Finalmente, em 28 de junho, Sarney enviou a Emenda Constitucional nº 26, que convocava a Assembleia Nacional Constituinte (FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013). A Constituinte foi eleita em 15 de novembro de 1986 e empossada em 1 de fevereiro de 1987, funcionando até 5 de outubro de 1988, quando foi promulgada a nova Constituição, na redação mais democrática da história nacional (FAUSTO, 2012; REZENDE, 2013).

Visto o exposto, é possível verificar que o período da ditadura militar no país foi marcado por uma forte repressão aos direitos sociais, em que as ideias contrárias ao regime e as ações rebeldes eram sistematicamente reprimidas, ou pelo uso direto da força militar, ou pela repressão aos aparelhos de opinião pública, ou pela veiculação de um discurso por parte do próprio Governo que o enaltecia e mascarava os constrangimentos que a vontade social sofria. Constrangimentos esses que expropriavam as condições de vida, de subsistência das camadas da população menos favorecidas em favor da acumulação de capital nas mãos de poucos, de uma burguesia mais voraz, das cidades, ou latifundiária, dos campos.

Gramsci (1986) faz uma análise importante sobre a questão, ao explicar que a casta dominante ao fazer uso dos aparelhos do Estado, em sua esfera coercitiva e pela persuasão, correspondendo a sociedade política e a sociedade civil respectivamente, para a manutenção de sua hegemonia em favor de interesses particulares, burgueses, mesmo que não alcançando o poder governamental pode concedê-lo às forças militares para afastar os perigos da participação democrática e manter as bases produtivas que sustentam sua hegemonia.

Ademais, o recorte temporal analisado ficou marcado como sendo um dos períodos mais importantes da história do país no que diz respeito às lutas sociais, em que os diversos setores da sociedade brasileira experienciaram a perseguição de um regime autoritário e a sua superação com a passagem para um regime de democracia representativa, tendo nos movimentos sociais os grandes atores desse processo de resistência e negação à ordem autoritária e de reconhecimento dos direitos de cidadania de trabalhadores, mulheres, índios, menores e cidadãos, dentre outros agrupamento até então considerados como de segunda categoria (SILVEIRA, 2000; GOHN, 2000; ROSTOLDO, 2003).

O ano de 1984 foi um marco na história sociopolítica do Brasil, tendo o movimento Diretas Já! atestando o óbito do regime militar (GOHN, 2000). A rearticulação da sociedade civil e a união das forças de oposição política levaram a nação a um clima de esperança e acreditação na potência da vontade social organizada em promover mudanças profundas nos sistemas sociais, sendo a década de 1980 o período mais repleto de movimentos e lutas motivados pelas intensas mudanças na conjuntura política e econômica do país e pela dimensão dos graves problemas sociais (ROSTOLDO, 2003; GOHN, 2000).

Esses movimentos tinham perfil setorial, ou seja, incidiam sobre a área da saúde, moradia, educação, entre outros, mas se mantiveram interligados numa rede solidária sustentada por igrejas ou por organizações não governamentais; nesse momento, a participação popular aumentou sensivelmente, forçando a abertura de novos canais de diálogo entre o Estado e povo, o qual ensejava que suas demandas ganhassem legitimidade e em favor da justiça social, ou seja, de interesses coletivos, universais (ROSTOLDO, 2003).

De fato, foi com o surgimento de uma nova sociedade, uma sociedade que sofrendo com os constrangimentos impostos pelo regime militar soube criar novos espaços de interlocução para professar princípios e valores democráticos e reivindicar igualdade social. Segundo Silveira (2000), parece que o setor da saúde foi o que mais avançou nesse sentido, especialmente com a instituição do SUS, sistema de saúde equânime, integral, universal, regionalizado, descentralizado e controlado pela participação popular.

No enteando, é interessante analisar que a universalização do serviço de saúde para toda a população não garante, por si só, o exercício desse direito conquistado pelos movimentos sociais, pois, se a saúde é um direito fundamental que se efetiva na concretude dos demais direitos humanos, tem-se que a criação do SUS é a evidência de que a população reivindicava por esse direito mais especificamente, mas também queria garantir outros direitos, como educação, transporte, trabalho, segurança, seguridade social, lazer...

Então, parece que os anos 1980 são fundamentais para a compreensão da construção da cidadania do povo brasileiro, em que mesmo sendo conhecida como a década perdida em termos econômicos, foi altamente frutígera tanto político como culturalmente (SILVEIRA, 2000; ROSTOLDO, 2003). Se tomarmos a Constituição de 1988 como o coroamento desse processo, no qual os movimentos sociais ocuparam a cena pública, pode-se perceber que os valores democráticos, nela inscritos são inéditos como experiência de sociedade e não seria exagero dizer que a sociedade brasileira de antes de 1964 não se reconheceria na Carta de 1988, o que equivale a dizer que o processo vivido nesses anos logrou estabelecer os fundamentos de uma nova sociedade, marcada, especialmente, pelo reconhecimento dos direitos de cidadania que a sociedade passou a atribuir-se através dos seus movimentos (SILVEIRA, 2000; ROSTOLDO, 2003).

À luz do pensamento gramsciano, é possível verificar que se a classe dominante perde o consenso, ou seja, não é mais dirigente, mas puramente dominante, isso significa que as grande massas já não mais acreditam na manipulação burguesa e passam a criticar a situação posta de maneira que novas ideologias possam surgir e se impor (GRAMSCI, 1986). A ideologia que se impôs a partir da ação dos movimentos sociais foi a da justiça social, da efetivação de direitos fundamentais e preservação da dignidade humana, que culminou nas conquistas discutidas anteriormente em favor dos interesses universais do povo brasileiro.

3.2 O Projeto Político-ideológico da ABEn nos Anos 1970 e 1980 revelado por seu Estatuto de 1976

Desde 1969 a ABEn vinha trabalhando na formulação do documento intitulado Política de Trabalho da Associação Brasileira de Enfermagem, que foi aprovado em AD em 1972 (CARVALHO, 2008; OLIVEIRA, 1990). Esse documento continha os propósitos e a política de trabalho da Associação e objetivava oferecer às Seções espalhadas pelo Brasil as

diretrizes básicas para o planejamento, execução e avaliação dos seus programas de atividades (CARVALHO, 2008; OLIVEIRA, 1990).

O interesse inicial pela formulação de tal política se deu a partir do exemplo dado pelo ICN quando publicou sua Declaração de Princípios Sobre o Ensino, o Serviço e a Prática da Enfermagem e o Bem-Estar Social e Econômico das Enfermeiras e quando Hilda Lozier, consultora da Organização Pan-Americana de Saúde no Brasil, recomendou à ABEn que formulasse documento de caráter semelhante (CARVALHO, 2008; OLIVEIRA, 1990). Após o trabalho das lideranças da ABEn e de discussões mantidas nos CBEn's da época, o documento final foi formulado em quatro itens: Filosofia, Declaração de Princípios da ABEn, Política da ABEn e Diretrizes Gerais Para Aplicação da Política (CARVALHO, 2008).

Segundo a análise feita por Oliveira (1990, p. 40), o fato da ABEn só ter aprovado o documento na década de 1970 não significa dizer que ela passou todo o tempo, desde a sua criação, atuando sem ter uma política de trabalho definida, na verdade sua política se revela em seu trabalho, em sua atuação, mas de fato o documento trouxe uma substancialidade ao assunto, no entanto a autora ressalta que tal política de trabalho "fundamentou-se em uma concepção conservadora da prática profissional".

Além disso, é importante ressaltar que em 1975, a ABEn finalizou a construção de sua sede em Brasília graças ao trabalho conjunto e incansável de suas lideranças e associadas, pois considerou que manter-se próxima ao espaço ocupado pelo poder central brasileiro poderia contribuir para a consecução das finalidades as quais se propunha naquele momento (CARVALHO, 2008).

No campo da organização política da Enfermagem brasileira, Melo, Barros (2003) explicam que a partir de 1979 é possível verificar alguns indícios de uma ação "conjunta/articulada/unificada" das representações da categoria, parecendo que esse fenômeno teve relação com os movimentos sociais da década de 1980. Dentre esses eventos, destaca-se a fundação de vários sindicatos de enfermeiros pelo país, tais como o da Bahia (1980), do Distrito Federal (1981), do Ceará (1983), de Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Alagoas e Goiás (1985), de Pernambuco (1986), do Rio Grande do Norte e Niterói/RJ (1987) e do Pará (1989).

Outros eventos foram igualmente significativos, como a realização do Encontro Nacional de Entidades Sindicais e Pré-Sindicais de Enfermeiros (ENESPSE) a partir de 1982 e que se seguiram por toda a década de 1980 e ainda a formação da Coordenação Nacional das Entidades Sindicais e Pré-sindicais de Enfermeiros (CONESPE) (1982), além da formalização da criação do Fórum Nacional de Entidades de Enfermagem (FNEEn),

integrando a ABEn, a Federação Nacional dos Enfermeiros, o sistema Conselho Federal/Regional de Enfermagem e representante dos técnicos e auxiliares de enfermagem (1988) (MELO, BARROS, 2003).

As autoras analisam que esses acontecimentos apontam para uma ação articulada das entidades de enfermagem na época, o que pode significar o fortalecimento da representação profissional, mas ao mesmo tempo ponderam que a organização política da classe é permeada de avanços e retrocessos e que pode ainda ser considerada bastante incipiente, requerendo dos exercentes da profissão a formulação de estratégias de ação, de um projeto político-social que expresse os seus interesses para a Enfermagem e para a sociedade em geral.

Mas no que diz respeito ao processo ou trajetória de sindicalização da classe, Albuquerque (2001) argumenta que a Associação era contra a criação de sindicatos que filiassem todas as categorias profissionais de enfermagem, defendendo a criação de sindicatos de enfermeiras, pois ensejava garantir a diferenciação social das enfermeiras das demais trabalhadoras de Enfermagem. Para o autor, esse argumento possui caráter elitista e desagregador, mas explicaria a posição das enfermeiras que desde 1940 lutavam para romper com a organização sindical de trabalhadores da saúde, onde lá se encontravam também atendentes, auxiliares e técnicas de enfermagem.

O autor continua, analisando que essa posição da ABEn não apoiava a organização da categoria como um todo e excluía as demais profissionais da Enfermagem da organização profissional, dificultando sobremaneira a atuação conjunta nos movimentos sociais, evidenciando que a Associação reproduzia a lógica da divisão parcelar ou pormenorizada do trabalho da Enfermagem no âmbito da representação da classe.

Sobre o assunto, acredito que o pensamento do filosofo italiano pode esclarecer questões importantes. No momento da superestrutura, a esfera da sociedade civil corresponde aos organismos vulgarmente ditos privados, vulgarmente porque mesmo não fazendo parte do aparelho estatal, esses organismos civis (escolas, associações, sindicatos, etc) correspondem à função de hegemonia que a classe dominante exerce em toda a sociedade (GRAMSCI, 1986). Ou seja, a casta dirigente busca o controle desses aparelhos na perspectiva de dispô-los à tarefa de estender ao conjunto do corpo social a sua concepção de mundo (GRAMSCI, 1986).

No que se referem aos sindicatos, os grupos burgueses agem de forma a fragilizar e absorver tais entidades para dar-lhes a cumprir a função de seu próprio aparelho de hegemonia ao esvaziar a presença do proletariado nos sindicatos e esfacelar a missão que têm frente à classe trabalhadora e à sociedade (GRAMSCI, 1986). Por conseguinte, é possível argumentar que a ABEn ou setores da ABEn cumpriu, em dado momento, a função de

hegemonia da classe dirigente, evidenciado pelo projeto político-ideológico que desenvolvia e, mais precisamente, por sua posição em relação a sindicalização da classe.

No entanto, Cabral, Almeida-Filho (2013) destacam a participação da ABEn em encaminhamentos de assuntos importantes para a profissão, como nas discussões dos dispositivos legais de regulamentação do exercício profissional da Enfermagem, desde os mais antigos, tais como o Decreto nº 20.109 de 1931 e a Lei nº 2604 de 1955, até mesmo no que diz respeito a Lei nº 7.498 de 1986, que regula o exercício profissional atualmente, e a Lei nº 5.905, que dispõe sobre a criação do sistema de fiscalização, normatização e disciplinamento do exercício profissional.

Sobre o assunto, Oliveira, Ferraz (2001) explicam que se atribui a Zaira Cintra Vidal a primeira iniciativa de entrar no Ministério de Educação e Saúde com projeto de lei visando à criação de um Conselho Nacional de Enfermagem, isso em 1945. Desde então, o assunto passou a dominar o interesse da classe e muitos estudos foram feitos, inclusive com auxílio de especialistas, mas somente em julho de 1973 é que foram criados os Conselhos de Enfermagem através da Lei nº 5.905 (OLIVEIRA, FERRAZ, 2001).

Então, não se pode esquecer a participação axial da ABEn na luta para a obtenção desses instrumentos legais que possibilitam maior dinamismo, resolutividade e segurança ao exercício e prática da Enfermagem em favor das pessoas atendidas, legislações essas que, além de regulamentar a profissão, inclui a categoria do técnico de enfermagem, elimina o atendente de enfermagem e dispõe, também, sobre o tempo autorizado para a profissionalização de exercentes do sistema informal de ensino (CARVALHO, 2012).

Retornando ao assunto estatuto, na década de 1970 incidiram sobre o Estatuto da Associação sucessivas reformas. Sobre essa questão é interessante analisar as contribuições trazidas pelo estudo desenvolvido por Cabral, Almeida-Filho (2013), que traz uma síntese evolutiva das reformas estatutárias que ocorreram nos 85 anos de existência da entidade e que pode ser vista no Anexo F.

Com pode ser observado, na década de 70 o Estatuto passou por alterações nos ano de 1971, 1973, 1974 e 1976, muito próximas umas das outras (CABRAL, ALMEIDA-FILHO, 2013). Ademais, Oliveira, Barreto, Lima (1997) apontam que ele ainda teria passado por uma reforma no ano de 1975, explicando que nesse ano foi estabelecida a inclusão dos técnicos de enfermagem no quadro de sócios e em 1976 a AD deliberou sobre a criação da categoria de associado especial para incluir os estudantes do último ano do curso de graduação, discussão essa que vinha se arrastando desde a década de 1940.

O ano de 1976 marca a última mudança estatutária ocorrida na década, produzindo um Estatuto que vigorou desde a segunda metade da década de 1970 a 1986, quando foi aprovado o segundo Estatuto que é objeto de estudo dessa pesquisa. No entanto, o caráter dessas outras modificações estatutárias que ocorreram nos anos 1970 escapa do propósito desse estudo, mas de modo geral Christófaro (2005) argumenta que a maioria das reformas que incidiram sobre o Estatuto da ABEn referem-se a alterações e correções de conteúdo e parte delas foi bastante circunstancial, contudo houve mudanças que de fato (re)orientaram o projeto político e social da ABEn, a exemplo da criação da REBEn, do Boletim Informativo e do Catálogo Pesquisa e Pesquisadores de Enfermagem, da criação das Seções e Distritos, a horizontalização dos órgãos de decisão, inicialmente com o Conselho Deliberativo e posteriormente com a criação do Conselho Nacional da ABEn (CONABEn), o estabelecimento de eleição direta para a escolha dos membros das diretorias, a filiação de sociedades de enfermeiras, especialistas e de EE, dentre outras.

Segundo Pinto, Hentz (2010), o estatuto ocupa lugar de destaque no mundo de uma associação civil uma vez que se constitui o principal e mais importante elemento na sua formação e desenvolvimento na qualidade de marco inicial da instituição e documento necessário para o registro e, consequentemente, aquisição de personalidade jurídica de direito privado. Ou seja, o estatuto de uma entidade é o documento que tanto lhe garante a existência formal no seio da sociedade quando define sua natureza, finalidades, organização, estrutura, funcionamento e demais questões que orientam sua dinâmica no sistema social.

Ademais, os autores ainda definem o estatuto como sendo um "contrato plurilateral" devido o seu caráter gerador de direitos, obrigações e deveres recíprocos entre os membros da entidade para fins de cumprimento das finalidades associativas no bojo da sociedade, por isso ele é apontado como o documento que discrimina e orienta as relações que a entidade estabelece com os seus filiados e demais setores sociais, cuja legitimidade implica na preservação de seu caráter como "ato coletivo", ou seja, sua promulgação deve ser por ocasião da realização de assembleia com os associados.

Como matéria de lei, atualmente os estatutos desse tipo de instituição são legislados pelos arts. 53 a 61 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 2002 (BRASIL, 2002; PINTO, HENTZ, 2010). Conforme esse dispositivo legal, o estatuto de uma associação possui elementos intrínsecos que lhe confere legalidade, ou seja, sob pena de nulidade ele deve discriminar a denominação, os fins e a sede da associação; os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados; seus direitos e deveres; as fontes de recursos para sua manutenção; o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e

administrativos; as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução da entidade (BRASIL, 2002).

No entanto, é evidente que tanto o Estatuto da ABEn aprovado em 1976 quanto aqueles da década de 1980 não foram circunscritos pelos limites estabelecidos pelo Código Civil atual, pois ele só foi aprovado em 2002 revogando o Código Civil anterior, Lei nº 3.071 de 1916, esse sim legislou sobre a disciplina legal das associações e sobre a matéria estatuto no período histórico estudado (BRASIL, 2003).

A análise comparativa feita pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal do Brasil entre o antigo e o novo Código Civil Brasileiro revela que a Lei nº 3.071 era pouco precisa no que se refere aos apontamentos legais sobre a formatação estatutária, quer dizer, esse dispositivo legal continha poucos artigos que de fato discriminavam os aspectos que deveriam ser contemplados no estatuto de uma associação civil em comparação a Lei nº 10.406 (BRASIL, 2003).

Contudo, como pode ser observado nos Estatutos da ABEn em anexos, eles correspondem, pelo menos em parte, aos critérios estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002 no que se refere ao conteúdo e formatação. Acredito que isso tenha ocorrido porque a ABEn é a entidade mais antiga da classe e que ao longo dos anos foi se deparando com demandas próprias da vida associativa que precisariam estar claras e bem definidas em seu arcabouço normativo, culminando que as sucessivas reformas do seu Estatuto contemplaram essas demandas e o tornaram cada vez mais preciso e refinado em suas deliberações, coincidindo seu conteúdo e formato à legislação atual não por obra do acaso, mas sim por causa de suas mudanças, pois as questões contidas nos Estatutos estudados são da mesma forma abordadas pela Lei nº 10.406 como sendo aspectos essenciais a dinâmica das associações como um todo e que precisam estar registradas estatutariamente.

Autores têm refletido sobre as reformas estatutárias na ABEn e argumentam que cada um dos Estatutos elaborados ao longo desses anos respondeu a determinadas questões e projetos de ABEn que lhes são contemporâneos a luz das mudanças que se travaram no interior da própria profissão e do país a partir da capacidade de articulação e diálogo interno das pessoas que conformavam a natureza da vida associativa (CHRISTÓFARO, 2005; BARRETO, 2005; CARVALHO, 2008; CABRAL, ALMEIDA-FILHO, 2013). Então, tem-se que os diversos Estatutos da ABEn fizeram frente às demandas de seu tempo na perspectiva de conduzir a entidade no cumprimento de sua missão finalística, mas sem perder de vista o caráter e a natureza de entidade representativa da Enfermagem brasileira (CHRISTÓFARO, 2005; BARRETO, 2005; CARVALHO, 2008; CABRAL, ALMEIDA-FILHO, 2013).

Neste sentido, considero importante trazer os aspectos principais do Estatuto da ABEn de 1976, pois era ele que delineava a forma de organização e funcionamento da entidade e suas relações com as associadas e a sociedade no período de 1976 a 1986. Esse Estatuto estabelecia a Associação como sendo uma entidade de natureza civil, de direito privado, de caráter cultural e assistencial e sem fins lucrativos, possuidora de diversas finalidades, cujas diretrizes para a sua consecução cabiam à Diretoria Central (ABEn, 1976). Essas finalidades estavam descritas no art. 4°, cujos incisos são os seguintes:

- I congregar os enfermeiros e incentivar o espírito de união e cordialidade entre os membros da classe;
- II promover o desenvolvimento profissional dos associados e do pessoal de outras categorias compreendidas nos serviços de enfermagem;
- III promover o inter-relacionamento com associações congêneres, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando o aprimoramento e a divulgação da Enfermagem brasileira;
- IV divulgar trabalhos e estudos de interesse da Enfermagem e manter um órgão oficial de publicação periódica;
- V colaborar com as autoridades governamentais, principalmente de educação e saúde, na solução dos problemas afetos à Enfermagem;
- VI colaborar com órgãos oficiais de enfermagem na defesa dos interesses da profissão;
- VII instituir e manter obra filantrópica destinada à assistência dos associados idosos, desvalidos ou necessitados de amparo;
- VIII zelar pelos direitos e interesses dos associados;
- IX colaborar com as escolas de enfermagem no desenvolvimento do espirito associativo entre os estudantes, promovendo sua participação nas atividades sócio-culturais programadas;
- X colaborar para a melhoria da assistência à saúde do povo brasileiro (ABEn, 1976, p. 1).

A entidade congregava "enfermeiros", "sem discriminação de nacionalidade, etnia, cor, credo, sexo, classe social ou política" (ABEn, 1976, p. 1). Seus membros participam da vida associativa exercendo direitos e deveres definidos a partir de categoria de associados, que nesse momento eram em número de quatro, são elas: [1] membros efetivos, que integrava os enfermeiros, obstetrizes e técnicos de enfermagem formados no Brasil ou no exterior; [2] membros beneméritos, [3] membros honorários: aqueles que tivessem feito doação de bens ou prestado contribuição relevante à causa da Enfermagem nacional, respectivamente, cuja indicação seria resolvida em AD por proposta da Diretoria Central e [4] membros especiais: que eram os estudantes de graduação em Enfermagem e Obstetrícia dos dois últimos períodos do tronco profissional que tivessem suas propostas de admissão aprovadas pela Diretoria Distrital (ABEn, 1976).

Os direitos dos associados incluíam a participação nas atividades da ABEn, receber orientação para defesa de seus interesses e receber o Boletim Informativo (BI) e a REBEn,

mas aos associados efetivos acrescentavam-se os direitos de votar e ser votado, eleger delegados e inscrever-se nos Congressos promovidos pela ABEn e pelas associações internacionais às quais ela fosse filiada (ABEn, 1976). No entanto, existia a ressalva de que os membros especiais tinham direito a voz, mas não a voto e que os enfermeiros e obstetrizes formados no exterior e os técnicos de enfermagem não poderiam se candidatar ao cargo de presidente e vice-presidente da ABEn Central e consequentemente das Seções e Distritos, pois essas deveriam formular suas normas de funcionamento em consonância com o Estatuto e Regulamento Geral da Associação (ABEn, 1976).

Os deveres dos associados incluíam o pagamento de suas responsabilidades junto a Tesouraria da entidade, participar das discussões dos assuntos de interesse da classe, zelar pelo bom nome da ABEn, observar o Código de Ética da ABEn e cumprir as disposições do Estatuto e do Regulamento Geral, mas os associados efetivos tinham deveres mais específicos, que incluíam votar nas eleições gerais, estaduais e distritais, colaborar com a REBEn e comunicar à Diretoria todos os atos lesivos ao prestigio da Associação, mas não foram definidos deveres para os membros beneméritos e honorários (ABEn, 1976).

A base da organização e estrutura da ABEn se estabelecia nacionalmente e em cada unidade da federação e nos municípios, correspondendo à ABEn Central, às Seções e aos Distritos, respectivamente, sendo que essas duas últimas teriam que atender em seus planos de trabalho as diretrizes formuladas pela Diretoria Central (ABEn, 1976). Haviam órgãos com jurisdição nacional, estadual e municipal, sendo que à nível nacional tinha-se a AD, a Diretoria, a Secretaria Executiva, o Conselho Fiscal, a REBEn e o Centro de Estudos e Pesquisa de Enfermagem (CEPEN) (ABEn, 1976).

A AD era definida como órgão de deliberação máximo da entidade, ao qual se subordinava a Diretoria Central, sendo composta pelas Presidentes das Seções e Distritos e os delegados de cada Seção (ABEn, 1976). Suas atribuições incluíam empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, discutir e julgar as contas da Tesouraria, determinar anualmente o *per capita*, autorizar a criação de Seções e homologar a criação de Distritos, julgar os atos da Diretoria, discutir e votar a reforma do Estatuto, dentre outras, mas todos os assuntos a serem submetidos à consideração da AD deveriam antes ser apreciados pela Diretoria, salvo os que fossem objeto de petição dos associados (ABEn, 1976).

Já a Diretoria Central constituía-se o órgão executivo da AD e de administração da ABEn, sendo composta por 12 membros, cujas atribuições estavam descritas no art. 26 do Estatuto nos seguintes incisos:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regulamento Geral, bem como as determinações da AD;

II - apresentar, discutir e votar as emendas ao Regulamento Geral;

III - aplicar a Política de Trabalho da ABEn;

IV - elaborar o plano global e os programas anuais de trabalho a serem submetidos à aprovação da AD;

V - representar a enfermagem brasileira, nacional e internacionalmente, ou indicar quem a represente;

VI - indicar representantes junto a movimentos de interesse profissional, no país ou no estrangeiro;

VII - determinar a época e local dos Congressos;

VIII - indicar o Secretário Executivo e definir suas atribuições;

IX - adotar medidas necessárias a defesa da classe, em consonância com a linha de atuação do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN);

X - indicar as coordenadoras das comissões especiais;

XI - indicar e redator chefe e o gerente da REBEn;

XII - apreciar os relatórios parciais e finais das comissões permanentes e especiais;

XIII - aprovar as chapas para eleições aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;

XIV - retirar das chapas os nomes impugnados pelas Seções;

XV - determinar o calendário das eleições;

XVI - aprovar o orçamento da ABEn para cada exercício;

XVII - deliberar, nos casos omissos ou urgentes 'ad referedum' da AD;

XVIII - apresentar a AD relatório anual de suas atividades (ABEn, 1976, p. 5-6).

As eleições da entidade eram através de votação secreta, por chapas organizadas por Comissão Especial, em que todos os membros efetivos da ABEn, quites com a tesouraria, tinham direito a voto e aqueles que eram associados a pelo menos três anos poderiam ser candidatos (ABEn, 1976). O patrimônio da ABEn era constituído por anuidades, receitas dos congressos, receitas provenientes de contratos ou convênios científico-culturais, subvenções, doações e legados, bens móveis e imóveis e fundos especiais, sendo a Diretoria responsável por ele, devendo as Seções e os Distritos submeter ao julgamento dela e à decisão da AD os projetos de disposição de bens patrimoniais (ABEn, 1976). Ademais, os casos omissos ao Estatuto seriam resolvidos pela Diretoria Central (ABEn, 1976).

Visto o exposto até o momento, sobre o projeto ou concepção de ABEn segundo o seu Estatuto de 1976, é possível afirmar que a entidade assumia o caráter de uma associação "cultural", em que à "cordialidade" (ABEn, 1976) e à etiqueta eram dada maior importância do que a sua atuação político-organizativa, talvez porque a ABEn não quisesse se comprometer em períodos tão difíceis da história nacional. De fato, a Associação se colocou numa posição de defesa dos interesses da classe e em favor da melhoria das condições de vida da população, mas parece que não havia nenhum receio em expressar em suas finalidades uma abertura em colaborar com o Governo, mesmo que para esses fins, no bojo de um sistema político que cerceava as liberdades sociais e fortemente marcado por profundas contradições sociais, econômicas e políticas.

Acredito que isso seja mais um argumento que sustenta a afirmativa anterior de que a Associação correspondia à função de hegemonia da classe dominante, conforme explica Gramsci ao colocar o centro da luta de classes no momento superestrutural pelo controle dos aparelhos de Estado, sem, contudo esquecer a estrutura econômica (GRAMSCI, 1986).

Sua estrutura e organização se assemelha a que se tem atualmente, com representação nacional, estadual e municipal, correspondendo à ABEn Central, às Seções e aos Distritos, respectivamente, tendo órgão de decisão (AD) e gestão da entidade (Diretoria Central) em nível nacional e órgãos semelhantes nos outros níveis. No entanto, parece que a grande questão desse Estatuto reside no fato de que a Diretoria Central acumulava atribuições que atravessavam todo o funcionamento da entidade, inclusive no âmbito das Seções e Distritos.

Por exemplo, a Diretoria Central deveria estabelecer as diretrizes para o cumprimento das finalidades associativas, as Seções e Distritos deveriam atender em seus planos de trabalho as diretrizes formuladas por ela, os assuntos a serem submetidos à consideração da AD deveriam antes ser apreciados pela Diretoria, além de ter a prerrogativa de determinar a época e local dos Congressos, apreciar os relatórios das comissões, inclusive a comissão de eleição, aprovar as chapas para concorrer aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, e, inclusive, julgar os projetos de disposição do patrimônio da ABEn.

Acredito que essa forma de funcionamento da entidade independe de sua estrutura organizativa, ou seja, mesmo que se tivesse outras instâncias de deliberação na ABEn senão a AD, a concepção hegemônica era a de que a Diretoria Central era o único elemento estrutural da ABEn capaz ou com legitimidade para de definir os rumos da entidade. Explico-me melhor: Gramsci argumentava que a política é a ação da filosofia expressa num dado contexto, numa concepção do mundo (GRAMSCI, 1986). Ou seja, independentemente da estrutura da entidade, a filosofia (concepção do mundo) hegemônica naquele momento na Associação dava a Diretoria tais atribuições e isso se refletia em seu projeto e atuação política, inclusive sendo registrado em formatação estatutária.

Dessa maneira, parece que externamente a Associação, ou setores da Associação, se colocava numa posição de subalternidade frente aos ditames hegemônicos da sociedade e internamente reproduzia essa hegemonia uma relação verticalizada entre Diretoria Central e demais setores da entidade e associadas. Por exemplo, nesse Estatuto de 1976 a participação das sócias na entidade tinha sofrido um alargamento interessante, com a recente introdução da possibilidade de associação das técnicas e estudantes de enfermagem, mesmo que essas últimas ainda sofressem o constrangimento em terem suas solicitações de filiação apreciadas pelas diretorias locais.

Gramsci (1986) explica que o exercício da hegemonia pela classe dirigente e dominante implica que sejam levados em conta os interesses dos grupos sobre os quais a hegemonia será exercida, ou seja, que o grupo dirigente faça concessões de forma a manter certo equilíbrio apaziguador nas relações entre os grupos. Evidentemente, essas concessões não tocam naquilo que é essencial para a manutenção da hegemonia, mas objetivam conquistar o imaginário dos grupos subalternos de forma que eles concitam (mesmo que indiretamente) e se tornem parte do projeto de dominação de dado grupo (GRAMSCI, 1986). Então, parece que a abertura para a associação de técnicas e estudantes de enfermagem foi uma concessão feita pela ABEn.

Penso que essa concepção do mundo abenista poderia limitar a ação das associadas e sua expressão na entidade. O resultado seria um corpo de sócias sem margem para atuação, desenvolvendo intervenções pontuais e pouco influentes nos espaços de deliberação e poder de dentro e fora da entidade e da profissão e isso, de fato, subestima a capacidade propositiva das sócias, da classe em geral e, por sua vez, da própria ABEn em sua qualidade representativa. E essa maneira de conduzir a entidade tem explicação nos argumentos do pensador italiano, quando esclarece que as classes dirigentes buscam sempre esvaziar a presença dos subalternos de forma que não possam operar nos aparelhos de direção política e ideológica de um sistema social (GRAMSCI, 1986).

4 A CRÍTICA E CULTURA DO MOVIMENTO PARTICIPAÇÃO – A (RE)CONCEPÇÃO DE ABEn E AS REFORMAS DO ESTATUTO DA ENTIDADE

No primeiro momento desse capítulo busquei abordar a crítica do Movimento Participação àquela concepção de ABEn que foi objeto de discussão no capítulo anterior, crítica essa que serviu de base para formação de uma cultura de contra-hegemonia, explicitada e veiculada nos propósitos, nas reinvindicações e nas propostas do Movimento para a sociedade, a Enfermagem e mais especificamente para a Associação, revelando a concepção de ABEn proposta pelo Movimento. Em seguida tratei da trajetória do Participação, desde as suas primeiras discussões, perpassando os acontecimentos da disputa eleitoral até as reformas do Estatuto da ABEn que ocorreram em 1986 e 1988. Segui esse percurso discursivo na perspectiva de explanar a ideologia do Movimento e localizar essas reformas estatutárias em sua trajetória.

Na segunda parte do capítulo o esforço foi o de abordar o conteúdo propriamente dito das reformas estatutárias ensejadas pelo Movimento, em que busquei verificar os aspectos de continuidade e mudança na redação dos documentos normativos à luz da cultura do Participação, ao tempo em que discuti as relações dessas reformas estatutárias com a (re)concepção de entidade.

4.1 A Crítica e Luta do Movimento Participação: uma estratégia de contra-hegemonia no bojo da ABEn

Considerando a realidade de organização, estrutura e funcionamento da ABEn na segunda metade da década de 1970 até início da segunda metade da década de 1980, apresentada no capítulo anterior, foi sobre ela que incidiram as primeiras discussões das integrantes do Movimento Participação na forma de críticas a concepção e direção organizacional, política e ideológica promovida por setores da ABEn, mais especificamente a Diretoria Central da ABEn.

Segundo analisa Rossi (2001, p. 213), ao final da década de 1970 existia no seio da entidade sócias que expressaram um sentimento de insatisfação ao criticarem a política de "clientelismo e de colaboração com o Governo, com uma disponibilidade de colaboração com as multinacionais de equipamentos hospitalares e de medicamentos" promovida pela ABEn

Central que, ao mesmo tempo, não se mostrava atenta em relação aos interesses das suas associadas e da categoria em geral.

A autora ressalta que essa crítica não desconsiderava as conquistas alcançadas pela Associação nos diversos campos da atuação profissional, quais sejam a educação, a pesquisa, a assistência e de representação profissional, mas sim ensejava que essas conquistas estivessem articuladas com os movimentos sociais que reclamavam naquela época por uma sociedade mais justa e, especificamente por um atendimento de saúde de qualidade e melhores condições de trabalho e de vida.

Rossi (2001, p. 213-4) explica que essa insatisfação estava presente em setores de dentro e fora da Associação, exemplificando que o movimento sindical da categoria estava a todo o tempo descontente e reivindicando melhores condições de trabalho, enquanto isso a situação das estudantes de enfermagem na entidade também era motivo de insatisfação, com uma participação considerada muito restrita e sem influência nos rumos da ABEn e da profissão, por sua vez as associadas amargavam uma insatisfação que logo se tornou num "apelo coletivo e em uma indignação de toda a categoria que votava e não tinha voz" na entidade, ao tempo em que as presidentes das Seções não tinham um fórum de contato oficial com a Diretoria Central para discutir os problemas da vida associativa, situações essas que delineavam uma ABEn "muito fechada" em que não havia "disposição de democratizá-la".

Tomando por base essa crítica do mundo abenista feita por essas sócias e a insatisfação experienciada por esse grupo, é razoável escrever que a Associação passava por um momento que para alguns seria identificado e denominado como uma *crise* (grifo meu); a ABEn estava em crise. Se tal elaboração for consistente, esse fenômeno tem explicação à luz do pensamento gramsciano, quando o filósofo ensina que a crise se dá precisamente no momento em que o velho está morrendo e o novo ainda não pode nascer, repercutindo numa variedade de sintomas mórbidos que aparecem (GRAMSCI, 1986).

Nesse sentido, o Movimento Participação surgiu no âmbito da ABEn se propondo a construir propostas inovadoras para a entidade sem, no entanto, limitar-se a uma disputa pela direção da mesma (ALBUQUERQUE, 2001; ALBUQUERQUE, PIRES, 2006), o que pode ser visto com um "interesse universal" (GRAMSCI, 1986). O Participação era um movimento social amplo, integrado por trabalhadoras e estudantes de enfermagem e lideranças que realizaram uma análise da situação da Enfermagem brasileira abordando questões como: a identidade profissional; a composição da força de trabalho; organização e relações de trabalho; o papel político da categoria na sociedade; a visão sobre saúde e a realidade institucional do setor; a fragilidade da representação social da profissão; além de apontar a

postura de submissão da ABEn às políticas governamentais e a falta de democracia interna (ALBUQUERQUE, PIRES, 2006).

Ou seja, refletindo sobre essa situação a luz do pensamento gramsciano, o Participação foi um movimento autônomo e independente que engendrou um projeto político-ideológico de contra-hegemonia que visava romper com a situação criticada por ele na ABEn e promover mudanças nos rumos da entidade em favor dos interesses universais das associadas e da categoria como um todo, mesmo daqueles elementos profissionais e discentes que não eram associados, pois argumentava que a Associação tinha que ser representativa de toda a classe, conforme explica Cristina Melo e Francisca Valda:

Então eu acho que ele [o Movimento Participação] teve um grande significado. No século XX ele foi o único movimento político que agregou todas as lideranças, todos os membros da nossa profissão, com representação política dentro da ABEn e fora da ABEn em todo o nosso país. Eu não consigo identificar outro movimento que teve a dimensão que ele teve (CRISTINA MELO).

Então a gente queria estar nesse outro movimento, o de mudança dentro da ABEn. A gente se identifica como um grupo de mudança [...] (FRANCISCA VALDA).

Na trajetória do Movimento os CBEn's se constituíram espaço importante de discussões, talvez por ser o momento em que a categoria se reúne para discutir e deliberar sobre os problemas afetos à Enfermagem. Foi no XXXI CBEn, realizado em Fortaleza nos dias 05 a 11 de agosto de 1979, que ficou mais evidente as críticas feitas por associadas à setores da ABEn, mas essas críticas foram feitas em momentos e em reuniões paralelas à programação oficial do evento, pois não havia espaço institucional para tais discussões (OLIVEIRA, 1990; ALBUQUERQUE, 2001; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001; ALBUQUERQUE, PIRES, 2006; PIRES, LORENZETTI, ALBUQUERQUE, 2011).

Durante o evento, as integrantes do Movimento promoveram um processo de reflexão e debate sobre a entidade e passaram a identificar lideranças nos diversos estados brasileiros, quais sejam, por exemplo, Bahia, Alagoas, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, Espírito Santo, Paraíba, Rio Grande do Sul, dentre outros (ALBUQUERQUE, PIRES, 2001). Mas apesar das restrições daquele momento, ocorreram algumas intervenções mais gerais nos fóruns da ABEn e nas atividades do Congresso que expressaram o descontentamento com a presença marcante de empresas do setor saúde e multinacionais de insumos hospitalares, sendo esse o momento reconhecido como o marco de surgimento do Movimento Participação (ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001; ALBUQUERQUE, PIRES, 2006; PIRES, LORENZETTI, ALBUQUERQUE, 2011).

No XXXII CBEn, realizado de 01 a 07 de junho de 1980, em Brasília, a Enf.ª Circe de M. Ribeiro tomou posse como presidente da ABEn e o grupo do Participação continuou intervindo e atuando com as críticas iniciada no Congresso anterior, culminando que a Diretoria Central chamou "agentes do serviço nacional de informações da ditadura militar para intimidar militantes da enfermagem no CBEn", conforme explica Pires, Lorenzetti, Albuquerque (2011, p. 454).

Da mesma forma, o grupo do Participação se reuniu no XXXIII CBEn, realizado de 02 a 07 de agosto de 1981 em Manaus, dando continuidade às críticas à política desenvolvida pela Diretoria Central da ABEn (ALBUQUERQUE, PIRES, 2001). As integrantes do Movimento já se faziam presentes nos diversos estados da Federação, no Movimento dos Servidores Públicos e no Movimento Sindical, as quais passaram a se encontrar e debater a realidade da Enfermagem no cenário conjuntural político, econômico e social brasileiro (ALBUQUERQUE, PIRES, 2001).

Contudo, foi somente no XXXIV CBEn, realizado de 24 a 29 de outubro de 1982 na cidade de Porto Alegre, que ocorreu uma manifestação pública do Movimento através de uma passeata no centro da cidade, em que reivindicaram por maior valorização da Enfermagem, contando naquele momento com o apoio popular e repercussão na mídia (ALBUQUERQUE, 2001; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001; PIRES, LORENZETTI, ALBUQUERQUE, 2011). Foi nesse cenário que se iniciaram os debates para a formação da chapa Participação para concorrer nas eleições nacionais da entidade que foram realizadas em 1984 para a gestão de 1984 a 1988 (ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001).

No XXXV CBEn, realizado de 24 a 30 de setembro de 1983 em São Paulo, foi realizada a primeira Plenária do Participação, mas foi nas garagens e corredores do Centro de Convenções de São Paulo que foi construída a chapa do Movimento, pois o autoritarismo da Direção Central impediu que as rebeldes tivessem um espaço para se reunirem e debaterem suas ações (PIRES, LORENZETTI, ALBUQUERQUE, 2011).

Na oportunidade, é interessante comentar essa relatada dificuldade dos intelectuais do Movimento em encontrar um espaço de discussão e crítica dentro dos CBEn's. Acredito que mais uma vez Gramsci pode esclarecer tal situação, quando coloca que a casta dirigente se utiliza dos aparelhos da sociedade política para dominar a classe subalterna quando essa já não mais consente com sua ideologia (GRAMSCI, 1986). Aliás, o pensador italiano também explica que o uso absoluto da força já é evidência da falência de um sistema social, pois não há hegemonia sem o controle da superestrutura, dos aparelhos de direção intelectual e coercitivos (GRAMSCI, 1986).

Então, depreende-se que a ABEn Central, ao perceber a estratégia de contrahegemonia do Participação, passa a tentar eliminar a presença dos intelectuais do Movimento
dos cenários dos CBEn's de forma a manter a sua hegemonia no bojo da Associação pelo uso
da força, da ditadura, o que já sinalizava a falência do projeto político-ideológico
desenvolvido pela Diretoria. O interesse do setor Central da ABEn nesse período era impedir
que o grupo Participação tivesse visibilidade e assim cooptasse membros para a sua causa,
pois, naquele momento, era a Diretoria Central que detinha o poder decisório sobre as
atividades realizadas nos eventos e era a representante formal da Enfermagem frente ao
Governo e a sociedade em geral.

Por outro lado, as integrantes do Movimento perceberam que somente a crítica não era mais suficiente para romper com aquela situação e mudar os rumos da entidade, mesmo que essa crítica fosse amplamente compartilhada pela classe, já fazendo parte de seu imaginário, sua constelação de ideias.

É interessante perceber que parece ter sido a partir de todo esse processo de construção da crítica, da articulação das lideranças nos diferentes estados do Brasil, das intervenções feitas durante os eventos e repercussões das mesmas, e da efervescência democrática do contexto sócio-político brasileiro da década de 1970 e 1980 que as integrantes do Movimento Participação se sentiram motivadas a compor a chapa para concorrer às eleições na expectativa de assumir a direção da entidade ou perceberam que essa seria a única estratégia efetiva para promover as mudanças que elas achavam necessárias em favor dos interesses universais das associadas, conforme explica Cristina Melo e Francisca Valda:

Em 84, a gente, de tudo isso que a gente pensou para ABEn, pra enfermagem, a gente pensou em concorrer a eleição, em 84. Nós organizamos a nossa chapa pra concorrer à eleição [...]. O Movimento Participação queria promover mudanças, mas no projeto institucional não cabia isso, o projeto hegemônico, o grupo que tinha a ocupação dos cargos, o grupo que dirigia, o grupo dirigente, a enfermagem que queria aquele grupo dirigente, que votava, dava a elas a vitória. Então esse processo começou a ser questionado internamente pelos próprios associados. As pessoas que estavam militando na rua, nas passeatas, nos atos públicos, dentro do Congresso Nacional, lutando pela reforma sanitária, dentro da universidade criando sindicato, criando sindicato de enfermeiros, estavam nessa efervescência, esse grupo queria uma ABEn mais protagonista. Então esse grupo passou a querer isso dentro da ABEn, só que não tinha espaço pra isso com a Direção que estava, não tinha espaço (FRANCISCA VALDA).

Esse foi um processo político que foi possível por causa do próprio contexto macro de toda a sociedade brasileira, que demandava por democratização em todos os sentidos da vida nacional. Ai eu acho que o Movimento Participação emergiu por conta desse contexto favorável e por conta que, de fato, naquele momento, nós conseguimos aglutinar, diferentes entre nós, mas que tínhamos um ponto em comum, que era trazer para o campo da nossa profissão um pouco das

transformações que a própria sociedade brasileira apontavam como necessárias [...] (CRISTINA MELO).

Neste sentido, foi a partir dessa motivação que foi criada a chapa Participação para concorrer nas eleições de 1984, estando todo esse processo registrado na Plataforma de Ação do Movimento Participação para essas eleições, tomado como argumento à construção da chapa e ainda trazendo as discussões mantidas durante os Congressos e o caráter pioneiro na organização da mesma:

Assim nós, da chapa PARTICIPAÇÃO, consideramos este momento como histórico porque pela primeira vez uma chapa se organiza para concorrer às eleições da ABEn, rompendo os círculos tradicionais que a dominam. A chapa PARTICIPAÇÃO representa a aglutinação de um grupo de pessoas em torno de uma linha participativa, democrática e combativa para a ABEn e foi formada a partir de discussões nas bases, que se iniciaram, no Congresso de Fortaleza e culminaram nas reuniões amplas e abertas realizadas durante o último Congresso de São Paulo (PARTICIPAÇÃO, 1994a).

O processo de formação de uma chapa eleitoral é um movimento intencional, intelectual e político, logo, acredito que tecer algumas considerações sobre o assunto pode trazer elementos de interesse para elucidar a cultura do Movimento Participação, uma cultura que esteve amplamente impregnada em todas as dimensões que se referem ao Participação. Nesse sentido, um ponto axial nesse processo refere-se a escolha das candidatas e quanto a essa questão Rossi (2001) explica como foi indicada a candidatura à Presidência da ABEn Central. Deixo o comentário da própria Presidente:

Assim, as enfermeiras e os enfermeiros participantes desse movimento resolvemos no Congresso do Rio Grande do Sul apresentar uma chapa concorrente à direção da ABEn, no nível nacional. Depois de longas discussões, o meu nome foi indicado não só pela combatividade demonstrada, mas, também, pelo fato de ter estado fora do país por algum tempo, não estando, assim, envolvida com os acontecimentos do período anterior e, sobretudo, por ser negra, como uma forma de reafirmar a efetiva oposição do movimento, uma vez que jamais se pensou em ter uma presidente negra. As indicações para a formação da chapa ficaram a cargo das Seções, embora fossem firmadas algumas orientações gerais (ROSSI, 2001, p. 215).

Outro eixo importante na formação da chapa diz respeito ao seu nome e acredito que explicar a opção dos intelectuais do Movimento pelo nome *participação* ajuda a entender o caráter e o propósito do próprio Movimento, bem como a sua concepção do mundo associativo, parecendo que a palavra foi escolhida por trazer o significado de união entre os diversos elementos e setores da Associação, como explica as entrevistada Francisca Valda e Denise Pires:

A gente, naquele momento, essa palavra participação ela é uma ideia força, ela traduzia um sentimento de indivíduos e coletivos da enfermagem. Então pessoas que estavam mais dentro das universidades, mas tinha essa convicção política, pessoas que estavam mais dentro dos serviços, tinha essa convicção política, pessoas na pesquisa, na gestão. Então essas pessoas começaram a se reunir, a se encontrar, a pensar como é que seria essa história, que história a gente queria escrever na Associação Brasileira de Enfermagem, que páginas a gente queria escrever para nossa entidade mãe. Então a gente a atuava, pensando, participando, agindo, se colocando a disposição para candidatura (FRANCISCA VALDA).

[...] a ideia de participação era exatamente essa, de que a entidade ela não representa o que pensam os seus diretores, mas a entidade tem que ser representativa do que pensa a categoria, e a categoria, ela faz um trabalho, só é uma profissão porque ela faz um trabalho útil pra sociedade, então tem saber os anseios e o que tem de bom e o que tem de..., as dores e as vitórias de quem está fazendo o dia a dia, seja no ensino, seja na pesquisa, seja na prática assistencial, nos hospitais, nas unidades básicas. Então a ideia de participação era essa, de captar o que era a vivência das pessoas do dia a dia e que elas sentissem a entidade como algo que as representavam, que representavam os seus anseios e que na hora de participar da estrutura, do funcionamento, ela também fosse uma estrutura que permitisse a participação das pessoas, mas nós só vamos conseguir vitórias se a gente somar, somos muitos, e se esses muitos não forem muitos isolados, mas forem muitos em colaboração (DENISE PIRES).

Outro aspecto que pode ajudar a explicitar a concepção do mundo associativo da Enfermagem por parte dos integrantes do movimento é a logomarca do Participação, a qual pode ser vista abaixo. Essa logomarca foi extraída da Plataforma de Ação do Movimento para as eleições de 1984 (PARTICIPAÇÃO, 1984a).



Figura 1 - Logomarca do Movimento Participação, extraída da Plataforma de Ação da chapa Participação para as eleições de 1984.

Como pode ser visto, a imagem bicrômica em preto e branco, cores aparentemente antagônicas, mas que estão em harmonia, traz figuras humanas reunidas, umas apresentando certa jovialidade e outras mais maduras, de ambos os sexos, parecendo estarem em movimento e num momento que permite certa descontração ou em que elas pudessem ficar à vontade. Particularmente, me chama a atenção a terceira figura humana, me parecendo intuitivamente um rapaz afrodescendente. Acima dessas figuras humanas pode-se ver uma bandeira, mas não uma bandeira estática, mas sim que parece tremular ao sabor dos ventos. Seriam esses os ventos da mudança? Acredito que os trechos das entrevistadas apresentados anteriormente podem explicar a carga ideológica da figura.

A análise das informações obtidas me conduziu a compreender que o propósito do Movimento pode ser pensado em três frentes, como forma de melhor apresentar e discutir essas informações, em que, primeiramente ensejava a (re)democratização dos espaços de discussão e deliberação da entidade de forma a promover a maior participação das associadas na vida associativa. A partir disso, o Movimento ensejava a independência da ABEn dos ditames das indústrias e das multinacionais do setor saúde e das interferências do Estado e que a Associação participasse mais ativamente e fosse porta voz da categoria nas lutas mais gerais da sociedade e em favor do direito a saúde da população, do reconhecimento do trabalho de enfermagem com prática social e por melhores condições de trabalho.

Penso que a Plataforma de Ação do Movimento Participação pode apoiar a discussão dos propósitos do Movimento, pois nela constam as suas propostas, as suas bandeiras acerca de questões por ele consideradas essenciais para a vida associativa e para a classe (PARTICIPAÇÃO, 1984a). Essas propostas estavam distribuídas em seis pontos que seriam operacionalizadas através dos planos anuais de ação, cujas diretrizes centrais seriam definidas nas AD's (PARTICIPAÇÃO, 1984a). Esses pontos centrais são os seguintes:

Por uma ABEn representativa, forte, democrática e independente do Governo e dos partidos políticos; por uma prática que represente um compromisso específico da enfermagem com as necessidades de assistência à população; por uma participação efetiva da enfermagem na decisões do setor saúde; por uma atuação conjunta de todas as entidades representativas da enfermagem na defesa das bandeiras maiores da profissão; pela promoção do desenvolvimento profissional integral; pela projeção da enfermagem na sociedade; pela valorização do papel da mulher na enfermagem (PARTICIPAÇÃO, 1984a).

No que se refere à questão da democratização da entidade, o Movimento ensejava a ampliação do número de associadas, incluindo estudantes e todas as categorias profissionais da classe Enfermagem, bem como o fortalecimento das Seções e Distritos de modo a unificar

as ações da ABEn nos diversos estados da Federação (PARTICIPAÇÃO, 1984a). Também fazia parte de suas ações a proposta de valorizar as instâncias deliberativas da entidade como forma de promover a participação das associadas e nesse momento já se verificava o interesse do Movimento em "modificar os estatutos da ABEn visando a sua democratização e adequação às exigências dos tempos atuais" (PARTICIPAÇÃO, 1984a).

Eu acho que de tudo que significou o Movimento Participação, que o Movimento Participação foi o único movimento político existente na enfermagem brasileira, no campo da enfermagem brasileira, ele foi o único até agora, isto é, agregou diferentes pessoas, com diferentes vinculações políticas, com diferentes vinculações políticas partidárias, inclusive, e com diferentes perspectivas ideológicas, em torno de um elemento comum, que nos uniu a todas, guardadas as nossas diferenças. Este elemento foi: democratizar a nossa maior entidade política, associativa, técnica e científica nacional num momento também que nosso pais já estava cumprindo essa transição, de uma ditadura cívico-militar de 21 anos para uma democracia que estar em construção. [...]. A gente queria trazer para o campo da nossa profissão aquele processo de democratização que a própria sociedade brasileira tinha experienciado com a transição de uma ditadura cívico-militar para uma incipiente democracia (CRISTINA MELO).

Quanto a questão da independência da ABEn dos ditames das indústrias e das multinacionais do setor saúde e das ingerências do Estado, Albuquerque, Pires (2001, p. 175) analisam que a ABEn "adotou uma política de submissão e adesão às políticas oficiais de modo acrítico", especialmente no período da ditadura militar, pois a Associação não era uma célula isolada das demais organizações e, como as demais, sofria a interferência do Governo, em que o autoritarismo e o centralismo de decisões excluía a participação dos cidadãos e reprimia qualquer manifestação contrária aos interesses particulares.

Outros autores também registram o caráter colaborativo das relações existentes entre a Associação, ou setores da Associação, e o Estado, explicando que apesar das contribuições da entidade nas questões relacionadas ao ensino de enfermagem, ao exercício profissional e mesmo na organização política, dentre outras, essa postura de adesão aos ditames do Governo alienava a Associação do seu papel de representação e defesa dos interesses da classe, subestimava o potencial social do trabalho das exercentes da Enfermagem e afastava a classe das lutas da sociedade em favor da democracia e da efetivação de direitos sociais (OLIVEIRA, 1990; ROSSI, 2001; ALBUQUERQUE, 2001; ALBUQUERQUE, PIRES, 2006; PIRES, LORENZETTI, ALBUQUERQUE, 2011).

Essa situação se sustentou porque a ABEn cumpria a função de direção ideológica e dominação dos setores hegemônicos da sociedade, conforme explica Gramsci, ao analisar que os aparelhos privados não somente são operados pela casta burguesa, mas em seu seio se dá,

mesmo que em escala reduzida, a mesma luta ideológica que se trava no conjunto da sociedade, havendo tanto a difusão da ideologia dos de cima quanto a circulação de ideias e projetos de contra-hegemonia entre os de baixo (GRAMSCI, 1986).

Contudo, Francisca Valda, tanto em sua dissertação quanto em sua fala para esta pesquisa, explica que este posicionamento da entidade foi, provavelmente, o caminho encontrado por ela para garantir sua representatividade nas questões da categoria e conseguir das castas hegemônicas concessões importantes para a classe:

A Direção da entidade compreendeu a necessidade de ter uma expressão política para conquistar espaço na representação da categoria e para o encaminhamento de lutas em defesa dos interesses profissionais. Entre os dois tipos de organização existentes na sociedade (o de defesa dos interesses populares e o outro dos interesses dominantes), a entidade preferiu se aliar ao segundo, passando a adotar práticas de colaboração e de legitimação com o Estado, através da defesa dos interesses privados defendidos pelo mesmo na área da saúde (OLIVEIRA, 1990, p. 10).

A ABEn, ela passou por vários momentos na história do país. Como organização que representava a enfermagem, a ABEn, durante momentos da história, ela se colocava como uma organização muito submissa ao Estado (FRANCISCA VALDA).

Nesse sentido, o propósito do Movimento para essa questão era de que a Associação atuasse de forma independente e autônoma diante das ingerências de patrões, do Governo, de partidos políticos e dos interesses do capital industrial do setor saúde, agindo apenas em favor dos interesses das suas associadas e da classe de enfermagem, pois somente assim a Associação poderia fazer desenvolver o estatuto da Enfermagem no Brasil, em que o Movimento era radicalmente contra essa submissão da ABEn aos aparelhos de Estado, ou seja, ensejava uma ação revolucionária contra-hegemônica (GRAMSCI, 1986).

A estratégia do Participação para a consecução desse propósito era justamente fortalecer a representatividade da entidade e, consequentemente, sua capacidade de influir nos espaços de poder e decisão junto ao Estado e a sociedade civil de maneira coerente com o seu expressivo quantitativo de profissionais atuantes no sistema de saúde e com a relevância social do trabalho desenvolvido por esses sujeitos para a melhoria da saúde da população:

Então a gente já tinha essa perspectiva, que fugia um pouco daquela visão da ABEn mais tradicional, mais pacata, de um movimento mais tradicional. Então nós queríamos a ABEn como espaço de protagonismo na enfermagem. A enfermagem era maioria no setor saúde, mas uma maioria que não tinha expressão, não era ouvida, não tinha força, não tinha capacidade de influenciar nos rumos da saúde, era uma maioria mais silenciosa e a gente achava: vamos transformar a nossa força quantitativa em força qualitativa, vamos nos organizar pra poder influenciar nos rumos da saúde, nos rumos da educação, nos rumos do país que nós queremos pros

nossos filhos e netos. Então, a enfermagem, além de ter essa participação técnica, importante, de estar contribuindo para saúde da população, dando essa grande contribuição nessa política pública, ela também ter uma participação política junto ao congresso nacional, junto ao judiciário, junto ao executivo do país. Então a enfermagem ter uma presença, ser ouvida, ter uma visibilidade, para os formadores de opinião e para os tomadores de decisão. Nós queríamos que os formadores de opinião do país e os tomadores de decisão do país enxergassem que a enfermagem tinha uma contribuição a dar. Então nós queríamos nos organizar pra isso e nos entendíamos que o nosso espaço de aprendizado político, de capacitação, era o espaço da Associação Brasileira de Enfermagem (FRANCISCA VALDA).

Desta maneira, a participação nas lutas sociais dava coerência à proposta do Movimento, pois se considerou que era por meio da representação de classe, não de outro modo, que as agentes de enfermagem poderiam reivindicar melhores condições de trabalho, dar visibilidade ao serviço prestado a sociedade como contributivo a melhoria das condições de saúde da população e lutar pela reorganização do modelo da atenção à saúde na perspectiva de uma assistência pública de qualidade, equânime e universal (PARTICIPAÇÃO, 1984a). Seria por meio da luta coletiva que a Enfermagem projetaria à sociedade brasileira a sua enorme contribuição, influindo nas políticas públicas do setor saúde como toda a propriedade e conhecimento de causa que apenas a classe profissional responsável pela "maioria das ações de saúde desenvolvidas" poderia ter (PARTICIPAÇÃO, 1984a):

A gente também queria que a enfermagem se organizasse politicamente para coletivamente ter uma atuação nas lutas mais gerais da sociedade. [...]. Nós entendíamos que a Associação tinha um papel a desempenhar na sociedade e da forma como ela estava organizada, com a sua visão política, o seu projeto político pra enfermagem, ele não correspondia ao potencial que a enfermagem tinha de ter uma atuação mais geral. [...] os profissionais de enfermagem eram assalariados, então o lugar deles era ao lado da classe trabalhadora [...]. A ABEn tinha que ser mais ousada, ter uma ação mais forte. Ela não podia ser uma organização invisível no cenário político. [...]. Então é nas as reformas estruturais de bases, na luta por uma constituinte pra fazer uma nova constituição, na luta junto ao congresso nacional, na luta junto ao judiciário, é ai que a gente vai começar a ser visto, reconhecido, ouvido e ter uma valorização política (FRANCISCA VALDA).

Então, penso que todos os propósitos do Movimento Participação estiveram em absoluta articulação uns com os outros. Explico-me melhor. Para Gramsci (1986), a burguesia sempre busca cercar os organismos privados da sociedade (escolas, igrejas, sindicatos, meios de comunicação, associações) com os seus elementos de dominação e direção intelectual para que atuem em favor da manutenção de sua hegemonia; por sua vez, se a classe trabalhadora enseja combater essa investida burguesa e avançar na conquista da hegemonia, deve ela preencher tais organismos com elementos de resistência, reinvindicação e oposição. Acredito que era essa a intenção do Movimento, ao elaborar para a ABEn tais propósitos.

Uma vez formada a chapa Participação e tendo definidas as suas propostas para a entidade, os próximos passos eram o registro da chapa junto a Comissão de Registro de Chapas da ABEn, a campanha e as eleições. Rossi (2001) explica que esse período foi um marcado por muitos percalços para o Movimento, pois para as integrantes da chapa Participação existiam dúvidas acerca das normas orientadoras do processo eleitoral, incluindo o pleito e a apuração dos votos, e ao solicitarem esclarecimentos à Diretoria Central acerca dessas questões as respostas que obtiveram foi a de que essas normas estavam descritas no Estatuto e no Regimento da ABEn, mas na avaliação do Movimento esses documentos eram confusos e pouco esclarecedores sobre as regras eleitorais.

Segundo Rossi (2001) e conforme consta no Relatório da chapa Participação (1984b), em 14 de novembro de 1983 os membros da chapa encaminharam um ofício à Diretoria Central pedindo esclarecimentos sobre o processo eleitoral. Por sua vez, a Diretoria respondeu através de um oficio assinado por sua Primeira Vice-Presidente, a Enf.ª Izaura L. de Godoy, que escreveu: "[...] cumpre-nos esclarecer que todos os itens questionados encontram-se esclarecidos no Estatuto e/ou no Regulamento Geral da ABEn, razão porquê estamos enviando em anexo, cópia dos referidos documentos" (ROSSI, 2001, p. 216).

Posteriormente, as integrantes do Movimento receberam a informação de que não poderiam concorrer às eleições, pois os documentos entregues para o registro da chapa demonstravam irregularidades (PARTICIPAÇÃO, 1984b; ROSSI, 2001). Então, a Enf.ª Maria J. dos S. Rossi e outro membro da chapa foram à sede da ABEn e, com a autorização da Secretária Executiva, consultaram os documentos do processo eleitoral e verificaram que as irregularidades atribuídas unicamente a chapa Participação também eram as da chapa Compromisso (PARTICIPAÇÃO, 1984b; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001). Em 18 de novembro de 1983 o grupo Participação comunicou o resultado de sua análise à Diretoria da ABEn e após pressionarem a chapa pôde ser registrada (PARTICIPAÇÃO, 1984b; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001).

A sessão de homologação das chapas se deu em reunião fechada, em data não identificada nas fontes primária e secundárias da pesquisa, durante 8 horas, e daí saiu uma comissão formada pelas Enf. as Josefina de Melo, Sandra Mendes e Maria Cecilia Puntel de Almeida, as quais propuseram às candidatas do Participação um "acordo de damas" para um tranquilo andamento do processo eleitoral, mas as candidatas consideraram as propostas não claras e reivindicaram direitos iguais para as duas chapas (PARTICIPAÇÃO, 1984b; ROSSI, 2001). A partir da insistência dos membros da chapa Participação, a Enf. Eleusa G. de Farias, da Comissão de Apuração, expediu um documento em 23 de dezembro e mais outro, ambos

considerados pouco esclarecedores sobre o assunto pelas integrantes do Movimento, que em resposta redigiram outra comunicação expressando preocupação com o pleito que iria acontecer (ROSSI, 2001).

Quanto à campanha eleitoral, Francisca Valda deu pistas importantes de como o Movimento se apresentava para as sócias e discutia as suas propostas para entidade na perspectiva de convencê-las e conquistar votos para o pleito que em breve ocorreria. Esse é um movimento claro de direção ideológica, em que Gramsci (1986) ressalta a importância dos intelectuais em elaborar uma ideologia orgânica e operar materiais ideológicos (meios de comunicação), que devem ser rápidos, claros e emocionalmente impactantes, para difundi-la no seio da sociedade. A chapa Participação fez isso, ela tinha uma cultura e a divulgou a partir dos materiais de campanha e outras estratégias com vista à formação de um bloco ideológico, ou seja, essa cultura deveria ser amplamente aceita pelos diversos setores da Associação, desde a base às lideranças dos cargos das diretorias nas Seções:

Os associados queriam interferir nas decisões da ABEn e do jeito que era não podiam interferir. Então, todo esse Movimento Participação, ele alcançou o seu objetivo, ele trabalhou, ele tinha documentos, ele tinha folder, ele tinha plataforma escrita, tinha boletim. [...] a gente publicava boletim dizendo o que a gente queria pra enfermagem. Agora tudo isso que a gente queria não era aceito, então chegou um ponto que o grupo dirigente não tinha sustentação, ele estava isolado, era uma minoria que estava apoiando, uma minoria muito pequena e a grande maioria de profissionais e estudantes estavam querendo outra ABEn (FRANCISCA VALDA).

As eleições ocorreram nos dias 27 e 28 de março de 1984, em que o grupo do Participação acabou por atrair os votos das jovens enfermeiras que se identificavam com o Movimento, com uma grande participação das sócias na votação, em que 96,8% das associadas aptas a votar compareceram às urnas para expressar democraticamente sua vontade (ALBUQUERQUE, PIRES, 2001). A expectativa era de uma grande vitória do Movimento, pois, segundo o Relatório da Chapa Participação, o resultado do preliminar das eleições em todo o país indicou 2866 votos para a Participação sobre 2706 votos da chapa Compromisso (PARTICIPAÇÃO, 1984b).

A sessão de apuração ocorreu no mês de abril, nos dias 18, em horário comercial, e 19 durante todo o dia até às 6 horas do dia 20 (PARTICIPAÇÃO, 1984b; ROSSI, 2001). A Comissão Especial de Apuração para a Consolidação dos Resultados foi composta pelas Enf. ^{as} Clélia Márcia Córdoba (presidente), Maria Lúcia M. Pinha (secretária) e Maria do Socorro Nascimento (mesária), assessoradas pelas Enf. ^{as} Circe de M. Ribeiro, Izaura L. de Godoy, Terezinha A. L. do Patrocínio, Maria E. F. Xavier e Judith F. de Carvalho, todas pertencentes

à Diretoria Central, e pelo seu advogado, o Dr. Jorge Vinhaes, também estando presentes fiscais da chapa Participação (PARTICIPAÇÃO, 1984b; ROSSI, 2001).

No entanto, para a surpresa de muitos e sob protesto das fiscais da chapa Participação, a consolidação dos votos feita pela Comissão anulou integralmente as votações realizadas nos estados de Santa Catarina, Paraíba, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Goiás, Espírito Santo, Pará e Sergipe e parcialmente os votos dos estados de Piauí, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, o que acabou por inverter o resultado das eleições, dando vitória à chapa Compromisso, de situação (PARTICIPAÇÃO, 1984b; OLIVEIRA, 1990; ALBUQUERQUE, 2001; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001; PIRES, LORENZETTI, ALBUQUERQUE, 2011).

Um dos motivos alegados para a anulação de votos, por exemplo, em Santa Catarina, foi o uso de urnas volantes, no entanto o grupo do Participação alegava que não existia nenhuma disposição estatutária ou regimental que impedisse o uso das mesmas (PARTICIPAÇÃO, 1984b; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001). Então, a Comissão Eleitoral, fazendo uso desses e de outros argumentos burocráticos, anulou 42,7% dos votos e com isso inverteu os resultados das eleições (PARTICIPAÇÃO, 1984b; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001).

Por sua vez, a Diretoria Central alegava que a anulação dos votos se deu em cumprimento as normas estatutárias e regimentais da Associação, atribuindo os reclames da chapa Participação um predicado ruidoso, quase infantil e inconveniente, como pode ser visto no recorte abaixo, extraído da matéria publicada no Informativo ABEn, órgão oficial de divulgação da entidade, de maio de 1984, intitulada A Propósito das Eleições da ABEn em 1984, de autoria não identificada, em que o elemento Estatuto de 1976 aparece quase que respaldando as ações da Diretoria Central e da Comissão Especial de Apuração:

Após criterioso e exaustivo trabalho, a Comissão Especial de Apurações para Consolidação dos Resultados das Eleições teve seu relatório aprovado pela Diretoria, que proclamou para a ABEn-Central o resultado final das eleições para o mandato de 1984/1988, consagrando vitoriosa a chapa COMPROMISSO, encabeçada pela Dr.ª Maria Ivete Ribeiro de Oliveira. É inegável — e isso não acontece somente na ABEn — que, em uma eleição, quando há mais de um concorrente, sempre existem alguns descontentes e insatisfeitos e outros que procuram denegrir a vitória do favorecido. O não conformismo poderia ser até salutar se, ao gerar grupos de oposição, estes colaboras sem, pelo exercício da vigilância constante, para aperfeiçoar o processo democrático. O que é lamentável é a acusação gratuita, leviana e desrespeitosa, procurando apenas conturbar a ordem, confundir ideias e misturar fatos, ou a atingir a idoneidade de colegas e instituições. Toda eleição apoia-se, como é de praxe, em regulamentos, normas eleitorais e outro requisitos, que se consolidam num processo eleitoral. A ABEn não foge a esta regra. O seu Estatuto foi elaborado pelos próprios associados e devidamente aprovado em

Assembleia de Delegados, órgão superior de deliberação da entidade. [...]. O Estatuto como lei maior da ABEn, assim como o Regulamento Geral e as normas específicas não são mais rígidos ou mais flexíveis. Ou devem ser cumpridos por serem procedimentos livremente elaborados por nós, ou nossos representantes legitimamente eleitos, e adotados após aprovação, ou eles não deem existir. Criar Estatuto com objetivos claramente definidos e procurar esvaziá-lo é um verdadeiro absurdo (ABEn, 1984a, p, 1-2).

A proclamação oficial dos resultados foi objeto de muitos protestos em todo o país, pois o que se contestava era a estranha anulação dos votos apenas para a eleição nacional e dando validade às eleições regionais, realizadas no mesmo pleito e com cédula única, mas apesar dos protestos estava prevista a cerimônia de posse para o início do segundo semestre daquele ano (PARTICIPAÇÃO, 1984b; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001). Neste sentido, penso que esses acontecimentos indicam a tentativa dos setores centrais hegemônicos da ABEn em se manterem nessa condição, conforme expliquei anteriormente, mas os próximos eventos também trazem um caráter equivalente a esse.

O XXXVI CBEn realizou-se em Belo Horizonte de 28 de julho a 03 de agosto de 1984, em que se daria a posse da Chapa Compromisso (ROSSI, 2001). A Assembleia Extraordinária de Delegados que validaria as eleições estava prevista para o dia 28 de julho durante todo o dia e no dia 29, também durante todo o dia, estava prevista a Assembleia Ordinária de Delegados a ser realizada no Campus da Saúde da UFMG, antes da sessão solene de abertura do CBEn, que seria às 21 horas (ROSSI, 2001). A posse da nova Diretoria seria realizada no Clube dos Oficiais, no dia 03 de agosto (ROSSI, 2001).

A Assembleia Ordinária de Delegados foi instalada no horário previsto, mas a votação da pauta foi muito conturbada, pois as delegadas ensejavam discutir o assunto das eleições enquanto que a Diretoria resistia, e diante dessa situação a Presidente da ABEn-Central, a Enf.^a Circe de M. Ribeiro se retirou do plenário acompanhada pela maioria dos membros da Diretoria, sem consultar as delegadas e sem deliberação da AD, conforme explica Rossi (2001) e consta na Ata dessa Assembleia (ABEn, 1984b).

A sessão foi suspensa momentaneamente, mas os trabalhos foram retomados, pois os 91 delegados que ficaram, representando 19 Seções, constataram no Estatuto e no Regulamento da ABEn que não havia impedimento para a continuação das atividades (ABEn, 1984b; ROSSI, 2001). Foi aprovado por aclamação do plenário à continuidade dos trabalhos e a constituição de uma Mesa Diretiva, composta pelas delegadas, as Enf. Clélia Soares Burlamaque, Vice-Presidente em exercício da Presidência da Seção RS e Dilma Neto Menezes, Presidente da Seção PE (ABEn, 1984b; ROSSI, 2001).

A partir das discussões travadas, a AD deliberou pelo não reconhecimento dos resultados apresentados pela Comissão Eleitoral e aprovou a constituição de uma Comissão Diretora Provisória Central (CDPC) e Comissões Diretoras Provisórias Locais (CDPL's) nos estados para dirigir um movimento de oposição à Diretoria Central, exigir que fossem convocadas novas eleições, acompanhar os processos na justiça e encaminhar as atividades das Seções, depositando em juízo o *percapita* das Seções cujos votos foram anulados (ABEn, 1984b; PARTICIPAÇÃO, 1984b; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001).

A CDPC foi formada pelas Enf. as Maria Aparecida Gussi (DF), Arilda de São Sabas Pucú (DF), Erlita Rodrigues dos Santos (DF), Maria Jenny Silva Araújo (BA), Maria Auxiliadora Córdova Cristófaro (MG), Eliana Marilia Faria (SC) e Clélia S. Burlamaque (RS); enquanto que foram constituídas CDPL's nas Seções de Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Sergipe (ABEn, 1984b; OLIVEIRA, 1990; ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001).

Nesse sentido, parece que com a inversão dos resultados das eleições e o grande descontentamento decorrente, a intensão do Participação na formação dessas comissões provisórias era retirar da Diretoria que logo mais seria empossada as suas condições materiais de manutenção de sua hegemonia, conforme explica Gramsci (1987), ao colocar que a hegemonia das classe dominantes se dá na esfera política e cultural, mas também é econômica, pois o momento estrutural constitui-se a base material da hegemonia:

Então, essa chapa nacional [chapa Participação], ela ganhou a eleição, mas na análise da Comissão Eleitoral, a Comissão Eleitoral anulou muitas urnas em todos os estados e o resultado foi de aclamação de vitória pra chapa que tinha perdido a eleição. Então com esse resultado ai, nós tomamos uma posição no Congresso de Belo Horizonte, que foi não homologar, como delegados, nós não daríamos o nosso vota a favor de homologar esse resultado de eleição, nós éramos contra homologar aquele relatório apresentado. Ele modificou, ele anulou urnas inteiras que tinham voto de gente que saiu de sua casa, que foi votar, expressou a sua vontade, que votou livremente. Então uma Comissão não tinha esse poder, de abrir um processo eleitoral no Brasil e depois ela apresentar uma chapa que venceu a eleição dentro de uma visão de continuidade da ABEn, de continuísmo, de manter um projeto na ABEn. Uma Comissão Nacional não tinha esse poder, ela apresentou esse relatório e foi pra homologar e a gente, como delegado, não concordou que homologasse esse relatório de eleição. Nós decidimos lá no Congresso, nós constituímos uma mesa, nós chamamos uma reunião, os delegados presentes, nós constituímos uma mesa pra presidir os trabalhos e nós tomamos uma decisão, que era não reconhecer aquela diretoria que iria ser empossada à noite, no Clube dos Oficiais da Polícia de Belo Horizonte, do estado de Minas, nós não reconhecíamos essa diretoria como a diretoria que ganhou. Então nós iríamos constituir uma junta provisória para a direção da ABEn. Ai a gente foi eleger uma junta provisória e nós decidimos não pagar a ABEn. Então a nossa anuidade não seria paga pra ABEn Nacional com a diretoria eleita naquela linha, naquele resultado, da Comissão Nacional. Nós iríamos dar condições pra essa junta diretiva provisória, seria a nossa direção da ABEn. Ficaram duas direções: a oficial, pelo estatuto antigo, e a nossa que a gente escolheu. Então a diretoria teve um baque de arrecadação, porque muitos estados seguiram essa orientação, e deixaram de pagar a anuidade lá na ABEn (FRANCISCA VALDA).

No entanto, apesar dos protestos, a Diretoria Central não reconheceu as deliberações tomadas naquela AD e se colocou a dar posse à chapa Compromisso na cerimonia que se realizou no Clube dos Oficiais, numa situação muito dramática e de muito tumulto, inclusive com perseguição policial às lideranças do Movimento (ALBUQUERQUE, PIRES, 2001; ROSSI, 2001). Sobre esses eventos, Cristina Melo tece os seguintes comentários:

E para isso, na verdade, quando a gente faz o Movimento, quando tem o histórico Congresso Brasileiro de Enfermagem em Minas Gerais, em Belo Horizonte, que a gente consegue colocar sob discussão jurídica, além da discussão política que nós fazíamos, a eleição que tinha então sido realizada em 84, [...] mas que resultou na eleição discutida juridicamente da professora Maria Ivete Ribeiro de Oliveira, que era baiana, que foi diretora na escola da qual eu estudei aqui em Salvador, na Escola de Enfermagem da UFBA. Então resultou numa eleição dela que foi contestada politicamente, contestada juridicamente e nesse Congresso em Minas ela iria tomar posse e a posse foi um tumulto, basicamente 90% do plenário que estava lá presente no Congresso, no ato da posse da D. Maria Ivete, se retirou do plenário e não aceitou que ela fosse a presidenta empossada da ABEn, porque questionavam não só a legalidade como a legitimidade, mas também o processo político que tinha resultado na eleição dela. Esse foi um grande embate, porque naquele momento da posse, que era um ato de encerramento do Congresso, o espaço, que foi um clube lá em Belo Horizonte, onde elas escolheram para serem empossadas, era um clube militar, olha a simbologia, e esse clube quando nos chegamos para essa posse, porque tínhamos discutido e tínhamos decidido que iríamos e que iríamos sair da tomada de posse por parte da diretoria que questionávamos a eleição, quando chegamos a esse lugar, ele já estava cercado pela polícia. Veja bem que esse foi o único momento que a gente viu um espaço técnico-político de discussão de enfermeiras, que eram os Congressos, ser tomado de assalto, digamos, por forças convocadas pela então Diretoria da ABEn Nacional. E ai esse foi o quadro do processo político, a culminância (CRISTINA MELO).

Depois da posse, as Comissões Diretoras seguiram trabalhando sob a égide dessas diretrizes. Contudo, depois de um ano de gestão, com muitas dificuldades, no início do mês de setembro de 1985 a Presidente da ABEn Central, a Enf.ª Maria I. R. de Oliveira encarregou a Vice-Presidente, a Enf.ª Clarice J. R. Cazzola, para contatar os membros da chapa Participação e propor um acordo de pacificação (ROSSI, 2001). É a partir desse momento que a figura da Enf.ª Maria I. R. de Oliveira surge como uma potência diplomática que soube apaziguar com competência e humildade a situação, conforme explica Francisca Valda:

E esse trabalho que foi feito, paralelo à Direção Nacional, ele teve um efeito, porque dois anos depois, eram quatro anos a gestão, seria de 84 a 88, quando foi em 86, menos de dois anos de direção, a Dr.ª Maria Ivete chamou a gente pra conversar. Então foi um momento histórico na ABEn, porque ela deve ter convencido a sua diretoria, convencido as instâncias da ABEn que a seguiam, que o melhor naquele

momento era reconhecer que estava acontecendo isso e com toda a diplomacia, que ela era uma mulher muito educada, muito elegante, politicamente, tinha classe, e humildade também, ela foi um pessoa humilde, porque ela era um nome na enfermagem, na Bahia, muito respeitado, não só pela enfermagem. Então ela demonstro uma capacidade que não era comum naquele grupo que estava na ABEn [...] (FRANCISCA VALDA).

No dia 14 de setembro foi realizada uma reunião na sala de reuniões do Departamento de Medicina Geral e Comunitária da Universidade de Brasília, estando presentes, pela Diretoria da ABEn Central, as Enf. Clarice J. R. Cazzola (Vice-Presidente), Neide M. F. Ferraz (Coordenadora da Comissão de Educação), Nalva P. Caldas (Coordenadora da Comissão de Serviço de Enfermagem), Maria José Schmidt (Comissão de Reformulação dos Estatutos da ABEn); pela chapa Participação, Maria J. dos S. Rossi e os Presidentes das CDPL's, Vitor H. D. Valentina (RS), Jonas S. Sprícigo (SC); Rita de C. D. Lima (ES) e Louralina Maciel Menezes (SE) (ROSSI, 2001).

Na reunião, algumas propostas foram aceitas por unanimidade, que depois foram levadas para homologação em AD realizada durante o XXXVIII CBEn em Recife, e incluíram a convocação de eleições gerais na entidade, com consequente diminuições do mandato das diretoria eleitas em 1984 e necessidade de mudança estatutária para legitimar esse sufrágio, que se realizaria em 1986, além de outras alterações na redação do Estatuto (OLIVEIRA, 1990; ROSSI, 2001).

Nesse sentido, a partir da pressão das Comissões Diretoras e da sensibilidade da Enf.^a Maria I. R. de Oliveira, a situação, que antes era muito tensa e acirrada, se encaminhou para um acordo. Mas é interessante analisar que apesar das chapas defenderem projetos políticosideológicos diferentes, um mais tradicional e outro alimentado pela efervescência política da conjuntura brasileira, ambos ensejavam o fortalecimento da entidade, é claro que por caminhos diferentes, mas parece que ambos estavam comprometidos em defender os interesses da classe da Enfermagem brasileira.

Contudo, foi o Movimento Participação que conseguiu captar as reinvindicações da classe e formar um bloco ideológico coeso, em que foi dirigente antes mesmo de dominar a entidade. Mas a Enf.ª Maria I. R. de Oliveira e demais membros da Diretoria Central tiveram um papel importante nesse processo, pois reconheceram os interesses universais dos membros da Associação e encaminharam as providências necessárias para se realizar, à luz desses interesses, a reforma do Estatuto no ano de 1986 e as eleições também no mesmo ano:

É, ela teve essa capacidade, ela fez história também. Ela reconheceu que estava acontecendo um vento de mudança, que não era fogo de palha, não era uma coisa

fluida, era uma coisa que tinha vindo pra deixar a sua marca, pra reorientar. Então ela chamou pra conversar. E quando ela chamou pra conversar, então surgiu um acordo entre os dois grupos, que foi: "vamos fazer a reforma do estatuto, diminuir o tempo de duração do mandato, que o mandato de quatro anos podendo renovar por mais um mandado, oito anos, é quase uma década, muito tempo, vamos deixar como muitas entidades, são três anos no Brasil, vamos seguir esse período de três anos e vamos fazer outras mudanças também no estatuto." Então quando se fez isso, ela se propôs ao mandato dela ter sido um mandato tampão, provisório, dois anos só. Ela não estava propondo mudar o estatuto pra ela ficar três anos, ela foi eleita no estatuto de quatro, então ela tinha, enquanto eleita, que cumprir quatro anos. Então a mudança de estatuto iria valer para as próximas eleições e ela fez um acordo de o estatuto já valer para esse ano da sua reforma. Ela não iria ficar quatro anos, para depois ser três e três, ela abria mão do fim do mandato dela, que existia, naquele momento, com base naquele estatuto e chamar a eleição assim que o estatuto estivesse publicado e registrado em cartório, então já convocar as eleições. Ai foi uma AND extraordinária, fez a mudança do estatuto, reconheceu em cartório, publicou no diário oficial e ai já foi executar o novo estatuto (FRANCISCA VALDA).

Nas eleições de 1986, a chapa Participação manteve a mesma formação e concorreu com a chapa Compromisso. As eleições transcorreram com tranquilidade e a chapa Participação alcançou a vitória. A posse foi na cidade do Rio de Janeiro durante a realização do XXXVIII CBEn, nos dias 20 a 24 de outubro, para a gestão de 1986 a 1989. Foi nesse período que ocorreu a segunda reforma estatutária estudada, mais precisamente no ano de 1988, pois "[...] com a entrada dessa direção eleita, agora, pelo Movimento Participação houve, naturalmente, uma necessidade de reestruturar as normas jurídicas que direcionavam essa entidade [...]" (CRISTINA MELO), garantindo assim o atendimento das demandas universais das associadas e não associadas.

Visto o exposto, parece que o Movimento Participação conseguiu formar um bloco ideológico consistente, penso que isso ocorreu por dois motivos. Primeiro porque havia uma unidade orgânica entre os intelectuais do Movimento e a massa de sócias, ou seja, esses intelectuais faziam parte da militância de base da Associação e por isso mesmo conseguiram reconhecer os interesses da massa associativa e construir um bloco cultural e social (GRAMSCI, 1986). Em decorrência disso, como segundo motivo, tem-se que essa cultura se constituiu numa "ideologia historicamente orgânica", pois não foi modista, nem oportunista, passageira ou arbitrária, foi de fato uma concepção do mundo expressa pelo bloco social associativo e que foi capaz de organizar os membros da entidade para luta, tornando-os críticos e conscientes de sua posição (GRAMSCI, 1987).

4.2 As Reformas do Estatuto da ABEn e a (Re)Concepção de Entidade à Luz da Cultura do Movimento Participação

Considerando as elaborações feitas na sessão anterior sobre a cultura do Movimento Participação, as informações levantadas apontam que sua crítica não ficou apenas no âmbito da discussão do projeto político-ideológico da ABEn, mas ensejava incidir diretamente sobre o Estatuto da Associação para impregná-lo com a sua cultura e garantir a conquista de suas reinvindicações e dar-lhes durabilidade na estrutura organizativa da Associação. As informações levantadas revelam que os intelectuais do Movimento já tinham críticas mais elaboradas quanto à questão do Estatuto que incidiam sobre aspectos centrais de sua redação:

Então eu já estava naquele debate político, na discussão, a questão do Estatuto era uma discussão importantíssima para nós porque era onde a gente verificava a estrutura da entidade, ela estava materializada na forma como ela se percebia estatutariamente, do que estava definido no Estatuto de quem poderia ser sócio, quem é que poderia participar, qual era o grau de participação dos estudantes, como é que funcionavam as instâncias decisórias, tudo isso é o que está dentro dos Estatutos da entidade (DENISE PIRES).

Como pode ser verificado no Quadro 1 (Apêndice B), o momento da análise externa revelou que todos os Estatutos foram aprovados pela AD da ABEn, instância deliberativa máxima da entidade, assinados por membros da Diretoria Central, possuíram vigência nacional em períodos subsequentes um ao outro e devidamente registrados em cartório, todos na qualidade de documento normativo da entidade, expressando aspectos estruturantes, organizativos, da natureza, caráter, funcionamento e das finalidades da Associação, dentre outras questões.

O Estatuto de 1976 vigorou por cerca de dez anos, majoritariamente no período do Regime Militar no Brasil (1964-1985). O Estatuto de 1986 vigorou por um período bem mais curto, de 21 de abril de 1986 à 02 de dezembro de 1988, quando foi aprovado o Estatuto seguinte, que vigorou até outubro de 1991. É possível que isso signifique que o documento de 1986 foi um Estatuto que buscou retirar a ABEn da antiga concepção para lançá-la sob à égide da cultura do Movimento, inclusive por que tal mudança estatutária foi requerida para legitimar o sufrágio de 1986, no qual o Participação alcançou a vitória e tomou posse da Diretoria Central da Associação e também em várias Seções e Regionais.

Já o Estatuto de 1988, talvez por ter sido aprovado no penúltimo ano da gestão da primeira Diretoria eleita pelo Movimento, parece demonstrar ter sido fruto da preocupação desse grupo em consolidar as mudanças que estava promovendo na entidade antes do final do

seu mandato, no entanto esse Estatuto teve um período de vigência de cerca de três anos apenas, ressaltando que no ano de 1989 foram realizadas as eleições nacionais da Associação para a gestão 1990-1993.

Foi importante perceber que a comparação feita entre os documentos estatutários revelou aspectos de continuidade e de mudança entre uma reforma e outra, ou seja, no processo das reformas estatutárias a cultura do Movimento incidiu sobre questões dos estatutos para mantê-las ou modificá-las de acordo com a sua concepção de ABEn, do projeto político ideológico para a entidade que buscava atender, representar os interesses, as demandas universais no mundo associativo, conforme comenta Cristina Melo: "Se você comparar o Estatuto implantado a partir da tomada de assalto da ABEn pelo Movimento Participação você vai ver que é uma configuração de entidade diferente da que existia [...]" (CRISTINA MELO).

Dentre esses aspectos, a redação de que a ABEn é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de direito privado, que se compõe de número ilimitado de associados, admitidos sem discriminação de nacionalidade, etnia, cor, credo, sexo, classe social ou política, desde que devida e legalmente habilitados merece ser mencionada, pois não houve mudanças com relação a isso (ABEn, 1976; ABEn, 1986; ABEn, 1988). Acredito que isso se explique porque o Movimento não ensejava alterar a natureza da entidade e seu predicado representativo da classe de enfermagem, sua intenção era a de fortalecer essa representatividade para alcançar de maneira livre e independente a consecução das finalidades associativas.

No entanto, a análise feita revelou que essa cultura promoveu mudanças em vários aspectos da redação estatutária, principalmente na reforma de 1986 e algumas em 1988. Já no documento de 1986, seu formato se torna mais robusto, a ele foram acrescidos 52 artigos e seis capítulos, passando a ter de doze a 27 páginas. Sua escrita passou a contemplar que a Associação congrega além dos enfermeiros os "técnicos de enfermagem", sinalizando a vontade em fortalecer a representatividade da Associação, pois na perspectiva do Movimento a Enfermagem brasileira desenvolvia um trabalho essencial para a melhoria das condições de saúde da população, trabalho esse que era compartilhado pelas diversas categorias profissionais de enfermagem (enfermeiras, técnicas, auxiliares e parteiras) que mereciam ser representadas na única entidade civil da classe na época:

^[...] nós defendíamos que a ABEn não fosse só dos enfermeiros, nós queríamos que a ABEn fosse de toda enfermagem, porque se a enfermagem é quem cuidava das pessoas e o essencial da profissão, as questões mais fundamentais do que identifica um grupo de trabalhadores como profissão é por ele fazer um trabalho que seja útil para a sociedade, então as pessoas que estava lá trabalhando, os auxiliares e os

atendentes de enfermagem, também eram representantes da enfermagem. Então, nós entendíamos que eles representavam a enfermagem. Então o que a população via do trabalho de enfermagem era feito por todos nós e não só pelo trabalho dos enfermeiros (DENISE PIRES).

A dimensão estatutária do caráter e das finalidades da entidade conforme estava escrita em 1976 era duramente criticada pelo Movimento, o qual queria ampliar o propósito da Associação ao conferir-lhe caráter técnico, científico, político e representativo e ao mesmo tempo garantir que a entidade tivesse uma estrutura mais representativa das associadas e que efetivamente trabalhasse em favor dos seus interesses de maneira independente do Governo e das indústrias do setor saúde:

Caráter cultural e assistencial. Então, isso nós éramos contra, porque a gente queria que ela fosse uma entidade representativa da enfermagem. Então, tinha o caráter também de promover debates técnico-científicos e ela tinha um papel cultural de representação da profissão, mas nós queríamos que ela, além de promover o aprimoramento do conhecimento relativo à enfermagem, que era o debate técnico-científico, ela representasse a profissão na sociedade [...]. As finalidades de ser uma estrutura de colaboração com o Estado, com o Governo, com as organizações da sociedade. Nós não queríamos que fosse ela uma estrutura de colaboração, mas uma estrutura representativa, ela fosse representativa da profissão para expressar a nossa participação na definição dos rumos da sociedade e também na definição das políticas governamentais (DENISE PIRES).

Nesse sentido, em 1986 a Associação foi definida como sendo uma entidade de caráter cultural, científico e assistencial em consonância à cultura do Participação (ABEn, 1986). No que se referem às finalidades da entidade, essas sofreram uma mudança significativa, em que o discurso de abertura para o apoio às instâncias do Governo, explicitado, por exemplo, no inciso V do art. 4º do Estatuto de 1976, em que escreve: "colaborar com as autoridades governamentais, principalmente de educação e saúde, na solução dos problemas afetos à enfermagem"; é modificado para ganhar um predicado mais crítico e representativo dos interesses da categoria e da população frente às ingerências do Estado, em que a finalidade foi "representar (grifo meu) a Enfermagem nas decisões de interesse da profissão, especialmente no que diz respeito às questões de saúde e educação", conforme ficou a redação de 1986, inciso V, art. 4º (ABEn, 1976; ABEn, 1986).

Isso era um dos princípios do nosso do Movimento, ser contrários a essa visão política, porque essa visão era de submissão da profissão a determinações das políticas governamentais. O que estava colocado na prática da direção da ABEn, que nós éramos contra, que estava aí escrito no Estatuto, ela seguiu o que estava no estatuto, elas não faziam intervenções na sociedade nem intervenções mais fortes nos órgãos governamentais, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, seja lá onde fosse, ao chegar lá e dizer o que a enfermagem acha que é saúde, o que a enfermagem acha que ela pode fazer para contribuir para o setor saúde, que coisas

ela pode fazer para melhorar a saúde da população, qual é a contribuição que a profissão tem, qual é o grau de formação requerido por ser um profissional de enfermagem, o nível de capacitação. [...]. Então essa lógica de colaboração, nós éramos contrários, nós queríamos que ela representasse os anseios da profissão, que não quer dizer que ela sempre teria que ser contra as políticas governamentais, quando era uma política que ela concorda ela apoiaria, mas não está no estatuto essa formulação dessa forma, de colaboração, mas o sentido de representação dos anseios da profissão, de definir um projeto político-profissional e representá-lo junto a todas as instâncias da sociedade, seja no Legislativo, seja nos órgãos do Executivo, na Secretaria Estadual de Saúde, no Ministério da Saúde, no Ministério da Educação, no âmbito da formação e no âmbito da prática assistencial (DENISE PIRES).

Além disso, é interessante considerar que o registro em formatação estatutária, no documento de 1986, de que a ABEn objetiva a "integração com demais entidades representativas da Enfermagem, na defesa dos interesses da profissão", no inciso III, art. 4 (ABEn, 1986), em substituição à redação de 1976, a qual expressava apenas o escopo do aprimoramento e divulgação da enfermagem (ABEn, 1976), demonstra o quanto o Movimento ampliou o papel estratégico da ABEn na luta pela causa da Enfermagem nacional, de modo coerente com sua direção ideológica.

Desta maneira, essas mudanças exemplificam e argumentam em favor do caráter revolucionário do Movimento, uma vez que objetivou retirar a Associação da condição de correia de transmissão dos ditames das indústrias do setor saúde e das políticas oficiais do Governo (ALBUQUERQUE, PIRES, 2001) e colocá-la na condição de uma trincheira a serviço das causas da Enfermagem e da justiça social, que para tanto requeria uma ação coletiva e articulada com demais "entidades do setor saúde e dos trabalhadores em geral" (ABEn, 1986, p. 5).

[...] então nós queríamos conquistar direitos, prerrogativas na sociedade. Pra isso a gente precisava lutar, a gente precisava ir pro meio da rua, a gente precisava levantar bandeira, a gente precisava brigar com alguém. Então essa visão entrou no Estatuto, se você lê você vai encontrar (FRANCISCA VALDA).

As categorias de associados permanecem as mesmas, com direitos e deveres específicos para cada uma, mas sofreram alterações interessantes que merecem ser mencionadas. Aos associados honorários e beneméritos passam a ser atribuídos os direitos de receber o título em ato solene de âmbito nacional, participar dos eventos promovidos pela ABEn e de receber a REBEn e publicar trabalhos na Revista, mas também lhes cabia o dever de "zelar pelo prestigio da ABEn e da profissão de enfermagem" (ABEn, 1986, p. 8). Provavelmente isso pode significar que uma vez que uma pessoa faça parte do corpo de associadas da ABEn, ela deve incorporar o hábito associativo de defesa dos interesses da

profissão, mesmo considerando a sua honra em integrar o quadro de sócias como membro benemérito ou honorário.

Também em 1986 foi extinta a obrigatoriedade da estudante de enfermagem de sua solicitação de associação aprovada pela Diretoria local, mas continuou certa restrição, pois poderiam se associar apenas as estudantes de graduação dos quatro últimos semestres e as estudantes do último ano do curso técnico (ABEn, 1986). Sobre o assunto, as falas de Francisca Valda e Denise Pires explicam que existia na Associação uma discussão muito grande sobre o lugar das estudantes na entidade. Parece que a intenção do Movimento era a de que as discentes pudessem se associar desde o início do curso para poderem ter experiência na vida associativa, mas isso também não era unanimidade, nem entre os integrantes do Participação e nem na Associação com um todo. Muitas propostas sobre o assunto foram feitas, mas nenhuma conseguiu ser amplamente aceita.

Além disso, é importante considerar que, tanto para essa quanto para outras questões, apesar do Estatuto de 1986 ter sido fruto das negociações mantidas entre a chapa Participação e a Diretoria Central, por ser Estatuto, de qualquer maneira ele teria que ser aprovado em AD, e o espaço da AD é polarizado, onde grupos de interesses diversos influem nas decisões tomadas. Então, a redação final do Estatuto de 1986 foi o máximo que o Movimento conseguiu alcançar naquele momento, mas de fato, essa flexibilização em relação às estudantes de enfermagem denota maior abertura da Associação à questão discente. Deixo o comentário das entrevistadas:

Por que naquele momento, os estudantes, eles tinham também uma papel grande na ABEn, tem momento que cresceu muito o número de associados, que eram chamados associados especiais. Então, foi um debate longo, se discutia se criava o departamento de estudantes na ABEn, porque eles não tinham assento no CONABEn, não tinham assento na AND, só como observador, mas eles não votavam. Então a gente discutia se o estudante deveria ter um lugar, se um conselho de estudantes com assento no CONABEn, com assento na AND pra ser um aprendizado, mas isso o Movimento Participação não conseguia uma proposta coletiva que todos aceitassem, então tinha dúvidas com relação a isso, que os estudantes deveriam se organizar em sua entidades, diretórios acadêmicos, que é esse o lugar onde eles tinham esse lugar político, era as entidades estudantis, e ao formar ai teriam dentro da ABEn. Então na ABEn eles deveria ser sócios especiais (FRANCISCA VALDA).

Mantivemos como qualquer um outro profissional, ele vai lá e se associa, só como membro especial e nós queríamos que fosse desde o começo do curso, eles não deixaram, só nos quatro últimos semestres, mesmo na diretoria de Participação. Era dos dois últimos semestres, quer dizer do último ano, e que a diretoria ainda aprovasse (DENISE PIRES).

Outras mudanças foram feitas no Estatuto de 1986: a estrutura de representação da ABEn continuava a ser por nível nacional, estadual e municipal, correspondendo à ABEn Central, Seções e Distritos, com órgãos de decisão, execução e fiscalização de jurisdição em cada um desses níveis, ou seja, os órgãos de decisão eram as Assembleias, os órgãos de execução eram as Diretorias e os de fiscalização eram os Conselhos Fiscais (ABEn, 1986). Mas o Movimento trouxe uma mudança profunda, ao acrescentar nessa estrutura uma instância deliberativa no processo decisório da entidade, pois ensejava a criação de espaços de maior representatividade e democráticos por princípio como forma de fortalecer a ação propositiva da entidade e em consonância com sua cultura:

[...] porque nós tínhamos duas questões centrais no debate lá em Santa Catarina em relação à questão dos estatutos, um deles era a forma do processo decisório dentro da entidade e a forma do processo decisório era muito centralizadora: elegia a diretoria e a diretoria era praticamente "dona", tinha a Assembleia de Delegados, mas a Assembleia de Delegados ela era muito pouco representativa no conjunto dos sócios [...]. Então, o que a gente defendia, nesse caso da estrutura: que nós criássemos espaços onde possibilitasse a maior participação do conjunto dos associados, porque a associação é livre, cada um se associa de acordo com o que se quer ou não, tem que ter uma identidade com a associação. Então nós queríamos criar espaços onde ficasse institucionalmente, independente de quem estivesse no poder, era obrigado a consultarem a maioria dos associados (DENISE PIRES).

No documento de 1986, a AD continuou como instância deliberativa máxima da entidade, enquanto que a Diretoria lhe era subordinada na qualidade de órgão de execução das decisões tomadas na Assembleia e o Conselho Fiscal fiscalizaria a administração financiara e patrimonial da Associação (ABEn, 1986). Mas foi nesse ano que o Movimento Participação transformou a estrutura da ABEn ao criar uma instância deliberativa intermediária, entre a AD e a Diretoria, o Conselho Nacional da ABEn, o CONABEn, constituído pelas Presidentes das Seções e pelos Membros da Diretoria Central, na perspectiva de dinamizar e democratizar o processo decisório na entidade, conforme explica Francisca Valda:

Agora, nesse período, o que a gente queria, além dessa apresentação da entidade com papel político, cultural, mas o político sendo mais forte que o cultural, foi como a organização se estruturava pra dar conta desse papel, se era pra ser uma organização forte politicamente, como a gente sonhava, então você tinha que ter uma categoria mobilizada, participando dentro da ABEn, e ai as instâncias de decisão da ABEn não podiam ser centralizadas, não podiam ter decisão de gabinete, não podiam ser a vontade da presidente, por mais iluminada que ela fosse intelectualmente, mas tinha que ser expressão do que os associados querem. Então a gente fez, nesse estatuto de 85 [refere-se ano do acordo], essa mudança, que a instância da ABEn, ela era: Diretoria, pra serem executiva, CONABEn, criou o CONABEn em 85, [...] que era uma instância colegiada, onde a ABEn Nacional e as Diretorias das Seções e Regionais ajudavam a tomar decisões, a Diretoria Nacional não era soberana, era o CONABEn, isso ai foi criado nesse momento, não existia

CONABEn antes, e a AND passou a ter outro papel. A AND tinha um poder de legislar pra categoria, então é lá que a gente toma decisões grandes pra entidade, que reúne os delegados das Seções, [...] tem representantes dos associados. Então, esse plenário toma decisões estruturante pra entidade. Essa é a AND. Então foi isso que aconteceu na estrutura de poder, a distribuição do poder começou acontecer com essa reforma do Estatuto (FRANCISCA VALDA).

O CONABEn tinha e ainda mantem um agenda de reuniões mais flexível que a AD, renuindo-se duas vezes no ano ou extraordinariamente quando necessário e é nessa instância que são definidas as diretrizes políticas de trabalho da ABEn e formuladas propostas de ação para cada período (OLIVEIRA, BARRETO, LIMA, 1997).

No entanto, é importante ressaltar que em outro momento na história da Associação já houve tentativa de se criar um espaço de deliberação que democratizasse o processo decisório na ABEn (OLIVEIRA, 1990). Em 1945, depois de uma reforma no Estatuto, foi criado o Conselho Deliberativo na qualidade de instância intermediária entre a Diretoria e a Assembleia Geral (OLIVEIRA, 1990).

As fontes que disponho não detalham o trabalho desenvolvido por este Conselho, mas informam de maneira muito resumida que sua competência incluía a aprovação anual do relatório da Diretoria, a constituição das Comissões Permanentes, assim como a apreciação de documentos elaborados pela Comissão de Regimento (OLIVEIRA, BARRETO, LIMA, 1997). Era composto pelos membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Presidentes das Seções, redatora da Revista Anais de Enfermagem (antiga REBEn), diretoras das Divisões e quatro membros associados eleitos pela Assembleia Geral, mas foi extinto em 1958 (OLIVEIRA, BARRETO, LIMA, 1997).

Oliveira (1990) analisa que a criação e tentativa de implantação do Conselho Deliberativo na década de 1940 indica a busca da categoria pela democratização da ABEn desde aquela época e que essa importante iniciativa, apesar de não ter sido levada adiante, foi reinventada pelo Movimento Participação, naturalmente com um novo conteúdo, recebendo a denominação de CONABEn.

Dessa maneira, penso que a criação do CONABEn dava sentido às outras mudanças estatutárias promovidas pelo Movimento, pois essas mudanças tinham o caráter atribuir combatividade à Associação, de democratizar os seus espaços decisórios e ampliar a representação das sócias, logo a criação de uma instância deliberativa intermediária dava dinamismo às ações da entidade para o comprimento de suas novas finalidades.

Rossi (1989), durante o discurso de instalação do XXXIX CBEn, dedicou especial atenção a questão do CONABEn, argumentando que tal espaço funciona como um fórum de

discussão e de decisão intermediário entre a AD e a Diretoria Central, ajudando as presidentes das Seções a aglutinarem esforços na tomada de decisões importantes para a Associação:

Consideramos ser o CONABEn, o meio pelo qual faremos (e fazemos) a integração da entidade na medida em que as seções estão integradas no processo de decisão da entidade. Os problemas das categorias que compõem a ABEn em cada estado, são refletidos e trabalhados em conjunto com vistas à compreensão de que somos a única única entidade, que a Diretoria Nacional ou Central, como chamamos, é apenas um órgão executivo das políticas formuladas pelas instâncias; que o CONABEn é o órgão de integração e que finalmente, a Assembleia de Delegados é o órgão máximo de decisão (ROSSI, 1989, p, 12).

A estrutura de se ter um órgão decisório intermediário entre a Diretoria e a Assembleia também foi aplicada no nível das Seções e Regionais, correspondendo ao Conselho Estadual da ABEn (CEABEn) e o Conselho Regional da ABEn (COREABEn), respectivamente, incluindo na esfera municipal os Núcleos da Regional (ABEn, 1986). Sobre essa complexa estrutura, Denise Pires explica a intenção do Movimento em instituir espaços de discussão e deliberação em todos os níveis de representação da entidade e a maneira como eles se articulariam:

[...] a organização seria os Núcleos por locais de trabalho, [...], que eram municipais [...], aí teria a Diretoria Estadual e entre a Diretoria Estadual e os Núcleos nós teríamos um [...] CEABEn, um conselho com as representações das diversas estruturas organizativas da ABEn no estado. [...] A gente queria que a ABEn chegasse no local de trabalho, chegasse na vivência do dia a dia das pessoas, e pudesse captar quais eram os principais problemas e também quais eram as soluções apontadas pela categoria. E tinha também a instância maior de decisão no estado, era a Assembleia Geral dos sócios. Então a Diretoria é representativa, é política, ela dá direção política para entidade, mas ela é executiva das questões definidas na instância máxima, que era a Assembleia Geral dos sócios. [A nível nacional], aí entre a Assembleia dos Delegados e a Diretoria teria o CONABEn, [...] composto pelos presidentes das Seções, esses presidentes das Seções teriam a obrigação de trazer as propostas [...] que eram definidas no estado [...]. Então o presidente, não ia representar só a Diretoria nem o seu pensamento, ele deveria trazer propostas definidas no seu estado, que teriam que passar pela discussão dos Núcleos, do [...] CEABEn [...] (DENISE PIRES).

Nesse sentido, foi a partir dessa nova configuração da entidade que o poder decisório foi partilhado entre outras instâncias, tirando da Diretoria aquele caráter centralizador que tinha em 1976. Sua atribuições foram diluídas entre a AD e o CONABEn, além de se tornarem mais flexíveis (ABEn, 1986). Por exemplo, na redação de 1986, foi extinta as atribuições da Diretoria que estabeleciam a adoção de medidas de defesa da classe em consonância com o COFEN, a aprovação das chapas para as eleições aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal e a retirada das chapas os nomes impugnados pelas Seções (ABEn, 1986).

Também foi retirada a competência exclusiva da Diretoria pela consecução das finalidades da ABEn, que passou a ser compartilhada entre todos os órgãos da entidade em seus três níveis de jurisdição (ABEn, 1986).

Além disso, os casos omissos no Estatuto passaram a ser resolvidos não mais pela Diretoria Central e sim ficaram compartilhados entre a AD, CONABEn e Diretoria, naquilo que cabia a cada uma dessas instâncias (ABEn, 1986). E outra mudança que exemplifica essa ruptura com o centralismo da Diretoria é que antes de 1986 as Seções e Distritos deveriam atender em seus planos de trabalho as diretrizes emanadas da Diretoria Central da ABEn, e na nova redação essas diretrizes viriam dos órgãos centrais da Associação (ABEn, 1986).

Outras mudanças incidiram sobre o Estatuto, ainda no ano de 1986. O tempo de mandato foi reduzido, de quatro para três anos, podendo os membros serem reeleitos individualmente por mais um mandato (ABEn, 1986). O processo eleitoral ficou melhor especificado, em que foi estabelecido que ele era constituído de três etapas: inscrição, verificação de elegibilidade e divulgação das chapas inscritas; organização e realização do pleito eleitoral; avaliação do processo eleitoral, apuração dos votos com elaboração dos respectivos mapas e divulgação dos resultados (ABEn, 1986). Em cada um dos três níveis de atuação da ABEn seriam constituídas Comissões Especiais de Eleições que coordenariam o processo eleitoral, estando garantido o direito de fiscalização pelas chapas concorrentes em todas as etapas do processo (ABEn, 1986).

Em 1976 estava estabelecido que uma vez terminado o mandato da presidente, essa preencheria "automaticamente" o cargo de 2ª vice-presidente, evidenciando um caráter continuísta na entidade, mas que foi eliminado na redação de 1986 (ABEn, 1986). Além disso, todos os membros efetivos de nacionalidade brasileira, incluindo as técnicas de enfermagem, poderiam candidatar-se aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, o que era proibido no Estatuto passado. Ou seja, a redação de 1986 permitia que técnicas de enfermagem se candidatassem a Presidência da ABEn e aos outros cargos da Diretoria e Conselho Fiscal (ABEn, 1986), pois o Movimento entendia que era necessário igualar os direitos das sócias de forma que houvesse uma paridade de possibilidade de ocupação de espaços na entidade.

Na segunda reforma estatutária estudada, as conquistas alcançadas em 1986 foram mantidas e outras foram acrescentadas. O formato do Estatuto passou a contar com mais dez artigos, somando 127 artigos distribuídos em seis títulos, quatorze capítulos e seis seções. (ABEn, 1988). A análise feita sugere que não houve tantas mudanças quanto houve na reforma anterior, contudo é possível destacar algumas modificações que foram encontradas.

Dentre elas devo ressaltar que a partir daquele ano as estudantes de enfermagem poderiam se associar sem restrição quanto ao período do curso (ABEn, 1988). Além disso, a escolha do coordenador da Comissão Especial de Eleição passou a ser atribuição do CONABEn e nas disposições Gerais e Transitórias foram acrescentados três artigos que melhor especificaram a questão da eleição dos delegados e mais um artigo que tratou da vacância de cargos, que não havia sido mencionada no Estatuto anterior (ABEn, 1988).

Visto o exposto, penso ser razoável afirmar que quando o Movimento Participação assumiu a Direção Nacional da entidade buscou atender as demandas universais das associadas e não associadas e para isso promoveu mudanças profundas nos Estatutos da ABEn sob a égide de sua cultura, de maneira mais radical em 1986 e que forram completadas em 1988.

Dessa maneira, é possível argumentar que o Movimento Participação transformou a política e filosofia da ABEn ao resgatar os princípios de democracia, participação representação, resistência e reinvindicação e aos colocarem em consonância com seu instrumento estatutário. A cultura do Movimento concebeu uma nova ABEn à luz dos interesses universais da categoria e suas reinvindicações e explicitou e registrou essa nova concepção do mundo associativo nas transformações promovidas na redação do Estatuto ao mudar o caráter, as finalidades e a estrutura, organização e funcionamento da entidade.

A implicação da cultura do Movimento nas reformas do Estatuto da ABEn ensejou revigorar a capacidade propositiva da entidade, encaminhá-la para as lutas em favor dos interesses da classe e da melhoria das condições de vida do povo brasileiro e abrir as portas dos espaços de deliberação e execução da entidade para maior participação e representação das associadas.

A cultura do Movimento Participação trouxe para o campo da Enfermagem críticas e discussões sobre vários aspectos do mundo profissional, superando a concepção hegemônica que entendia o trabalho de enfermagem de maneira reducionista, pois abordava apenas os seus aspectos técnico-assistências, e se lançando em discussões sobre diretrizes político-ideológicas que estão relacionadas à Associação, à profissão e a sociedade em geral.

As mudanças estatutárias ensejadas pelo Participação buscaram colocar a ABEn no campo dessas discussões, pois considerou-se que permitir que a ABEn, em sua qualidade de entidade representativa das categorias de enfermagem, ficasse longe de tais debates era subestimar a capacidade propositiva da classe, considerando a sua enorme contribuição nas ações e serviços de saúde. Por isso a concepção político-ideológica do Movimento aceca da

ABEn reivindicava por valorização e visibilidade das profissionais de enfermagem e reconhecimento da relevância social da assistência prestada por elas.

Além disso, o Movimento Participação, surgido no âmbito da ABEn, na qualidade de entidade berço das demais organizações autárquicas, sindicais e científicas da Enfermagem brasileira (MANCIA, PADILHA, RAMOS, 2011), consolidou uma nova concepção acerca da relação que a Associação estabelece com as suas Seções, associadas e demais organizações representativas da Enfermagem, de modo a construir espaços de participação mais justos, igualitários e democráticos, e, por conseguinte, reorientou a maneira como a Associação se posiciona frente a sociedade e ao Estado.

5 CONCLUSÃO

Esta pesquisa teve por objeto as implicações da cultura do Movimento Participação na (re)concepção de ABEn e nas reformas do Estatuto da entidade que ocorreram em 1986 e 1988. Desde as considerações introdutórias verificou-se que a criação da ABEn foi um marco na representatividade política da classe de Enfermagem no Brasil e que a Associação tem se dedicado às lutas pelo desenvolvimento técnico, científico, cultural e político da profissão em todos os ramos da atividade profissional. A ABEn é a entidade berço das demais instituições sindicais, representativas e autárquicas da classe e as diretrizes para a sua atuação político-ideológica, suas finalidades, os membros congregados e demais questões inerentes a vida associativa estão definidas em seus dispositivos normativos, em principal o seu Estatuto.

O Estatuto da ABEn passou por reformas em diversas oportunidades ao longo da existência da Associação e considerando aquelas ocorridas na década de 1980, pois foi momento de fortes contradições no contexto sócio-político nacional e de atuação do Movimento Participação, procedeu-se a seguinte questão norteadora: quais as implicações da cultura do Movimento Participação na (re)concepção de ABEn e nas reformas do Estatuto da entidade que ocorreram em 1986 e 1988.?

Sobre essa questão, considerou-se primeiramente que havia na ABEn o entendimento de que à Diretoria Central da entidade cabia parcela significativa no comando das decisões tomadas e ações desenvolvidas no âmbito da Associação e de que para a consecução das finalidades associativas a ABEn da deveria adotar uma conduta de colaboração com os ditames governamentais, isso tudo evidenciado em sua Política de Trabalho da Associação Brasileira de Enfermagem (CARVALHO, 2008). Segundamente que o Movimento Participação, nascido no bojo da entidade, se colocou a criticar essa política de colaboração da ABEn em relação aos interesses da classe dirigente ao mesmo tempo em que reivindicava por maior participação das associadas nos espaços de deliberação e execução da entidade.

Dessa maneira, a hipótese foi que a cultura do Participação se colocou numa posição de contra-hegemonia à concepção do mundo associativo situacionista da ABEn, conferindo à entidade novas diretrizes que foram oficializadas em formatação estatutária nos anos de 1986 e completadas em 1988. Para verificar tal hipótese o estudo objetivou: descrever a concepção de ABEn à luz do seu Estatuto de 1976 e à luz da cultura do Movimento Participação; analisar as implicações da cultura do Movimento Participação nas reformas do Estatuto da

ABEn que ocorreram em 1986 e 1988 e discutir as relações existentes entre essas reformas estatutárias e a (re)concepção de entidade à luz da cultura do Movimento Participação.

A partir da análise das informações extraídas das fontes primárias e discutidas com o apoio das fontes secundárias, à luz do pensamento gramsciano, foi possível elucidar questões relacionadas ao contexto em que essas reformas estatutárias ocorreram e a maneira como a direção político-ideológica do Movimento incidiu nesse processo, ressaltando-se as questões que se seguem.

O período da ditadura militar no país foi marcado por uma forte repressão aos direitos sociais e às ideias contrárias ao regime, ora pelo uso direto da força militar, ora pela repressão ideológica, constrangimentos esses que vieram acompanhados pelo aprofundamento das injustiças sociais em que as camadas da população menos favorecidas ficavam cada vez mais pobres e a casta burguesa acumulava capital, pois, apesar de não assumir o poder da nação o concedeu aos militares para sufocar a participação popular e manter as bases materiais de sua hegemonia.

Contudo, uma vez que diversos setores da sociedade brasileira experienciaram a perseguição de um regime autoritário, buscaram romper com essa situação a partir de um processo de resistência e negação à ordem autoritária e de reconhecimento dos direitos de cidadania, alcançando importantes conquistas como coroamento desse processo, quais sejam a Constituição de 1988 e a criação do SUS.

Nesse período, mais precisamente a partir de 1976 a 1986, a ABEn regia-se pelo seu Estatuto aprovado em 1976, em que, de fato, sempre atuou na perspectiva da defesa dos interesses da classe e em favor da melhoria das condições de vida da população, mas existia um entendimento no bojo da Associação que estabelecia na Diretoria Central uma acumulação de atribuições que atravessavam todo o funcionamento da entidade, inclusive no âmbito das Seções e Distritos em detrimento da participação e representação das associadas nos espaços de poder da estrutura associativa. Ou seja, a Associação cumpria a função de hegemonia da classe dirigente na condição de organismo privado na esfera da sociedade civil e reproduzia essa ditadura internamente.

No entanto, no final da década de 1970 surgiu um grupo de sócias da entidade que criticaram esse projeto político-ideológico hegemônico da ABEn e passaram a traçar um projeto de contra-hegemonia que ensejava a (re)democratização dos espaços de discussão e deliberação da entidade, a independência da ABEn dos ditames das indústrias e das multinacionais do setor saúde e das interferências do Estado e que a Associação participasse

mais ativamente nas lutas mais gerais da sociedade em favor do direito a saúde da população e dos interesses da profissão. Esse grupo ficou conhecido como Participação.

O Participação passou a promover uma direção político-ideológica na entidade a partir de uma cultura que foi amplamente aceita pelo coletivo das associadas e por outros setores da classe de Enfermagem, se tornando dirigente e depois dominante ao ganhar as eleições da Associação, promovendo duas mudanças no Estatuto da Associação de forma a impregná-lo com essa cultura e garantir o atendimento dos interesses universais da classe.

Na trajetória do Movimento Participação lutas foram travadas contra grupo hegemônico no seio da ABEn, apesar de se tratar de grupos antagônicos que tinham projetos político-ideológicos divergentes para a entidade, um mais tradicional e outro alimentado pela efervescência política da conjuntura brasileira, ambos ensejavam o desenvolvimento da profissão e da Associação de forma que a situação encaminhou-se para um acordo que possibilitou a eleição da chapa Participação e as reformas estatutárias estudadas.

Dentre as muitas mudanças que ocorreram no Estatuto da ABEn por ocasião das reformas de 1986 e 1988 é necessário destacar três que reorientaram o projeto político-ideológico da entidade. A primeira refere-se à dimensão estatutária das finalidades da entidade que foram transformadas para atribuir à ABEn criticidade e combatividade em relação aos ditames do Governo e das industrias do setor saúde em favor das causas da Enfermagem nacional.

Um segundo eixo de mudança refere-se à introdução na estrutura da ABEn de uma instância deliberativa intermediária no processo decisório da entidade, o CONABEn, pois ensejava a criação de espaços de maior representatividade e democráticos por princípio como forma de fortalecer a ação propositiva da Associação. Foi através dessa nova estrutura que um terceiro conjunto de alterações descentralizou o poder decisório da Diretoria Central entre outras instâncias, tirando da Diretoria atribuições de caráter centralizador que tinha em 1976.

Então, tem-se que as reformas estatutárias promovidas pelo Participação buscaram preservar a natureza representativa da entidade e atender as demandas universais das associadas e não associadas ao resgatar os princípios de democracia, participação, representação, resistência e reinvindicação e aos coloca-los em consonância com seu instrumento estatutário. A cultura do Movimento concebeu uma nova ABEn e a explicitou e a registrou nas transformações promovidas na redação do Estatuto, mudando o caráter, as finalidades e a estrutura, organização e funcionamento da entidade.

Visto o exposto, acredito que os objetivos foram alcançados e que a hipótese foi confirmada, pois a cultura do Participação propôs uma nova ABEn, incidindo nas reformas do

Estatuto da Associação buscando revigorar a capacidade propositiva da entidade, encaminhála para as lutas em favor dos interesses da classe e da saúde do povo brasileiro e abrir as portas dos espaços de deliberação e execução da entidade para maior participação e representação das associadas.

Na trajetória de desenvolvimento do estudo algumas questões devem ser mencionadas como pontos de dificuldades e de facilidades. As principais dificuldades referem-se ao desafio que foi encontrar as fontes primárias da pesquisa, tanto as fontes escritas, mas principalmente acerca dos sujeitos do estudo para a concessão de entrevistas, pois eles estão espalhados por todo o país, o que quase impediu um encontro pessoal com os sujeitos. Além disso, muitas integrantes do Movimento Participação acabaram por não responder aos convites feitos para colaborarem com a pesquisa, impossibilitando a realização de mais entrevistas.

Contudo, tais percalços foram superados com o apoio recebido do Centro de Memória da ABEn, o qual cedeu as fontes primárias escritas da pesquisa, da ABEn-AL, que a partir do cotidiano da militância associativa pude realizar as entrevistas, além de emprestar fontes secundárias de sua Biblioteca, e especialmente pela generosidades das entrevistadas que com muita disposição compartilharam as suas experiências sobre o momento histórico estudado.

Ademias, o desenvolvimento da pesquisa revelou objetos de estudos que ainda precisam de elucidação em outras oportunidades, pois, de fato, o Movimento Participação reorientou as diretrizes da ABEn e as registrou nos Estatutos de 1986 e 1988, contudo seria interessante verificar a implicação dessas novas diretrizes da entidade nas ações desenvolvidas pela primeira Diretoria eleita pelo Movimento. Além disso, considerando os princípios de democracia, participação, reinvindicação, combatividade e representação trazidos pelo Participação ao mundo associativo, é importante saber se passados quase trinta anos do fim do mandato dessa Diretoria esses princípios resistiram aos assédios da pósmodernidade e se ainda conseguem orientar o projeto político-ideológico da ABEn.

Assim sendo, a partir dos resultados alcançados nesta pesquisa, foi possível elucidar as implicações da cultura do Movimento para o contínuo processo de (re)construção da ABEn, o qual se expressa nas reformas do Estatuto da Associação, oferecendo subsídios para que a comunidade de enfermagem possa pensar e repensar a entidade à luz da cultura do Participação, inclusive refletindo sobre a necessidade de trazermos o Movimento a contemporaneidade na expectativa de consolidar uma forma de organização e funcionamento da ABEn sempre mais democrática e atenta aos desafios enfrentados pela Enfermagem brasileira.

REFERÊNCIAS

ABEn - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM. A propósito das eleições da ABEn em 1984. **Informativo ABEn**. Brasília, DF, p. 1-4, maio, 1984b.

ABEn - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM. **Associação Brasileira de Enfermagem**: 1976-2006, documentário. Vol. 1. 3ª ed. Brasília, DF: ABEn, 2013b.

ABEn - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM. **Ata da 2ª Assembleia Ordinária de Delegados da ABEn**, realizada em primeira convocação, durante o XXXVI Congresso Brasileiro de Enfermagem. Belo Horizonte, 1984a.

ABEn - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM. **Estatuto - 1976**. Rio de Janeiro, RJ, 1976.

ABEn - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM. **Estatuto - 1986**. São Paulo, SP, 1986.

ABEn - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM. **Estatuto - 1988**. Belém, PA, 1988.

ABEn - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM. **Estatuto - 2013**. [online]. Brasília, DF: 2013a. Disponível em: http://www.abennacional.org.br/home/estatuto.htm>. acesso em 02 jan. 2015.

ALBULQUERQUE, G. L. O Movimento Participação na Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Santa Catarina, na visão de suas principais lideranças. 2001. Tese (Doutorado em Filosofia em Enfermagem) - Departamento de Enfermagem, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2001.

ALBUQUERQUE, G. L.; PIRES, D. A construção de uma nova forma de representação profissional: um desafio no "Projeto Político-Profissional da Enfermagem Brasileira". **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 59, n. 2, p. 228-32, 2006.

ALBUQUERQUE, G. L.; PIRES, D. E. P. O Movimento Participação (MP): uma contribuição à história da enfermagem brasileira. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 54, n. 2, p. 174-84, 2001.

ANGELO, V. A. **Ditadura militar, esquerda armada e memória social no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, SP, 2011.

BARREIRA, I. A.; BAPTISTA, S. S. O movimento de reconsideração do ensino e da pesquisa em História da Enfermagem. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 56, n. 6, p. 702-6, 2003.

BARREIRA, I. A.; SAUTHIER, J.; BAPTISTA, S. S. O movimento associativo das enfermeiras diplomadas brasileiras na 1ª metade do século 20. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 54, n. 2, p. 157-173, 2001.

BARREIRA, I.A. Memória e história para uma nova visão da enfermagem no Brasil. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, Ribeirão Preto, SP, v. 7, n. 3, p. 87-93, 1999.

BARRETO, I. S. Repensar a ABEn. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 58, n. 3, p. 257-9, 2005.

BRASIL. **Código Civil Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002. São Paulo, SP: Revista dos Tribunais, 2002.

BRASIL. Código Civil: quadro comparativo - 1916/2002. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. **Lei nº 7.498**, de 25 de Junho de 1986. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 1986. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Resolução nº 466**, de 12 de dezembro de 2012. Brasília, DF, 2012.

BROUSSARD, L. Understanding qualitative research: a school nurse perspective. **The Journal of School Nursing** [online], v. 22, n. 4, p. 212-18, 2006. Disponível em: http://jsn.sagepub.com/cgi/content/abstract/22/4/212>. Acesso em: 02 jan. 2015.

BURKE, P. A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo, SP: UNESP, 2011.

CABRAL, I. E.; ALMEIDA FILHO, A. J. 85 anos de ABEn[®] e 80 de REBEn[®] promovendo o desenvolvimento científico e profissional da Enfermagem brasileira. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 66, n. esp., p. 13-23, 2013.

CARVALHO, A. C. **Associação Brasileira de Enfermagem**: 1926-1976, documentário. Brasília, DF: ABEn, 2008.

CARVALHO, V. Sobre a Associação Brasileira de enfermagem - 85 anos de história: pontuais avanços e conquistas, contribuições marcantes, e desafios. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 65, n. 2, p. 207-14, 2012.

CHRISTÓFARO, M. A. C. ...afinal, é do estatuto que deriva o projeto de uma Entidade ou é o contrário?. **Jornal da ABEn**, Brasília, DF, v. 47, n. 2, p. 18-20, 2005.

EEAN - ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY. **Breve Histórico Institucional da EEAN**. [sitio virtual]. 2003. Disponível em: http://www.eean.ufrj.br/sobre/sobre.htm. Acesso em: 02 jan. 2015.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. 14ª ed. São Paulo, SP: Edusp, 2012.

GALLEGUILLOS, T. G. B.; OLIVEIRA, M. A. C. A gênese e o desenvolvimento histórico do ensino de enfermagem no Brasil. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, São Paulo, SP, v. 35, n. 1, p. 80-7, 2001.

GOHN, M. G. 500 anos de lutas sociais no Brasil: movimentos sociais, ONGs e terceiro setor. **Mediações - Revista de Ciências Sociais**, Londrina, PR, v. 5, n. 1, p. 11-40, 2000.

GONÇALVES, R. C.; LISBOA, T. K. Sobre o método da história oral em sua modalidade trajetórias de vida. **Revista Katálysis**, Florianópolis, SC, v. 10, n. esp. p. 83-92, 2007.

GRAMSCI, A. Cadernos do cárcere. Vol. 5. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2002.

GRAMSCI, A. **Concepção dialética da história**. 4ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 1986.

GRAMSCI, A. O leitor de Gramsci. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2011.

HEIDEMANN, M.; GOMES MLB, SANCHEZ, M. C. O. O pensamento de Antônio Gramsci como referencial teórico na pesquisa em história da enfermagem. **Revista Eletrônica de Enfermagem** [online], v. 10, n. 4, p. 1159-64, 2008.

LESSA, S.; TONET, I. **Introdução à filosofia de Marx**. 2ª ed. São Paulo, SP: Expressão Popular, 2011.

LIRA, N. F.; BONFIM, M. E. S. **História da enfermagem e legislação**. Rio de Janeiro, RJ: Cultura Médica, 1989.

MACEDO, A. C. et al. Contribuições da história oral à história da enfermagem brasileira: a voz por trás dos acontecimentos. **Historia da Enfermagem - Revista Eletrônica** [online], Brasília, DF, v. 4, n. 2, p. 112-26, 2013. Disponível em:

http://www.abennacional.org.br/centrodememoria/here/vol4num2artigo2.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2015.

MANCIA, J. R.; PADILHA, M. I.; RAMOS, F. R. S. A Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn). In. PADILHA, M. I.; BORENSTEIN, M. S.; SANTOS, I. (Org.). **Enfermagem**: historia de uma profissão. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2011.

MATOS, J. S.; SENNA, A. K. História oral como fonte: problemas e métodos. **Historiæ**, Rio Grande, RS, v. 2, n. 1, p. 95-108, 2011. Disponível em: http://www.seer.furg.br/hist/article/view/2395. Acesso em: 02 jan. 2015.

MATTHEWS, J. Role of professional organizations in advocating for the nursing profession. **The Online Journal of Issues in Nursing**, v. 17, n. 1, 10 f. 2012. Disponível em:http://nursingworld.org/MainMenuCategories/ANAMarketplace/ANAPeriodicals/OJIN/TableofContents/Vol-17-2012/No1-Jan-2012/Professional-Organizations-and-Advocating.html>. Acesso em: 02 jan. 2015

MEDEIROS, M.; TIPPLE, A. F. V.; MUNARI, D. B. A expansão das escolas de enfermagem no Brasil na primeira metade do século XX. **Revista Eletrônica de Enfermagem** [online], Goiânia, GO, v. 10, n. 1, 2008. Disponível em:

http://www.revistas.ufg.br/index.php/fen/article/view/666/736>. Acesso em: 02 jan. 2015.

MEIHY, J. C. S.; HOLANDA, F. **Historia oral**: como fazer, como pensar. 2ª ed. 2ª reimp. São Paulo, SP: Contexto, 2013.

- MELO, C.; BARROS S. Unidade de ação: aspectos históricos da organização política da enfermagem brasileira. **Jornal ABEn**, Brasília, DF, v. 45, n. 4, p. 11-2, 2003.
- OLIVEIRA, F. V. S. **Associação Brasileira de Enfermagem**: mudanças e continuidades a propósito do movimento participação (1979/1989). 1990. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 1990.
- OLIVEIRA, I. R. S.; BARRETO, I. S.; LIMA, M. G. Os setenta anos da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn). **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 50, n. 3, p. 441-58, 1997.
- OLIVEIRA, M. I. R.; FERRAZ, N. M. F. A ABEn na criação, implantação e desenvolvimento dos Conselhos de Enfermagem. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 54, n. 2, p. 208-12, 2001.
- PADILHA, M. I. C. S.; BORENSTEIN, M. S. O método de pesquisa histórica na enfermagem. **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, SC, v. 14, n. 4, p. 575-84, 2005.
- PARTICIPAÇÃO. **Plataforma de ação**. 1984a. (escrito mimeografado).
- PARTICIPAÇÃO. **Relatório da chapa participação** oposição à ABEn-Central 1984/1988. 1984b. (escrito mimeografado).
- PINSKY, C. B. (Org.). Fontes históricas. 3ª ed. São Paulo, SP: Contexto, 2011.
- PINSKY, C. B.; LUCA, T. R. (Org.). **O historiador e suas fontes**. 3ª reimp. São Paulo, SP: Contexto, 2013.
- PINTO, R. S.; HENTZ, L. A. S. Função e conteúdo do estatuto nas associações. **Caderno de Pesquisa** [online], Franca, SP, v. 1, n. 1, 4f., 2010. Disponível em: http://periodicos.franca.unesp.br/index.php/cardernopesquisa/article/view/190/234>. Acesso em: 02 jan. 2015.
- PIRES, D.; LORENZETTI, J.; ALBUQUERQUE, G. L. O Movimento Participação na Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn): historia e desafios na representação profissional. In. PADILHA, M. I.; BORENSTEIN, M. S.; SANTOS, I. (Org.). **Enfermagem**: historia de uma profissão. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2011.
- PORTELLI, H. **Gramsci e o bloco histórico**. 6ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 2002.
- RAMOS, L. C. S. A sociedade civil em tempos de globalização: uma perspectiva neogramsciana. Dissertação (Mestrado) Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2005.
- REZENDE, M. J. A ditadura militar no Brasil: repressão e pretensão de legitimidade: 1964-1984. Londrina, PR: EDUEL, 2013.

- ROSA, M. V. F. P. C.; ARNOLDI, M. A. G. C. A entrevista na pesquisa qualitativa: mecanismo para validação dos resultados. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2006.
- ROSSI, M. J. S. A propósito do Movimento Participação. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 54, n. 2, p. 213-28, 2001.
- ROSSI, M. J. S. Discurso da presidente da ABEn na Sessão de Instalação do XXXIX CBEn. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM, XXXIX, 1989, Salvador. **Anais...** Salvador, BA: ABEn, 1989.
- ROSTOLDO, J. P. Movimentos populares e sociais: a sociedade brasileira em ação na década de 1980. In. SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXII, 2003, João Pessoa. **Anais...** João Pessoa, PB, 2003. Disponível: http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/ANPUH.S22.pdf>. Acesso em 21 jan. 2015.
- SÁNCHEZ, M. C. O. **As entidades de classe das enfermeiras no Brasil e no Peru**: o movimento para (re) configuração da organização sindical, de 1985-1987. Tese (Doutorado em Enfermagem) Escola de Enfermagem Anna Nery, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, 2003.
- SANTOS, J. F. E. et al. **Importância das Organizações Civis de Enfermagem**: revisão integrativa da literatura. [relatório de pesquisa]. 2015.
- SANTOS, J. F. E. **O Processo de Enfermagem nos artigos publicados na Revista Brasileira de Enfermagem**: 1932-2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) Escola de Enfermagem e Farmácia, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, AL, 2011.
- SANTOS, J. F. E. et al. O espaço do Processo de Enfermagem na prática profissional: um exercício de reflexão. **Historia da Enfermagem Revista Eletrônica** [online], Brasília, DF, v. 3, n. 2, p. 112-26, 2012. Disponível em:
- http://www.abennacional.org.br/centrodememoria/here/vol3num2artigo6.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2015.
- SANTOS, R. M.; LEITE, J. L. A inserção da enfermagem moderna em Alagoas: os bastidores de uma conquista. Maceió, AL: EDUFAL, 2004.
- SANTOS, R. M.; LIRA, Y. C. M. S.; NASCIMENTO, R. F. O navio HOPE: um novo encontro entre a enfermagem brasileira e a norte-americana. Maceió, AL: EDUFAL, 2009.
- SANTOS, T. C. F. A ABEn e a preservação da memória profissional: implantação do Centro de Memória da Enfermagem Brasileira. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 66, n. esp., p. 165-70, 2013.
- SÁ-SILVA, J. R.; ALMEIDA, C. D.; GUINDANI, J. F. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais** [online], São Leopoldo, RS, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009. Disponível em:
- http://rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.Pesquisa%20documental.pdf. Acesso em: 02 jan. 2015.

SILVA, L. F. A discussão teórico-metodológica nos marxistas acadêmicos do grupo d'O Capital. **Estudos de Sociologia**, v. 2, n. 3, 1997. Disponível em: http://seer.fclar.unesp.br/estudos/article/view/655/556>. Acesso em: 02 jan. 2015.

SILVA-JR, O. C. et al. A enfermagem psiquiátrica e a enfermagem moderna no Rio de Janeiro: uma lição da história. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 54, n. 2, p. 229-36, 2001.

SILVA-JR, O. C. Pesquisa documental. In. OGUISSO, T.; CAMPOS, P.F.S.; FREITAS, G.F. (Org.). **Pesquisa em história da enfermagem**. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2011. p. 339-62. (Série Enfermagem e Saúde).

SILVEIRA, R. J. O legado dos movimentos sociais dos anos 70-80. **Mediações – Revista de Ciências Sociais**, Londrina, PR, v. 5, n. 1, p. 79-94, 2000.

SIMIONATTO, I. **Gramsci**: sua teoria, incidência no Brasil, influência no Serviço Social. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

TONET, I. **Método científico**: uma abordagem ontológica. São Paulo, SP: Instituto Lukács, 2013.

VIOLIN, T. C. A sociedade civil e o estado ampliado, por Antonio Gramsci. **Revista Eletrônica do CEJUR**, v. 1, n. 1, p. 3-14, 2006.

APÊNDICES

Apêndice A – Roteiro da Entrevista Semidirigida.

	ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIDIRIGIDA
Dados	de Caracterização:
_	Nº de ordem da entrevista:
_	Identificação do sujeito da pesquisa (nome ou pseudônimo, a critério do
	sujeito):
-	Estado:
Pergur	ntas Disparadoras:
_	Nessa época, quais eram as suas atividades profissionais e também junto a ABEn?
_	De que maneira a ABEn Nacional se relacionava com as ABEn's Seções?
	Como foi deflagrado o Movimento Participação?
	Quais os propósitos do Movimento Participação?
	Que modificações o Movimento Participação trouxe para as diretrizes da ABEN?
	Que reflexos do Movimento Participação nas reformas estatutárias de 1986 e 1988?
-	Quais as implicações dessas reformas estatutárias para a ABEn?

Apêndice B - Quadro 1 - Análise externa e interna dos Estatutos da ABEn aprovados nos anos de 1976, 1986 e 1988. Maceió/AL. 2015.

	ESTATUTO ABEn 1976	ESTATUTO ABEn - 1986	ESTATUTO ABEn - 1988
Data	11 de agosto de 1976	21 de abril de 1986	03 de dezembro 1988.
Local	Rio de Janeiro – RJ/Brasil	São Paulo – SP/Brasil	Belém - PR/Brasil
Função	Estatuto da ABEn, documento normativo da entidade, expressando aspectos estruturantes, organizativos, da natureza, caráter e das finalidades da entidade, dentre outras questões.	Estatuto da ABEn, documento normativo da entidade, expressando aspectos estruturantes, organizativos, da natureza, caráter e das finalidades da entidade, dentre outras questões.	Estatuto da ABEn, documento normativo da entidade, expressando aspectos estruturantes, organizativos, da natureza, caráter e das finalidades da entidade, dentre outras questões.
Validade	Documento aprovado em AD	Documento aprovado em AD.	Documento aprovado em AD.
Vigência	Nacional	Nacional	Nacional
Período	De 11 de agosto de 1976 à 20 de abril de 1986.	De 21 de abril de 1986 à 02 de dezembro de 1988.	De 03 de dezembro de 1988 à 10 de outubro de 1991.
Registro	Registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. Não foi possível identificar demais informações do registro devido às condições de ilegibilidade do documento.	Registrado no 2° Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. SCS Ed. Antônio Venâncio da Silva – lojas 09/10. "Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilmesob n° 1305." Anotado à margem do registro n° 526 do livro de protocolo. Brasília, 24 JUL 1986.	Registrado no 2° Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. SCS Ed. Antônio Venâncio da Silva - lojas 09/10. "Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob n° 4266. "Anotado a margem do registro n° 526 do livro de protocolo. Brasília, 17 MAI 1989.
Assinatura	Izaura Lopes de Godoy, 1ª Vice-Presidente da ABEnCentral; Aline Guimarães Debiasi, 1ª Secretária da ABEn Central; Maria Notarnicola, Secretária Executiva.	Maria Ivete Ribeiro de Oliveira, Presidente da ABEn Central; Clarice Judith Ribeiro Cazzola, 1ª Vice-Presidente da ABEn central; Antonia Xavier da Silva, Secretária Executiva.	Maria José dos Santos Rossi, Presidente da ABEn Central; Rita de Cássia Duarte Lima, 1ª Secretária.
Estrutura	O documento contem 65 artigos, em formatação estatutária, distribuídos em oito capítulos e seis seções. 12 páginas de tamanho A4.	O documento contem 117 artigos, em formatação estatutária, distribuídos em sete títulos, 14 capítulos e seis seções. 27 páginas de tamanho A4.	O documento contem 127 artigos, em formatação estatutária, distribuídos em seis títulos, 14 capítulos e seis seções. 31 páginas de tamanho A4.
A natureza	Sociedade civil, sem fins lucrativos, que congrega enfermeiros, de direito privado, de caráter cultural e assistencial, que se rege pelas disposições desse Estatuto e de Regulamento Geral.	Sociedade civil, sem fins lucrativos, que congrega enfermeiros e técnicos de enfermagem, de direito privado, de caráter cultural, científico e assistencial, que se rege pelas disposições desse Estatuto, de Regulamento Geral e regimento é especiais.	Sociedade civil, sem fins lucrativos, que congrega enfermeiros e técnicos de enfermagem, de direito privado, de caráter cultural, científico e assistencial, que se rege pelas disposições desse Estatuto, de Regulamento Geral e regimentos especiais.
A composição da entidade, sua	Compunha-se de número ilimitado de associados,	Compunha-se de número ilimitado de associados,	Compunha-se de número ilimitado de associados,
vigência, sede e	admitidos nos Distritos,	admitidos nas Regionais ou	admitidos nas Regionais ou

foro

sem discriminação de nacionalidade, etnia, cor, credo, sexo, classe social ou política, desde que devida e legalmente habilitados. Vigência por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal.

Seções, onde não havia Regional da capital, sem discriminação de nacionalidade, etnia, cor, credo, sexo, classe social ou política, desde que devida e legalmente habilitados. Vigência por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal. Seções, onde não havia Regional da capital, sem discriminação de nacionalidade, etnia, cor, credo, sexo, classe social ou política, desde que devida e legalmente habilitados. Vigência por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal.

As finalidades da entidade

Congregar os enfermeiros e incentivar o espírito de união e cordialidade entre os membros da classe; promover o desenvolvimento profissional dos associados e do pessoal de outras categorias compreendidas nos serviços de enfermagem; promover o interrelacionamento com associações congêneres, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando o aprimoramento e a divulgação da Enfermagem brasileira; divulgar trabalhos e estudos de interesse da Enfermagem e manter um órgão oficial de publicação periódica; colaborar com as autoridades governamentais, principalmente de educação e saúde, na solução dos problemas afetos à Enfermagem; colaborar com órgãos oficiais de enfermagem na defesa dos interesses da profissão; instituir e manter obra filantrópica destinada à assistência dos associados idosos. desvalidos ou necessitados de amparo; zelar pelos direitos e interesses dos associados; colaborar com as escolas de enfermagem no desenvolvimento do espirito associativo entre estudantes, promovendo sua participação nas atividades sócio-culturais programadas; colaborar

Congregar os enfermeiros e técnicos de enfermagem e incentivar o espírito de união e solidariedade entre a classe; promover o desenvolvimento técnico-científico e profissional dos integrantes da Enfermagem no País; promover integração com as demais entidades representativas da Enfermagem, na defesa dos interesses da profissão; articular com outras entidades do setor saúde e dos trabalhadores em geral mecanismos em defesa de uma política de saúde integral e igualitária para todo o povo brasileiro; representar a Enfermagem nas decisões de interesse da profissão, especialmente no que diz respeito às questões de saúde e educação; promover intercâmbio com as associações nacionais e internacionais, para o desenvolvimento profissional e científico dos associados; instituir e manter obra filantrópica destinada à assistência dos associados idosos, desvalidos ou necessitados de amparo; divulgar trabalhos e estudos de interesse da Enfermagem, mantendo um órgão oficial de publicação periódica, promover e estimular a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico da Enfermagem; adotar medidas necessárias à defesa da profissão.

Congregar os enfermeiros e técnicos de enfermagem e incentivar o espírito de união e solidariedade entre a classe; promover o desenvolvimento técnico-científico e profissional dos integrantes da Enfermagem no País; promover integração com as demais entidades representativas da Enfermagem, na defesa dos interesses da profissão; articular com outras entidades do setor saúde e dos trabalhadores em geral mecanismos em defesa de uma política de saúde integral e igualitária para todo o povo brasileiro; representar a Enfermagem nas decisões de interesse da profissão, especialmente no que diz respeito às questões de saúde e educação; promover intercâmbio com as associações nacionais e internacionais, para o desenvolvimento profissional e científico dos associados; instituir e manter obra filantrópica destinada à assistência dos associados idosos, desvalidos ou necessitados de amparo; divulgar trabalhos e estudos de interesse da Enfermagem, mantendo um órgão oficial de publicação periódica, promover e estimular a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico da Enfermagem; adotar medidas necessárias à defesa da profissão.

	para a melhoria da		
	assistências à saúde do		
	povo brasileiro.		
As categorias de	Associados efetivos:	Associados efetivos:	Associados efetivos:
associados	enfermeiros, obstetrizes e	enfermeiros, obstetrizes,	enfermeiros, obstetrizes,
abbooliuob	técnicos de enfermagem	técnicos de enfermagem	técnicos de enfermagem
	amparados pela	graduados/diplomados no país	graduados/diplomados no país
	legislação vigente e	ou no exterior, cujos títulos	ou no exterior, cujos títulos
	enfermeiros e obstetrizes	tenham sido registrados no	tenham sido registrados no
	estrangeiros diplomados	Conselho Federal de	Conselho Federal de
	no exterior por escola	Enfermagem (COFEN).	Enfermagem (COFEN).
	reconhecida no país de	Associados especiais:	Associados especiais:
	origem. Associados	estudantes de graduação em	estudantes de graduação em
	especiais: "com direito a	enfermagem dos quatro	enfermagem e estudantes do
	voz e sem direito a voto",	últimos semestres e estudantes	último ano do curso técnico de
	os estudantes de	do último ano do curso	enfermagem. Membros
	graduação em	técnico de enfermagem.	beneméritos: aqueles que
	enfermagem dos dois	Membros beneméritos:	tiverem feito doação de bens
	últimos períodos do	aqueles que tiverem feito	ou prestado relevantes
	tronco profissional que	doação de bens ou prestado	serviços à Associação,
	tiverem suas propostas de	relevantes serviços à	resolvido na AD e por
	admissão aprovadas pela	Associação, resolvido na AD	proposta da Diretoria.
	diretoria distrital.	e por proposta da Diretoria.	Membros honorários: aqueles
	Membros beneméritos:	Membros honorários: aqueles	que tiverem prestado
	aqueles que tiverem feito	que tiverem prestado	contribuição relevante à causa
	doação de bens ou	contribuição relevante à causa	da enfermagem nacional,
	prestado serviços	da enfermagem nacional,	resolvido na AD e por
	relevantes à Associação,	resolvido na AD e por	proposta da Diretoria. A
	resolvido em AD por	proposta da Diretoria. A	indicação desses membros
	proposta da Diretoria	indicação desses membros	deveria ser feita pela AD ou
	Central. Membros	deveria ser feita pela AD ou	Assembleia Estadual de
	honorários: aqueles que	Assembleia Estadual de	Delegados (AED), aprovada
	tiverem prestado	Delegados (AED), aprovada	pela Diretoria Seção, que a
	contribuição relevante à	pela Diretoria Seção, que a	enviaria para a Diretoria
	causa da Enfermagem nacional, resolvido em	enviaria para a Diretoria Central.	Central.
	1	Central.	
	AD por proposta da Diretoria Central.		
Os direitos dos	Associados efetivos:	Associados aspociais:	Associados efetivos: votar e
associados	votar e ser votado; eleger	Associados especiais: participar das discussões de	ser votado; eleger delegados,
associatios	delegados, com os	assuntos de interesse da classe	com respectivos suplentes,
	respectivos suplentes,	em reuniões e assembleias	para a AD e AED;participar
	para a AD e AED;	regionais, estaduais e	das discussões de assuntos de
	receber orientação para	nacionais; receber orientação	interesse da classe em
	defesa de seus interesses	para defesa de seus direitos	reuniões e assembleias
	e direitos; receber o	como associado; inscrever-se	regionais, estaduais e
	Boletim Informativo (BI)	nos congressos e demais	nacionais; receber orientação
	e a REBEn; inscrever-se	eventos científico-culturais	para defesa de seus direitos
	1		-
		_	
		trabalhos na REBEn.	eventos científico-culturais
		Associados efetivos: os	
		mesmo direitos dos associados	
	Associados especiais:	especiais, acrescentando-se o	às quais a ABEn fosse filiada;
	participar das atividades	direito de votar e ser votado;	receber o BI e REBEn;
	da ABEn; receber	eleger delegados, com	publicar trabalhos na REBEn;
	orientação para defesa de	respectivos suplentes, para a	usufruir da Casa do
	seus interesses e direitos	AD e AED; inscrever-se nos	Enfermeiro, quando
	relacionados à	congressos e demais eventos	necessário. Associados
	Associação; receber o BI	científico-culturais	especiais: participar, com
	participar das atividades da ABEn; receber orientação para defesa de seus interesses e direitos relacionados à	Associados efetivos: os mesmo direitos dos associados especiais, acrescentando-se o direito de votar e ser votado; eleger delegados, com respectivos suplentes, para a AD e AED; inscrever-se nos congressos e demais eventos	promovidos pela ABEn e pelas entidades internacionais às quais a ABEn fosse filiada; receber o BI e REBEn; publicar trabalhos na REBEn; usufruir da Casa do Enfermeiro, quando necessário. Associados

e a REBEn. Não foram definidos direitos para os associados beneméritos e honorários. promovidos pela ABEn e pelas entidades internacionais as quais a ABEn fosse filiada; receber a REBEn; usufruir da Casa do Enfermeiro, quando necessário. Associados beneméritos: receber o título em ato solene de âmbito nacional; participar dos eventos promovidos pela ABEn. Associados honorários: os mesmo direitos dos associados especiais, acrescentando-se o direito de receber a REBEn e publicar trabalhos na REBEn.

direito a voz, das discussões de assuntos de interesse da classe em reuniões e assembleias regionais, estaduais e nacionais; receber orientação para defesa de seus direitos como associado: inscrever-se nos congressos e demais eventos científicoculturais promovidos pela ABEn; receber o BI; publicar trabalhos na REBEn. Associados beneméritos: receber o título em ato solene de âmbito nacional; participar dos eventos promovidos pela ABEn. Associados honorários: os mesmo direitos dos associados especiais, acrescentando-se o direito de receber a REBEn e publicar trabalhos na REBEn.

Os deveres dos associados

Associados efetivos: pagar regularmente a anuidade: participar das discussões de assuntos de interesse da classe em reuniões e assembleias: participar efetivamente das atividades da ABEn e trabalhar para o seu desenvolvimento; zelar pelo bom nome da ABEn; votar nas eleições gerais, estaduais e distritais; cumprir as disposições do Estatuto e do Regulamento Geral; observar o Código de Ética da ABEn; colaborar com a REBEn; comunicar à Diretoria da ABEn todos os atos lesivos ao prestigio da ABEn. Associados especiais: pagar regularmente a anuidade; participar das discussões de assuntos de interesse da classe em reuniões e assembleias; zelar pelo bom nome da ABEn; observar o Código de Ética da ABEn; cumprir as disposições do Estatuto e do Regulamento Geral. Não foram definidos deveres para os associados beneméritos e honorários. Associados efetivos: participar efetivamente das atividades da ABEn e trabalhar para o seu desenvolvimento; pagar regularmente a anuidade da ABEn; contribuir para incentivar o espirito de união e solidariedade entre os membros da classe; zelar pelo prestigio da ABEn e da profissão; observar o Código de Deontologia de Enfermagem; cumprir as disposições do Estatuto, do Regulamento Geral ou dos Regimentos Especiais. Associados especiais: os mesmo deveres dos associados efetivos, distinguindo-se no dever de contribuir para incentivar o espirito de união e solidariedade entre os estudantes e de zelar pelo prestigio da ABEn, da profissão e da escola. excluindo-se o dever de observar o Código de Deontologia de Enfermagem. Associados beneméritos e honorários: zelar pelo prestigio da ABEn e da profissão de Enfermagem.

Associados efetivos: participar efetivamente das atividades da ABEn e trabalhar para o seu desenvolvimento; pagar regularmente a anuidade da ABEn; contribuir para incentivar o espirito de união e solidariedade entre os membros da classe; zelar pelo prestigio da ABEn e da profissão; observar o Código de Deontologia de Enfermagem; cumprir as disposições do Estatuto e dos Regimentos Especiais. Associados especiais: os mesmo deveres dos associados efetivos, distinguindo-se no dever de contribuir para incentivar o espirito de união e solidariedade entre os estudantes e de zelar pelo prestigio da ABEn, da profissão e da escola. excluindo-se o dever de observar o Código de Deontologia de Enfermagem. Associados beneméritos e honorários: zelar pelo prestigio da ABEn e da profissão de Enfermagem.

A estrutura Estabelecia constituição Estabelecia constituição por Estabelecia constituição por por órgãos, com órgãos específicos, com órgãos específicos, com jurisdição nacional, jurisdição nacional, estadual e jurisdição nacional, estadual e estadual e municipal, municipal, considerando a municipal, considerando a considerando a ABEn ABEn Central, as Seções e as ABEn Central, as Seções e as Central, as Seções e as Regionais. A nível nacional: Regionais. A nível nacional: Regionais. A nível AD, CONABEn, Diretoria AD, CONABEn, Diretoria nacional: AD, Diretoria, Central, Conselho Fiscal, A Central, Conselho Fiscal, A Secretaria Executiva. nível estatual: AED. Conselho nível estatual: AED. Conselho Conselho Fiscal, REBEn Estatual da ABEn (CEABEn). Estatual da ABEn (CEABEn). e Centro de Estudos e Diretoria Estatual, Conselho Diretoria Estatual, Conselho Fiscal Estadual. A nível pesquisa de Enfermagem Fiscal Estadual. A nível (CEPEn). A nível municipal: Assembleia Geral municipal: Assembleia Geral estatual: AED, Diretoria Regional (AGR), Diretoria Regional (AGR), Diretoria Estatual, Secretaria Regional, Conselho Fiscal Regional, Conselho Fiscal Executiva Estadual e Regional, Núcleos da ABEn. Regional, Núcleos da ABEn. A AD constituía-se o órgão de Conselho Fiscal Estadual. A AD constituía-se o órgão de A nível municipal: deliberação máxima da deliberação máxima da Assembleia Geral (AG), entidade, ao qual se entidade, ao qual se Diretoria Distrital e subordinava o CONABEn e a subordinava o CONABEn e a Conselho Fiscal Distrital. Diretoria Central, sendo Diretoria Central, sendo composta pela Presidente e composta pela Presidente e A AD constituía-se o órgão de deliberação Membros da Diretoria Membros da Diretoria máxima da entidade, ao Central, Presidentes das Central, Presidentes das qual se subordinava a Seções e Regionais e um Seções e Regionais e um Diretoria Central, sendo representante de cada representante de cada Diretoria Estadual e Regional Diretoria Estadual e Regional composta pelas Presidentes das Seções e e pelos delegados. O e pelos delegados. O Distritos e os delegados CONABEn constituía-se o CONABEn constituía-se o de cada Seção. A órgão de deliberação órgão de deliberação Diretoria Central intermediária da entidade, intermediária da entidade, constituía-se o órgão sendo composto pelas sendo composto pelas Presidentes das Seções e pelos executivo da AD e de Presidentes das Seções e pelos administração da Membros da Diretoria Membros da Diretoria entidade, sendo composta Central. A Diretoria Central Central. A Diretoria Central por 12 membros. Ao constituía-se o órgão constituía-se o órgão Conselho Fiscal competia executivo da AD e de executivo da AD e de fiscalizar a administração administração da entidade, administração da entidade, econômica, financeira e sendo composta por 11 sendo composta por 11 patrimonial da ABEn e membros. Ao Conselho Fiscal membros. Ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre competia fiscalizar a competia fiscalizar a balancetes e balanços administração econômica, administração econômica, financeiros e patrimoniais financeira e patrimonial da financeira e patrimonial da da ABEn, sendo ABEn, emitir parecer sobre ABEn, emitir parecer sobre composto por três balancetes e balanços balancetes e balanços membros. financeiros e patrimoniais da financeiros e patrimoniais da ABEn, controlar o Patrimônio ABEn, controlar o Patrimônio e o Acervo Histórico da e o Acervo Histórico da ABEn, sendo composto por ABEn, sendo composto por três membros. três membros. Estabelecia que as Seções A organização Estabelecia que as finalidades Estabelecia que as finalidades e as Regionais deveriam da ABEn seriam da ABEn seriam elaborar Regimentos desenvolvidas pelos órgão desenvolvidas pelos órgão Especiais de Centrais, Estaduais e Centrais, Estaduais e funcionamento, em Regionais. As Seções e as Regionais. As Seções e as Regionais deveriam elaborar Regionais deveriam elaborar consonância com as disposições estatutárias e Regimentos Especiais de Regimentos Especiais de regulamentares da ABEn, funcionamento, em funcionamento, em cabendo às Seções e às consonância com as consonância com as Regionais atenderem, nos disposições do Estatuto e do disposições do Estatuto e do

	1		
		constituídas Comissões	constituídas Comissões
		Especiais de Eleições que	Especiais de Eleições que
		coordenariam o processo	coordenariam o processo
		eleitoral. Estava garantido o	eleitoral. Estava garantido o
		direito de fiscalização pelas	direito de fiscalização pelas
		chapas concorrentes em todas	chapas concorrentes em todas
		as etapas do processo	as etapas do processo
		eleitoral. A Diretoria Central	eleitoral. A Diretoria Central
		analisaria o processo eleitoral	analisaria o processo eleitoral
		e proclamaria seu resultado. O	e proclamaria seu resultado. O
		mandato da diretoria central	mandato da diretoria central
		seria de três anos, podendo	seria de três anos, podendo
		seus membros serem reeleitos	seus membros serem reeleitos
		individualmente por mais um	individualmente por mais um
		mandato.	mandato.
O patrimônio	Constituído por:	Constituído por: anuidades,	Constituído por: anuidades,
	anuidades, receitas dos	receitas dos congressos e	receitas dos congressos e
	congressos, receitas	outros eventos, receitas	outros eventos, receitas
	provenientes de contratos	provenientes de contratos ou	provenientes de contratos ou
	ou convênios científico-	convênios científico-culturais,	convênios científico-culturais,
	culturais, subvenções,	subvenções, doações e	subvenções, doações e
	doações e legados, bens	legados, bens móveis e	legados, bens móveis e
	móveis e imóveis e	imóveis, acervo Histórico da	imóveis, acervo Histórico da
	fundos especiais.	profissão e da ABEn e fundos	profissão e da ABEn e fundos
	Tundos especiais.	-	-
	D. I. I.	especiais.	especiais.
Α	Estabelecia a	Estabelecia a responsabilidade	Estabelecia a responsabilidade
responsabilidade	responsabilidade da	da Diretoria por todos os bens	da Diretoria por todos os bens
quanto ao	Diretoria por todos os	patrimoniais da ABEn; as	patrimoniais da ABEn; as
patrimônio	bens patrimoniais da	Seções e as Regionais	Seções e as Regionais
	ABEn; as Seções e os	deveriam submeter projetos de	deveriam submeter projetos de
	Distritos deveriam	disposição de bens	disposição de bens
	submeter projetos de	patrimoniais ao julgamento da	patrimoniais ao julgamento da
	disposição de bens	Diretoria e à decisão da AD e	Diretoria e à decisão da AD e
	patrimoniais ao	que os atos de lesão ao	que os atos de lesão ao
	julgamento da Diretoria e	patrimônio seriam objeto de	patrimônio seriam objeto de
	à decisão da AD e que os	processo administrativo,	processo administrativo,
	atos de lesão ao	julgados pela Diretoria e pela	julgados pela Diretoria e pela
	patrimônio seriam	AD e, quando necessário,	AD e, quando necessário,
	julgados pela Diretoria e	encaminhados à Justiça	encaminhados à Justiça
	pela AD.	Comum.	Comum.
A destinação do	-	Estabelecia que os recursos	Estabelecia que os recursos
A destinação do	Estabelecia que os		
patrimônio	recursos financeiros	financeiros fossem destinados	financeiros fossem destinados
	fossem destinados	exclusivamente a ações que	exclusivamente a ações que
	exclusivamente às ações	visem atingir as finalidades da	visem atingir as finalidades da
	que visassem atingir as	entidade; que a ABEn	entidade; que a ABEn
	finalidades da entidade;	destinaria 2% de sua receita	destinaria 2% de sua receita
	que os bens móveis e	bruta, ou mais, a critério da	bruta, ou mais, a critério da
	imóveis da ABEn eram	AD à obra filantrópica Casa	AD à obra filantrópica Casa
	inalienáveis, exceto em	do Enfermeiro; que os bens	do Enfermeiro; que os bens
	casos especiais, para	móveis e imóveis da ABEn	móveis e imóveis da ABEn
	beneficio da própria	poderiam ser alienados em	poderiam ser alienados em
	associação e no caso de	casos especiais, para benefício	casos especiais, para benefício
	dissolução da entidade,	da própria Associação,	da própria Associação,
	os bens patrimoniais	devendo ser autorizada pela	devendo ser autorizada pela
	seriam integralmente	AD; a Sede Central da ABEn	AD; a Sede Central da ABEn
	destinados à obras de	em Brasília e o acervo	em Brasília e o acervo
	assistências aos	Histórico da Profissão e da	Histórico da Profissão e da
	enfermeiros.		
	ciliermenos.	entidade eram inalienáveis; no	entidade eram inalienáveis; no
		caso de dissolução da	caso de dissolução da
		entidade, os bens patrimoniais	entidade, os bens patrimoniais

		seriam integralmente	seriam integralmente
		destinados à obras de	destinados à obras de
		assistências aos enfermeiros,	assistências aos enfermeiros,
		exceto a Sede Central da	exceto a Sede Central da
		ABEn em Brasília e o acervo	ABEn em Brasília e o acervo
		Histórico da Profissão e da	Histórico da Profissão e da
		entidade, os quais seriam	entidade, os quais seriam
		entregues ao Patrimônio	entregues ao Patrimônio
A . 1''.~	Established ADEs	Histórico Nacional.	Histórico Nacional.
As disposições	Estabelecia que a ABEn	Estabelecia que a ABEn	Estabelecia que a ABEn
gerais e	deveria realizar	deveria realizar congresso,	deveria realizar congresso,
transitórias	congressos de âmbito	jornadas ou seminários de	jornadas ou seminários de
	nacional ou congressos	âmbito nacional ou regional,	âmbito nacional ou regional,
	regionais, pelo menos	pelo menos cada 2 anos, para	pelo menos cada 2 anos, para
	cada 2 anos, para	discussão e estudo dos	discussão e estudo dos
	discussão e estudo dos	problemas profissionais nos	problemas profissionais nos
	problemas profissionais	campos de ensino, da pesquisa	campos de ensino, da pesquisa
	nos campos de ensino e	e do exercício da enfermagem.	e do exercício da enfermagem.
	do exercício da	Além desse Estatuto, a ABEn	Além desse Estatuto, a ABEn
	enfermagem, que a ABEn	teria um Regulamento Geral e	teria um Regulamento Geral e
	deveria destinar 2% de	tantos Regimentos especiais	tantos Regimentos especiais
	sua receita bruta, ou	quantos forem necessários	quantos forem necessários
	mais, a critério da AD à	para dar maior funcionalidade	para dar maior funcionalidade
	obra filantrópica Casa do	à organização. Os casos	à organização. Os casos
	Enfermeiro, que além do	omissos seriam resolvidos	omissos seriam resolvidos
	Estatuto, a ABEn teria	pela Diretoria, pelo	pela Diretoria, pelo
	um Regulamento Geral e	CONABEn e/ou pela AD, no	CONABEn e/ou pela AD, no
	tantos Regimentos	que couber. As disposições	que couber. As disposições
	Especiais quantos forem	contidas no Estatuto aplicar-	contidas no Estatuto aplicar-
	necessários para dar	se-iam, no que couber, às	se-iam, no que couber, às
	major funcionalidade à	Seções Estaduais e às	Seções Estaduais e às
	organização, que as	Regionais.	Regionais.
	disposições contidas no	Regionals.	Regionais.
	Estatuto aplicar-se-iam,		
	_		
	no que couber, às Seções		
	e aos Distritos e que os		
	casos omissos seriam		
	resolvidos pela Diretoria.		

Apêndice C – Termo de Concessão de Entrevista.

ANEXOS

Anexo A – Estatuto da ABEn de 1976. Cedido pela ABEn Nacional/CEMEnf.

لاستانين



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM-ABEn

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

CAPÍTULO I

Da natureza, sede, foro e fins

- Art. 1º A Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), sociedade civil, sem fins lucrativos, que congrega os enfermeiros, fundada a 12 de agosto de 1926, sob a denominação de "Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras", é uma entidade de direito privado, de caráter cultural e assistencial e se rege pelas disposições deste Estatuto e do Regulamento Geral.
- Art. 2º A ABEn_compõe-se de número ilimitado de associados admitidos nos Distritos, sem discriminação de nacionalidade, etnia, cor, credo, sexo, classe social ou política, desde que devida e legalmente habilitados.
- Art. 3º A ABEn tem vigência de tempo indeterminado e sede e foro na Capital Federal.

Art. 4° - A ABEn tem como finalidades:

- I congregar os enfermeiros e incentivar o espírito de união e cordialidade entre os membros da classe;
- II promover o desenvolvimento profissional dos associados e do pessoal

de outras categorias compreendidas nos serviços de enfermagem;

- III promover o interrelacionamento com associações congeneres, nacionais, estrageiras e internacionais, visando o aprimoramento e a divulgação da enfermagem brasileira;
- IV divulgar trabalhos e estudos de interesse da enfermagem, e manter um órgão oficial de publicação periódica;
- V colaborar com as autoridades governamentais, principalmente de educação e saúde, na solução dos problemas afetos à enfermagem;
- VI colaborar com órgãos oficiais de enfermagem na defesa dos interesses
- VII instituir e manter obra filantrópica destinada à assistência dos assoda profissão; ciados idosos, desvalidos ou necessitados de amparo;
 - VIII zelar pelos direitos e interesses dos associados;
- IX colaborar com as escolas de enfermagem no desenvolvimento do espírito associativo entre os estudantes, promovendo sua participação nas atividades sócio-_culturais programadas;
 - X colaborar para a melhoria da assistência à saúde do povo brasileiro.
- § 1º Para alcançar as finalidades propostas, a ABEn poderá valer-se de todos os meios que forem indicados, incluindo a cooperação com instituições nacionais, estrangeiras e internacionais.
- § 2º Cabera à Diretoria da ABEn estabelecer as diretrizes para essa cooperação, bem como para atender ao inciso III deste artigo.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 59 - A ABEn terá a seguinte organização:

I - a nível central:

- a) Assembléia de Delegados (AD)
- b) Diretoria
- c) Secretaria Executiva
- d) Conselho Fiscal
- e) Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn)
- f) Centro de Pesquisas de Enfermagem (CEPEN).

2. *



II - a nível estadual:

- a) Assembléia Estadual de Delegados (AED)
- b) Diretoria Estadual
- c) Secretaria Executiva Estadual
- d) Conselho Fiscal Estadual

III - a nível distrital

- a) Assembléia Geral (AG)
- b) Diretoria Distrital
- c) Conselho Fiscal Distrital.

CAPÍTULO III

Das Seções e dos Distritos

- Art. 69 A ABEn é constituida pelas Seções das Unidades da Federação que, por sua vez, são constituidas de Distritos que congregam os enfermeiros dos municípios, incluindo o da capital.
- Art. 7º As Seções terão sede nas capitais das Unidades da Federação e os Distritos nos municípios ende forem criados.
- § 1º As seções serão constituidas com autorização da AD, mediante petição assinada por, no mínimo, 80 (oitenta) profissionais residentes na Unidade da Federação, e encaminhada à Diretoria da ABEn
- § 2º Os Distritos serão constituidos com autorização da Assembléia Estadual de Delegados (AED) do Estado ou Território onde estiverem sediados, mediante petição assinada por, no mínimo, 40 (quarenta) profissionais, residentes na própria região e encaminhada à Diretoria da Seção.
 - § 3º A criação dos Distritos deverá ser homologada pela AD.
- § 49 As Seções que contarem apenas com o Distrito da capital, adotarão as normas de funcionamento dos Distritos e das Seções, no que couber.
- § 5º Os enfermeiros residentes em Estado, Território ou Município que, pelo número de profissionais existentes, não comportarem a criação de Distrito ou Seção, poderão filiar-se ao Distrito de sua conveniência.
- § 6º As Seções e os Distritos serão identificados pelo nome ou sigla da Associação seguido do nome ou sigla da Unidade da Federação ou do Município sede, conforme o caso.
- Art. 8º A Assembléia Estadual de Delegados (ALD) e a Assembléia Geral (AG) são os órgãos deliberativos das Seções e dos Distritos, repectivamente.
- § 1º As AED são constituídas de delegados escolhidos pelos associados dos lebetritos, reunidos em AC.
 - § 29 As AG são constituidas de todos os associados do Distrito.
- Art. 9° As Seções e os Distritos deverão elaborar normas específicas de funcionamento, em consonância com as disposições estatuárias e regulamentares da APEn.
- § 1º Caberá às Seções e aos Distritos atenderem, nos seus planos de trabalho, às diretrices emanadas da Diretoria da ABEn.
- § 2? As Seções e os Distritos poderão manter órgão próprio de divulgação de suas atividades.

de Titulos

de Tocamentos

e Pessões

de Vidicas

position of the control of the

CAPITULO IV

Dos Associados

- Art. 10 Os associados da ABEn pertencerão às seguintes categorias:
 - I membro efetivo
 - II membro benemerito
 - III membro honorário
 - IV membro especial
- Art. 11 São membros efetivos os enfermeiros e as obstetrizes amparadas pela legislação vigente, admitidos nos Distritos e quites com a Tesouraria.
 - § 19 Poderão ainda inscrever-se como membro efetivo:
- 1 os enfermeiros e as obstetrizes estrangeiros diplomados no exterior por escola reconhecida no país de origem;
 - 11 os técnicos de enfermagem diplomados de acordo com a legislação vigente.
- § 2º os membros efetivos de que trata o parágrafo anterior gozarão dos mesmo direitos e privilégios dos demais, ressalvada a eleição para os cargos de que trata o Art. 25, incisos I e II.
- Art. 12 São membros beneméritos aqueles que tenham feito doação de bens ou prestado serviços relevantes à Associação e aos quais a AD, por proposta da Diretoria, resolver render esse tributo.
- Art. 13 São membros honorários aqueles que tenham prestado contribuição relevante à causa da enfermagem nacional aos quais a AD, por proposta da Diretoria, resolver render esse tributo.
- Art. 14 São membros especiais, com direito a voz e sem direito a voto, os estudantes dos dois últimos periodos do tronco profissional comum do Curso de Graduação em Enfermagem e Obstetrícia, que tiverem suas propostas de admissão aprovadas pela Diretoria do Distrito onde estiver sediada a Escola.
 - Art. 15 São direitos dos membros efetivos:
 - 1 votar e ser votado, ressalvado o caso previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 11;
 - II eleger delegados, com os repectivos suplentes, para as AD e AED;
 - III receber orientação para defesa de seus interesses e direitos;
 - IV receber coBoletim Informativo e a Revista Brasileira de Enfermagem;
- V inscrever-se nos Congressos promovidos pela ABEn e pelas associações internacionais às quais a ABEn e filiada;
 - Art. 16 São deveres dos membros efetivos:
 - I-pagar regularmente a anuidade;
- II-participar das discussões de assunto de interesse da classe, em reuniões e assembléias:
- III participar efetivamente das atividades da ABEn e trabalhar para o seu desenvolvimento;
 - IV zelar pelo bom nome da ABFn;
 - V votar nas eleições gerais, estaduais e distritais;
 - VI cumprir as disposições deste Estatuto e do Regulamento Geral,
 - VII observar o Código de Ética da AREn;
 - VIII colaborar com a Revista Brasileira de Enfermagem;
- IX comunicar à Diretoria da ABEn todos os atos lesivos ao prestigio da ABEn.

/ 11

Art. 17 - São direitos dos membros especiais:

I - participar das atividades da ABEn;

11 - receber orientação para a defesa de seus interesses e direitos relativos à Associação;

III - réceber o Boletim Informativo e a Revista Brasileira de Enfermagem.

Art. 18 - São deveres e obrigações dos membros especiais:

I - pagar regularmente a anuidade;

 II - participar das discussões de assentos de interesse da classe em reuniões e assembléias;

III - zelar pelo bom nome da ABEn;

IV - observar o Código de Ética da ABEn;

V - cumprir as disposições deste Estatuto e do Regulamento Geral.

CAPITULO V

Da Administração da ABFn

SEÇÃO I

Da Assembléia de Delegados (AD)

Art. 19 - A AD, órgão superior de deliberação da ABEn, à qual se subordina a Diretoria, é constituída de:

Membros natos;

- a) Presidentes das Seções
- b) Presidentes dos Distritos
- c) las helegado Oficial de cada Seção
- 11 -Membros eleitos pela AD ou AG, na proporção de 1 (um) para cada 80 membros efetivos, a partir de 81º.
- § 1º Os presidentes de Seções ou Distritos, quando impossibilitados de comparecer, poderão delegar suas funções a outro membro da Diretoria Estadual ou Diretoria Distrital, respectivamente.
- § 2º O Delegado Oficial será eleito por quatro anos, conjuntamente com seu suplente, por ocasião das eleições estaduais.
- 8.3° Cada delegado escolhido pela AED deverá ter um suplente eleito nas mesmas condições do titular.
- Art. 20 A AD será presidida pelo Presidente da ABEn e assessorada pela sua Diretoria.
- Art. 21 A AD reunir-se-á em sessão ordinária, por convocação do presidente, tama vez por ano no mínimo e, extraordináriamente, por convocação do presidente ou de um grupo de 100 (cem) associados provenientes de, pelo menos, três seções.
- Art. 22 As Sessões da AD serão instaladas, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia bora após, com representantes de, metade das Seções existentes.
- \S 1º As decisões da AD poderão ser tomadas pelo voto de no mínimo, dois terços dos delegados presentes.
- § 2º Cada Delegado terá direito a um voto, não sendo permitida a delegação de votos.

, Pérbias

5.

§ 39 - A ausência de um delegado ou de seu suplente a uma reunitan da AD, sem causa justificada, implicará no seu impedimento por dois anos, para nova escolha pela AED.

Art. 23 - À AD compete:

I - empossar os membres da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II - discutir e julgar as contas da Tesouraria;

III - discutir e julgar o relatório anual da Diretoria.

IV - discutir e aprovar os planos e programas da Diretoria;
 V - determinar anualmente o "per capita" a ser pago pelas

Seções:

VI - autorizar a criação de Seções e homologar a criação de Distritos;

VII - julgar os atos da Diretoria; VIII - destituir a Diretoria, no todo ou em parte, por votação secreta, no caso de iregularidade grave, devidamente comprovada, com o fim de resguardar os interesses da ABEn;

IX - discutir e votar a reforma deste Estatuto;

X - discutir e julgar outros assuntos de interesse da classe:

XI - aprovar a indicação de membros benemeritos e honorários da

ABEn;

Parágrafo único - Todos os assuntos a serem submetidos à consideração da AD deverão ser apreciados antes pela Diretoria e por esta encaminhados, salvo os que forem objeto de petição escrita e assinada por, no mínimo 50 (cinquenta)associados.

Art. 24 - A AD decidirá da dissolução da ABEn, em sessão extraordinária e especialmente convocada para esse fim.

SEÇÃO II

Da Diretoria

Art. 25 - A Diretoria, órgão executivo da AD e de administração, compor-se-á de 12 (doze) membros, eleitos em escrutínio secreto, para o exercício dos seguintes cargos:

I - Presidente

[] - 1º Vice-Presidente

111 - 2º Vice-Presidente

IV - 1º Secretário

V - 2º Secretário

VI - 1º Tesoureiro

VII - 2º Tesoureiro

VIII - Coordenadores das Comissões Permanentes

Parágrafo único - Os cargos da Diretoria são eletivos e não remunerados.

Art. 26 - Além da responsabilidade pela consecução dos fins principais da ABEn, à Diretoria compete:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regulamento Geral, bem como as determinações da AD;

II - apresentar, discutir e votar as emendas ao Regulamento Geral;

III - aplicar a Política de Trabalho da ABEn;

IV - elaborar o plano global e os programas anuais de trabalho a serem submetidos a aprovação da AD;

V - representar a enfermagem brasileira, nacional e internacionalmente, ou indicar quem a represente;

6.

 VI - indicar representantes junto a movimentos de interesse profissional, no país ou no estrangeiro;

VII - determinar a época e local dos Congressos;

VIII - indicar o Secretário Executivo e definir suas atribuições;

IX - adotar medidas necessárias à defesa de classe, em consonancia com a linha de atuação do Conselho Federal de Enfermagem (COFEn);

X - indicar as coordenadoras das comissões especiais;

XI - indicar e redator chefe e o gerente da REBEn;

XII - apreciar os relatórios parciais e finais das comissões permanentes e especiais;

XIII - aprovar as chapas para eleições aos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;

XIV - retirar das chapas os nomes impugnados pelas Seções;

XV - determinar o calendário das eleições;

XVI - aprovar o orçamento da ABEn para cada exercício;

XVII - deliberar, nos casos omissos ou urgentes "ad referedum" da AD;

XVIII - apresentar à AD relatório anual de suas atividades.

- Art. 27 A Diretoria reunir-se-a, ordinariamente, 6 (seis) vezes por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou por 5 (cinco) de seus membros;
 - § 1º As reuniões da Diretoria serão realizadas, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, quinze minutos depois, com cinco membros presentes.
 - § 29 Os membros da Diretoria que faltar, sem causa justificada, a critério da Diretoria, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o mandato, será considerado remanciante.
 - Art. 28 O mandato da Diretoria será de quatro anos, podendo seus membros, individualmente, serem recleitos.

Parágrafo único - No caso de morte ou remáncia de um de seus membros antes de decorridos 3 (três) anos do mundato, a Diretoria determinará a realização de eleição para preenchimento do cargo vago.

Art. 29 - São atribuições do Presidente:

 I - promover e coordenar as atividades da ABEn, de modo a que seus fins sejam atingidos;

II - convocar e presidir recuides, sessões, assembléias, congressos e

seminários, de caráter nacional,

III - elaborar, com o Sceretário exect ivo, a agenda para as reunides;

IV - representar a ABIn ativa, passiva, indicial e extra-judicialmente, podendo constituir representantes legais;

V - autorizar despesas urgentes, emitir e visar cheques com o 1º Tesoureiro e visar todas as contas financeiras da ABEn;

VI - exercer o direito ao voto de qualidade;

VII - apresentar anualmente relatório das atividades da Diretoria a Ab.

Parágrafo único - O limite das despesas a serem feitas pelo Presidente, sem aprovação da Diretoria, será determinada no Regulamento Geral.

- Art. 30 São atribuições do 1º Vice-Presidente, substituir o Presidente, em seus impedimentos e ausências e auxilia-lo em seus trabalhos, por delegação.
 - Art. 31 São atribuições do 2º Vice-Presidente substituir o 1º Vice-Presidente em seus impedimentos e ausências e auxiliá-lo em seus trabalhos, por delegação.

furidica:

Art. 32 - São atribuições do 1º Secretário:

I - organizar e coordenar os trabalhos da Secretaria;

II - redigir as atas da AD e das reuniões da Diretoria e registra-las quando necessário:

III - entregar, dentro de trinta dias após a posse do novo Secretário,

todos os livros e documentos que estejam sob sua guarda;

IV - colaborar com o Presidente na elaboração de planos de trabalho e relatorios;

V - comunicar aos estabelecimentos bancários, onde haja depósito da

ABEn,os nomes do novo Presidente e dos Tesoureiros;

VI - no caso de faltarem o Presidente e os Vice-Presidentes, por morte ou renúncia, convocar a Diretoria para determinar a realização de eleições para preenchimento dos cargos vagos, em qualquer período do mandato. VII - comunicar as respectivas Seções o impedimento de delegados na AD,

de acordo com o § 3º do Art. 22 deste Estatuto.

Art. 33 - São atribuições do 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e ausências e auxiliá-lo em seus trabalhos, por delegação.

Art. 34 - São atribuições do 1º Tesoureiro:

I - responsabilizar-se judicialmente, perante a Diretoria da ABEn, pelos valores e importâncias que lhe forem confiados;

II - receber dinheiro, valores e qualquer tipo de legado destinados a

ABEn;

III - realizar despesas autorizadas pelo Presidente e pela Diretoria;

IV - fornecer dados ao contador e preparar com ele o balancete mensal

do movimento financeiro; V - apresentar ao Conselho Fiscal, para aprovação, os balancetes e balanço anual, com a respectiva documentação;

VI - encaminhar, bimestralmente, o balancete do movimento financeiro a

VII - depositar os valores e importâncias da Associação em estabelecimen-Diretoria;

tos bancários indicados pela Direteria; VIII - apresentar aualmente à AD, apos a aprovação pelo Conselho Fiscal,

o balanço das contas financeiras;

IX - entregar ao novo 1º Tescureiro, no prazo de dez dias após a posse. os bens, documentos e livros sob sua guarda;

X - emitir cheques com o Presidente;

XI - fazer publicar na REBEn o plano de aplicação orçamentária e o balanço anual.

Paragrafo único - O 1º Tesoureiro contará com o trabalho de especialista em administração financeira.

Art. 35 - São atribuições do 2º Tescureiro:

I - substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e ausências e auxiliã lo em suas atribuições;

II - coordenar a Comissão de Finanças.

Art. 36 - O controle financeiro e patrimonial da ABEn será centralizado pela Tesouraria e Conselho Fiscal, cujas normas de funcionamento constarão de Regimento Especial.

SEÇÃO III

Das Comissões Permanentes e Especiais

Art. 37 - As Comissões Permanentes da ABEn são as seguintes:

I - Finanças

II - Publicações e Divulgação

III - Educação

IV - Serviço de Enfermagem

V - Atividades Científicas e Documentação

VI - Legislação

- § 1º O coordenador da Comissão de Finanaças será o 2º Tesoureiro
- § 2º O coordenador da Comissão de Publicações e Divulgação acumularã o cargo de Editor da REBFin.
- § 3º Compete ao coordenador de cada comissão escolher 3 (três) membros, no mínimo, para integrá-la.
- § 4º Os coordenadores das comissões permanentes deverão encaminhar à Diretoria plano global e programas anuais de trabalho.
- Art. 38 Os coordenadores das comissões permanentes deverão apresentar relatório bimestral a Diretoria.
- Art. 39 As comissões permanentes da ABEn deverão assessorar as respectivas comissões das Seções e dos Distritos.
 - Art. 40 A competência de cada uma das comissões permanentes constará do Regulamento Geral.
- Art. 41 Problemas específicos serão estudados por comissões especiais indicadas pela Diretoria e desfeitas ao término de seu trabalho, com a apresentação do relatório de atividades.

SEÇÃO IV

Dos Orgãos de Divulgação e Pesquisa

- Art. 42 A Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn) é o órgão oficial de divulgação da ABEn e sua organização e funcionamento serão objeto de Regimento Espeial.
- Art. 43 O Centro de Pesquisas de Enfermagem (CEPEn) é o órgão da ABEn destinado a incentivar a pesquisa na area da enfermagem e terá sua constituição e atribuições definidas em regimento especial-

SECÃO V ·

Da Secretaria Executiva

Art. 44 - A Secretaria Executiva é o órgão de apoio da Diretoria e terá sua organização e funcionamento determinados no Regulamento Geral.

SEÇÃO VI

Do Conselho Fiscal

- Art. 45 O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros.
- Art. 46 Ao Conselho Fis cal compete:
- I fiscalizar a administração econômica, financeira e patrimonial da
 ABEn;

II - emitir parecer sobre os balancetes e balanço anual &

ABEn.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-ã ordinariamente para apreciação dos balancetes, antes de cada reunião ordinária da Diretoria e, extraordinariamente, quando julgar necessário.

Art. 47 - O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, podendo haver reeleição.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

- Art. 48 Todos os membros efetivos da ABEn, quites com a Tesouraria, tem direito a voto nas eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- Art. 49 Para candidatar-se a um desses cargos é necesário ser membro da ABEn há, pelo menos, três anos.
 - Art. 50 As eleições serão feitas através de votação por chapa.
- Art. 51 As chapas serão organizadas por Comissão Especial, ouvidas as Seções e a estas submetidas pelo menos três meses antes da data marcada para o pleito.
- § 1º Terminado o mandato do presidente êste preencherá automaticamente o cargo de 2º vice-presidente.
- \S 2º No caso de reeleição do presidente, o 2º vice-presidente continuará no cargo.
- \S 3º As chapas de que trata este artigo não poderão conter o mesmo nome para mais de um cargo da Diretoria
- § 49 Os candidatos a cargo da Diretoria não poderão concorrer ao Conse¹⁶o Fiscal.
- § 5º Deverão constar de cada chapa apenas um nome de candidato a cada cargo.
- § 6º As Seções poderão impugnar ou sugerir nomes de candidatos, devendo dar ciência a Comissão Especial de Preparo de Chapas até pelo menos 2 (dois) meses antes do pleito, sem o que a chapa será considerada aprovada.
- § 79 A retirada de nomes impugnados pelas Seções só poderá ser feita pela Diretoria e em caráter confidencial.
- Art. 52 As eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABEN serão realizadas nos Distritos, em escrutínio secreto, na data determinada no calendário das eleições.

Paragrafo único - As normas e procedimentos das eleicões constarão do Regulamento Geral.

Art. 53 - As eleicões dos membros das diretorias estaduais e distritais, e dos respectivos conselhos ficais, serão realizadas por ocasião das eleições da ABEn, obedecendo o calendário estabelecido.

13/2

10.

CAPITULO VII

Do Patrimônio da ABEn

Art- 54 - O patrimônio da ABEn será constituido por:

I - anuidades ;

II - receita dos congressos;

 III - receita proveniente de contratos ou convênios científicoculturais;

IV - subvenções, doações e legados;

V - bens moveis e imoveis;

VI - fundos especiais.

Art. 55 - A Diretoria é responsável por todos os bens patriminiais da ABEn.

- § 1º As Seções e os Distritos deverão submeter os projetos de disposição bens patrimoniais ao julgamento da Diretoria e a decisão da AD.
- \S 2º Os recursos financeiros da ABEn serão destinados exclusivamente a ações que visem a atingir finalidades constantes do Art. 4° deste Estatuto.
- § 3º Os atos de lesão ao patrimônio serão julgados pela Diretoria e pela AD.
- Art. 56 Os bens móveis e imóveis da ABEn são inalienáveis, exceto em casos especiais, para benefício da própria Associação.
- Art. 57 -No caso de dissolução da ABEn, os bens patrimoniais da Associação serão integralmente destinados a obras de assistência aos enfermeiros.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 58 - A ABEn deverá realizar congressos de âmbito nacional ou congressos regionais, pelo menos cada 2 (dois) anos, para discussão e estudo dos problemas profissionais nos campos do ensino e do exercício da enfermagem.

Parágrafo único - À Comissão Executiva do Congresso, indicada pela Diretoria, compete a organização do certame, observado o disposto no Regimento Especial de Congressos.

- Art. 59 A ABEn destinará 2% de sua receita bruta, ou mais, a critério da AD, a obra filantrópica de construção e manutenção da Casa da Enfermeira.
- Art. 60 Além deste Estatuto e do Regulamento Ceral, a ABEn terá tantos Regimentos Especiais quantos forem necessários para dar maior funcionalidade à organização, visando a alcançar os fins a que se propoe.
- Art. 61 A ABEn terá como símbolo um escudo cujas especificações constarão do Regimento Especial.

11.

Art. 62 - Os membros da AREn não respondem, pessoal ou Subsidiari pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 63 - As disposições contidas no presente Estatuto aplicam-se, no que couber, as Seções e aos Distritos.

Art. 64 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 65 - O presente statuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela

AD.

MARÃES DEBIASI

1ª Vice Presidente da ABEN

MARIA NOTARNICOLA

ecretária Executiva

3.º OF | 10 1

BRASILIA - D. FEDERAL CARTÉRIO FO

- O presente Estatuto foi aprovado na AD realizada no dia 11 de agosto de 1976 na tidade do Rio de Janeiro e registrado

Registro de Pessoas Juridicas

Anexo B – Estatuto da ABEn de 1986. Cedido pela ABEn Nacional/CEMEnf.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM - ABÉN

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

2.º OFICIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIOL

CAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM ME

CROFILME SOB-N. 1305

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Título I - Da Natureza e fins da Instituição

Capitulo I - Da Definição Capitulo II - Das Finalidades

Título II - Das Categorias de Associados

Capitulo I - Da Definição

Capítulo III - Dos Direitos dos Associados e Membros Capítulo III - Dos Deveres dos Associados e Membros

Titulo III - Da Estrutura e Organização

Capītulo I - Da Estrutura Capītulo II - Da Organização

Seção I - Da Assembleia de Delegados

Seção II - Do Conselho Nacional da ABEn (CONABEn)

Seção III - Da Diretoria Seção IV - Do Conselho Fiscal Seção V - Das Seções Estaduais Seção VI - Das Regionais

Título IV - Das Eleições

Capītulo I - Dos Eleitores Capītulo II - Dos Candidatos

Capitulo III - Do Processo Eleitoral

capitulo III - bo riocesso Eleitore

Capītulo IV - Da Posse

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSÓAS JURIDICAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM MICROFILME SOB N.º 1 3 0 5

Titulo V - Do Patrimonio da ABEn

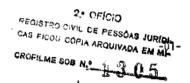
Capítulo I - Da Constituição Capítulo II - Da Responsabilidade Capítulo III - Da Destinação

Tītulo VI - Das Disposições Gerais

Título VII - Das Disposições Transitórias

. 1

*



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

ABEn

Titulo I - Da Natureza e Fins da Instituição

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

- Art. 19 A Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que congrega enfermeiros e técnicos de enfermagem, fundada em agosto de 1926, sob a denominação de "Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras" é uma entidade de direito privado, de caráter cultural, científico e assistencial e se rege pelas disposições deste Estatuto e Regulamento Geral ou Regimentos Especiais.
- Art. 29 A ABEn compõe-se de número ilimitado de associados, admitidos nas Regionais ou Seções, onde não houver Regional da Capital, sem discriminação de nacionalidade, etnia, cor, credo, sexo, classe social ou política, desde que devida e legalmente habilitados.
- Art. 39 A ABEn tem vigência por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 49 - A ABEn tem como finalidades:

- I congregar os enfermeiros e técnicos de enfermagem e incentivar o espírito de união e solidariedade entre a classe
- II promover o desenvolvimento técnico-científico e profissional dos integrantes da Enfermagem no País.
- III Promover integração com as demais entidades representativas da Enfermagem, na defesa dos interesses da profissão.

CROFILME SOB N. 2. OFICIO

CAS FICOU COPIA APOUIVADA EM MIL

CROFILME SOB N. 2. 05

- IV articular com outras entidades do setor saúde e dos trabalhado res em geral mecanismos em defesa de uma política de saúde integral e igualitária para todo o povo brasileiro.
- representar a enfermagem nas decisões de interesse da profissão, especialmente no que diz respeito as questões de Saude e Educa cão.
- VI promover intercâmbio com as Associações Nacionais e Internacionais, para o desenvolvimento profissional e científico dos associados.
- VII instituir e manter obra filantropica destinada à assistência dos associados idosos, desvalidos ou necessitados de amparo.
- VIII divulgar trabalhos e estudos de interesse da Enfermagem, manten do um órgão oficial de publicação periódica, promover e estimu lar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico da enfermagem.
- IX adotar medidas necessárias à defesa da profissão.

Título II - Das Categorias de Associados

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

- Art. 50 Integram a ABEn, as seguintes categorias:
 - I associados efetivos
 - II associados especiais
 - III membros beneméritos e honorários
- Art. 69 São associados efetivos, os profissionais abaixo relacionados, admit<u>i</u>
 dos nas Regionais ou Seções (Seções onde não houver Região ou Distritos
 da Capital), e quites com a Tesouraria:
 - I enfermeiros e obstetrizes graduados no País.
 - II enfermeiros e obstetrizes graduados no exterior, por cursos equi valentes ao curso de graduação em enfermagem ou obstetrícia no Brasil, cujos títulos tenham sido registrados no COFEN.
 - III técnicos de enfermagem diplomados no País.
 - IV técnicos de enfermagem diplomados no exterior, com títulos regis trados pelo COFEN.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIOL.

CAS FICOU COPIA ARQUIVADA EM MIL

CROFILME SOB N. 1305

- Art. 70 São associados especiais, os estudantes de graduação em enfermagem dos quatro últimos semestres e estudantes do último ano do curso técnico de enfermagem.
- Art. 89 São membros benemeritos, aqueles que tiverem feito doação de bens ou prestado relevantes serviços à Associação e aos quais a AD, por proposta da Diretoria, resolver render esse tributo.
- Art. 90 São membros honorários, aqueles que tiverem prestado contribuição rele vante à causa da enfermagem nacional e aos quais a AD, por proposta da Diretoria, resolver render esse tributo.
 - § único A indicação de membros benemeritos e honorários deverá ser feita pela AG ou AED, aprovada pela Diretoria da Seção que a enviará à Diretoria Central.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS E MEMBROS

Art. 100 - São direitos dos associados efetivos:

1.

- I votar e ser votado
- II eleger delegados, com os respectivos suplentes, para a AD e AED.
- III participar das discussões de assuntos de interesse da classe, em reuniões e assembléias regionais, estaduais e nacionais.
- IV receber orientação para defesa de seus direitos como associa dos.
- inscrever-se nos Congressos e demais eventos científicos culturais promovidos pela ABEn e pelas Entidades Internacionais, as quais a ABEn seja filiada.
- VI receber a Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn) e o Boletim Informativo (BI)
- VII publicar trabalhos na REBEn.
- VIII usufruir da Casa do Enfermeiro, quando necessário.

Art. 11 - São Direitos dos associados especíais:

- I participar das discussões de assuntos de interesse da classe, em reuniões e assembléia regionais, estaduais e nacionais.
- II receber orientação para defesa de seus direitos como associados.

2.º OFICIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIS 4CAS FICOU COPIA ARQUIVADA EM MA

CROFILME SOB N.º 1 7 5

III - inscrever-se nos Congressos e demais eventos científicos cultu rais, promovidos pela ABEn.

IV - receber o Boletim Informativo (BI).

V - publicar trabalhos na REBEn.

Art. 12 - São Direitos dos membros beneméritos:

I - receber o título em ato solene de ambito nacional.

II - participar dos eventos promovidos pela ABEn.

Art. 13. - São Direitos dos membros honorários:

I - receber o título em ato solene de âmbito nacional.

II - participar dos eventos promovidos pela ABEn.

III - receber a Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn).

IV - publicar trabalhos na REBEn.

CAPÍTULO III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS E MEMBROS

Art. 14 - São deveres dos associados efetivos:

12

- I participar efetivamente das atividades da ABEn e trabalhar para o seu desenvolvimento.
- II pagar regularmente a anuidade da ABEn.
- III contribuir para incentivar o espírito de união e solidariedade en tre os membros da classe.
- IV zelar pelo prestígio da ABEn e da profissão.
- V observar o Código de Deontologia de Enfermagem.
- VI cumprir as disposições deste Estatuto, do Regulamento Geral ou dos Regimentos Especiais.

Art. 15 - São deveres dos associados especiais:

- I participar efetivamente das atividades da ABEn e trabalhar para o seu desenvolvimento.
- II pagar regularmente a anuidade da ABEn.
- III contribuir para incentivar o espírito de união e solidariedade $e\underline{n}$ tre os estudantes.
- IV zelar pelo prestígio da ABEn, da profissão e da escola.
- y cumprir as disposições deste Estatuto, do Regulamento Geral e dos

REGISTRO CIVIL DE ESERCAS CURIES -05-CAS FICOU CÓSIA ARQUIVADA EM MIL CROFILME EOB N. 1 3 0 5

Art. 16 - São Deveres dos membros beneméritos e honorários:

I - zelar pelo prestígio da ABEn e da profissão de enfermagem.

Título III - Da Estrutura e Organização

CAPITULO I - DA ESTRUTURA

Art. 17 - A ABEn é constituída pelos seguintes órgãos, com jurisdição nacional:

I - Assembléia de Delegados

II - Conselho Nacional da ABEn (CONABEn)

III - Diretoria Central

IV - Conselho Fiscal

Art. 18 - A ABEn a nīvel Estadual ē constituīda por Seções, com jurisdição Est<u>a</u> dual, composta pelos seguintes orgãos:

I - Assembléia Estadual de Delegados (AED)

II - Conselho Estadual da ABEn (CEABEn)

III - Diretoria Estadual

.

IV - Conselho Fiscal Estadual

Art. 19 - A ABEn a nível Regional e constituída por Regiões, com jurisdição em um ou mais municípios, composta pelos seguintes orgãos:

I - Assembléia Geral Regional (AGR)

II - Diretoria Regional

III - Conselho Fiscal Regional

IV - Núcleos da ABEn

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 20 As finalidades da ABEn serão desenvolvidas pelos Orgãos Centrais, Esta duais e Regionais.
- Art. 21 As Seções e as Regionais deverão elaborar Regimentos especiais de funcionamento, em consonância com as disposições deste Estatuto e do Regulamento Geral e/ou Regimentos Especiais.

2. OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSÓAS JURÍDIA
CAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM MICROFILME SOB N. - 1 3 0 5

-06-

- § 10 Caberã às Seções e às Regionais atenderem, nos seus planos de trabalho, às diretrizes emanadas dos órgãos centrais da ABEn.
- § 29 As Seções e as Regionais poderão manter orgãos proprios de divul gação de suas atividades.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA NACIONAL DE DELEGADOS

- Art. 22 A Assembleia de Delegados (AD), orgão superior de deliberação da ABEn, à qual se subordina o CONABEn e a Diretoria Central é constituída de:
 - Componentes da mesa, membros natos:
 Presidente da ABEn-Central.
 Membros da Diretoria Central.
 - II Componentes do Plenário:

Membros natos:

Presidente das Seções.

Um Representante de cada Diretoria Estadual.

Presidentes das Regionais.

Um Representante de cada Diretoria Regional.

Membros eleitos nas Assembléias Regionais, representantes dos as sociados na proporção de 1 delegado para cada grupo de 80 associados efetivos, e mais o percentual de representatividade a se guir:

- 20% do total de enfermeiros e técnicos de enfermagem inscritos no COREN = mais 1 delegado.
- de 21 a 40% de enfermeiros e técnicos de enfermagem inscritos no COREN = mais 2 delegados.
- de 41 a 60% de enfermeiros e técnicos de enfermagem inscritos no COREN = mais 4 delegados.
- de 61 a 100% de enfermeiros e técnicos de enfermagem inscritos no COREN = mais 4 delegados.
- § 10 Os Presidentes das Seções e das Regionais, quando impossibilita dos de comparecerem, poderão delegar suas funções a outro membro da Diretoria Estadual ou Regional, respectivamente.
- § 20 Cada Delegado deverá ter um suplente eleito nas mesmas condições do titular.

2.º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDIA
CAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM MIA
CROFILME SOB N.: 1305

-07-

- Art. 23 A AD reunir-se-a em sessão ordinária por convocação do Presidente, uma vez por ano, no mínimo e, extraordináriamente, também por convocação do Presidente, do CONABEn ou por solicitação de um grupo de 100 (cem) associados efetivos provenientes de, pelo menos, três Seções.
- Art. 24 A AD será presidida pelo Presidente da ABEn ou na sua ausência pelo Vi ce-Presidente ou pelo 19 Secretário, ou 29 Secretário, ou 19 Tesoureiro ou 29 Tesoureiro, ou por 1 coordenador de Comissão Permanente ou por 1 membro da Diretoria do CEPEn, respectivamente, ou em falta destes, por um Delegado eleito por 2/3 dos Delegados presentes.
- Art. 25 As Sessões da AD serão instaladas, em primeira convocação, com a maio ria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora apos, com representantes de, metade das Seções existentes.
 - § 1º As decisões da AD deverão ser tomadas pelo voto da maioria absoluta (5º + 1 dos delegados presentes) para assuntos ordinários e de 2/3 de votos para assuntos extraordinários. Considerando-se como assuntos extraordinários os seguintes:
 - dissolução da Associação.
 - impedimento da Diretoria.
 - reforma do Estatuto.

Art. 26 - Compete privativamente a AD:

<u>`</u>^

I - aprovar a pauta da sessão.

II - empossar os membros do CONABEn, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

III - discutir e votar as contas da Tesouraria.

IV - discutir e votar o relatório anual da Diretoria Central.

y - discutir e votar os planos e programas de trabalho da Diretoria.

VI - determinar anualmente o "per capita" a ser pago pelas Seções.

VII - homologar a criação e extinção de Seções.

VIII - julgar os atos de gestão da Diretoria Central.

IX - discutir e julgar outros assuntos de interesse da classe.

X - homologar o resultado das eleições a nível nacional.

XI - autorizar a alienação ou gravame dos bens imóveis e do patrimônio da ABEn, quando alienáveis.

XII - discutir e votar a proposta orçamentária apresentada pela Direto ria Central.

XIII - deliberar, em última instância, sobre recursos interpostos pelos

2.º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DE PESSÓAS JURÍDA DAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM MA -08-

оветемя вов. №2 1 3 0 5

XIV - eleger os membros da Comissão de Eleições.

- § único Os assuntos a serem submetidos à consideração da AD, serão propostos pela Diretoria e aprovados pelo Plenã rio, devendo ser acatada a inclusão de ítens que forem objetos de petição escrita por, no mínimo 50 associados efetivos.
- Art. 27 A AD decidirá da dissolução da ABEn, da destituição da Diretoria e da reforma deste Estatuto, em sessão extraordinária, especialmente convoca da para esse fim, devendo suas decisões serem tomadas pelo voto de 2/3 dos delegados presentes.
- Art. 28 São atribuições dos Delegados:
 - I representar sua Seção na AD.
 - II estudar, discutir e votar os assuntos da pauta da sessão da AD e AED.
 - § 19 Não é permitida a delegação de votos.
 - § 2º No caso de necessidade de o Delegado ausentar-se de qual quer assembléia, deverá comunicar ao Presidente da Seção, para ser substituído pelo Suplente.
- Art. 29 Os Delegados eleitos terão mandatos de um ano.

SEÇÃO II - DO CONSELHO NACIONAL DA ABEN (CONABEN)

- Art. 30 0 CONABEN, orgão deliberativo intermediário da ABEN, subordinado à AD é constituído de:
 - Presidentes das Seções
 - Membros da Diretoria Central.
- Art. 31 O CONABEn será presidido pelo Presidente da Diretoria Central da ABEn.
- Art. 32 São atribuições do CONABEn:
 - I Cumprir as decisões da AD, dividindo tarefas com a Diretoria Central
 - II Deliberar sobre questões de relevância para a profissão, que ne cossitem de acões urgentes e ultrapassem as competências da Dire

2.º OFICIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIOL

CAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM MI -09
CROFILME SOB N. - 1305

IV - Autorizar a criação ou extinção de Seções.

V - Aprovar a indicação de membros benemeritos e honorários da ABEn.

VI - Convocar, se necessário, extraordinariamente a AD.

SEÇÃO III - DA DIRETORIA CENTRAL

- Art. 33 A Diretoria, orgão executivo da AD e de administração da ABEn, comporse-a de 11 (onze) membros, eleitos em escrutínio secreto, para o exercício dos seguintes cargos:
 - I Presidente
 - II Vice-Presidente
 - III 10 Secretário
 - IV 20 Secretário
 - V 10 Tesoureiro
 - VI 20 Tesoureiro
 - VII Coordenador da Comissão Permanente de Serviço de Enfermagem
 - VIII Coordenador da Comissão Permanente de Educação em Enfermagem
 - IX Coordenador da Comissão Permanente de Legislação
 - X Coordenador da Comissão Permanente de Publicações e Divulgação
 - XI Diretor do Centro de Estudos e Pesquisa de Enfermagem (CEPEn)
 - § único Os cargos de Diretoria são eletivos e não remunerados.
- Art. 34 São atribuições da Diretoria Central, além da responsabilidade pela con secução dos fins da ABEn, as seguintes:
 - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regulamento Geral, os Regimentos Especiais e as determinações do CONABEN e da
 - II Submeter ao CONABEn a reformulação ou emendas ao Regulamento Geral.
 - III Aplicar a política de trabalho da ABEn.
 - IV Elaborar o plano global e aprovar os planos anuais de trabalho a serem submetidos à aprovação da AD.
 - Representar a Enfermagem Brasileira Nacionale Internacionalmente ou indicar quem a represente, consultando o CONABEn
 - VI Propor ao CONABER, o local e a época dos Congressos Nacionais.
 - VII Contituir Comissões Especiais e aprovar seus relatórios.

-10-

2. OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSÓAS JURÍDICAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM MICROFILME SOB N. 1305

VIII - Aprovar os relatórios das Comissões Permanentes e do Centro de

- Estudos e Pesquisa de Enfermagem.

 IX Indicar o Redator Chefe e o Gerente da REBEn.
- Aprovar o orçamento da ABEn para cada exercício.
- Apresentar para o CONABEn as indicações recebidas das Seções, pa ra outorga de título de membro benemerito e honorário da ABEn.
- XII Constituir Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades nos casos de denúncia, de prejuízos econômicos-financeiros para a ABEn, promovendo, se necessário, ação penal e/ou cível.
- XIII Publicar os Anais da AD.
- XIV Propor à AD o calendário das eleições e proclamar seus resulta dos.
- XV Deliberar, nos casos omissos ou urgentes, "ad referendum" do CONABEn e da AD.
- Art. 35 A Diretoria Central reunir-se-ã, ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano, e extraordináriamente quando convocada pelo Presidente ou pela majoria absoluta de seus membros.
 - § 10 As reuniões da Diretoria serão realizadas, em primeira convoca ção, com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, quinze minutos depois, com 04 (quatro) membros presentes.
 - § 20 As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.
 - § 30 Os membros da Diretoria Central que faltarem, sem causa justificada, a critério da Diretoria, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis alternadas durante o mandato, serão considera dos renunciantes.
- Art. 36 O mandato da Diretoria Central será de três anos, podendo seus membros, individualmente, serem reeleitos para mais um mandato.
 - § único No caso de morte ou renúncia de um dos seus membros, antes de decorridos 18 (dezoito) meses de mandato, a Diretoria deter minara a realização de eleições para preenchimento do cargo vago.
- Art. 37 São atribuições do Presidente:
 - I promover e coordenar as atividades da ABEn, de modo a que seus

2.º OFÍCIO RECISTRO CIVIL DE FEBBÓAS JUR**ID**E CAS FIDOU COPIA ARQUIVADA EM MI-

-11-

OKKERE 808 N. 13.05

- II convocar e presidir reuniões, sessões e assembléias, congressos, seminários de caráter nacional.
- III elaborar a agenda para as reuniões e assembléias.
- representar a ABEn ativa, passiva e judicialmente e extra judicialmente, podendo constituir representantes legais.
- autorizar despesas urgentes, emitir cheques com o Primeiro Tesou reiro e visar todas as contas financeiras da ABEn.
- VI exercer o direito de voto de qualidade.
- VII apresentar anualmente o relatório das atividades da Diretoria à AD.
- VIII presidir o CONABEn e a AD.
- IX convocar ordinariamente 02 (duas) vezes por ano o CONABEN, e extraordinariamente quando necessário, ou garantindo o direito de convocação do CONABEN por petição escrita de pelo menos 50 (cinquenta) associados efetivos de três Seções.
- § unico O limite das despesas a serem feitas pelo Presidente, sem \underline{a} provação da Diretoria Central sera determinado no Regulamento Geral.
- Art. 38 São atribuições do Vice-Presidente, substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências e por delegação de competência, e auxiliá-lo em seus trabalhos.
- Art. 39 São atribuições do 19 Secretário:
 - I Redigir as atas da AD, das reuniões do CONABEn e da Diretoria
 Central, e controlar o seu registro, quando necessário.
 - II Colaborar com o Presidente na elaboração de planos de trabalho e relatórios.
 - III Convocar, no caso de faltarem o Presidente e o Vice-Presidente, por morte ou renúncia, o CONABEN para determinar a realização de eleições para preenchimento dos cargos vagos, em qualquer perío do do mandato.
 - IV Entregar, dentro de trinta dias após a posse do novo 1º Secretá rio, livros e documentos que estejam sob sua responsabilidade.
- Art. 40 São atribuições do 2º Secretário, substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e ausências e por delegação de competência, e auxiliá-lo em seus trabalhos.

.

Art. 41 - São atribuições do 19 Tesoureiro:

- Responsabilizar-se judicialmente, perante a Diretoria Central da ABEn, pelos valores e importâncias que lhe forem confiados.
- II Receber dinheiro, valores e qualquer tipo de legado destinados a
 ABERT.
- III Realizar despesas autorizadas pelo Presidente e pela Diretoria.
- IV Fornecer dados ao Contador e preparar com ele o Balencete mensal do movimento financeiro.
- Controlar o número de sócios da ABEn e o pagamento do "per capi ta".
- VI Preparar com o Contador o balanço econômico-financeiro e patrimo nial da ABEn.
- VII Preparar com o Contador e o Presidente, a declaração do Imposto de Renda.
- VIII Apresentar ao Conselho Fiscal, para aprovação, os balancetes e Balancos, com a respectiva documentação.
- IX Apresentar à AD, relatório anual da Tesouraria, contendo o balan co financeiro e patrimonial, aprovado pelo Conselho Fiscal.
- Apresentar, nas Reuniões de Diretoria, o balancete do movimento financeiro do período.
- XI Depositar valores e importâncias da Associação em estabelecimen
 tos bancârios indicados pela Diretoria Central.
- XII Emitir cheques com o Presidente.
- XIII Publicar na REBEn o plano de aplicação orçamentária e o balanço financeiro e patrimonial anual.
- XIV Entregar ao novo 1º Tesoureiro, no prazo de 10(dez) dias, apos a posse, os bens, documentos e livros sob sua responsabilidade.
- § único 0 1º Tesoureiro contará com o trabalho de especialistas em administração financeira.

Art. 42 - São atribuições do 29 Tesoureiro:

- Substituir o 19 Tesoureiro em seus impedimentos e ausências e au xiliá-lo em suas atribuições.
- II Coordenar as atividades de Finanças na captação de recursos para a ABEn.
- Art. 43 O controle econômico-financeiro e patrimonial da ABEn será centralizado pela Tesouraria e Conselho Fiscal, cujas normas de funcionamento constaráo de Regimento Especial.

2º OFFOIQ

- Art. 44 As Comissõos Permanentes e o CEPEn são os responsáveis pela execução da política assistencial, cultural e científica da ABEn.
- Art. 45 As Comissões Permanentes poderão criar tantas sub-comissões quantas forma necessárias à consecução de seus objetivos.
- Art. 46 Compete ao Coordenador de cada Comissão Permanente e ao Diretor do CEPEn escolher, entre os associados efetivos, os coordenadores de cada subcomissão e opinar na escolha de seus membros.
- Art. 47 As normas de funcionamento das Comissões Permanentes e do CEPEn serão de finidas em Regimento Especial.
- Art. 48 As Comissões Permanentes e o CEPEn deverão assessorar as respectivas Comissões das Seções.

.

- Art. 49 Os Coordenadores das Comissões Permanentes e o Diretor do CEPEn deverão apresentar, em Reunião da Diretoria Central, o plano global, os programas de trabalho e os respectivos relatórios.
- Art. 50 As Comissões Permanentes de Serviço e de Educação em Enfermagem destinam-se a incentivar a integração docente-assistencial e a promover atividades científico-culturais, na área de ensino e serviço de enfermagem
- Art. 51 O Centro de Estudos e Pesquisa de Enfermagem (CEPEn) é o órgão da ABEn destinado a incentivar e divulgar os estudos e as atividades de enfermagem e a manter e implementar o Acervo Histórico da ABEn e da Profissão.
- Art. 52 A Comissão Permanente de Legislação e o órgão da ABEn destinado a analisar e acompanhar projetos de leis relativos a categoria e desencadear mecanismo em defesa dos interesses da enfermagem, opinando sobre o conteúdo dos documentos legais relacionados com a profissão.
- Art. 53 A Comissão Permanente de Publicações e Divulgação é a responsável pela publicação da Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn) e pelo Boletim Informativo da ABEn (BI)
- Art. 54 A REBEn e o BI são órgãos oficiais de divulgação da ABEn.
- Art 55 Problemas específicos serão estudados por comissões especiais indicadas

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

- Art. 56 O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, podendo seus membros se rem reeleitos individualmente para mais um mandato.
- Art. 57 Ao Conselho Fiscal compete:

. :

- Fiscalizar a administração econômica, financeira e patrimonial da ABEn.
- II Emitir parecer sobre balancetes e balanços financeiros e patrimo niais da ABEn.
- III Controlar o Patrimônio e o Acervo Histórico da ABEn.
- Art. 58 O Conselho Fiscal reunir-se-a ordinariamente para apreciação dos balance tes, antes de cada reunião da Diretoria, e extraordinariamente, quando julgar necessário.
- Art. 59 O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a regularidade dos balancetes e balanços da Tesouraria e o apresentará em reunião da Diretoria.
- Art. 60 Os cargos do Conselho Fiscal são eletivos e não remunerados.

SEÇÃO V - DAS SEÇÕES ESTADUAIS

- Art. 61 A ABEn é constituída pelas Seções das Unidades da Federação que por sua vez são constituídas de Regionais, que congregam enfermeiros e técnicos de enfermagem dos municípios agrupados, ou não, em regiões, podendo in clusive manter uma Região da Capital.
 - § 10 Integram a ABEn as seguintes Seções Estaduais:

Amazonas (Am), Para (Pa), Maranhão (Ma), Piaui (Pi), Ceara (Ce), Rio Grande do Norte (RN), Paraíba (Pb), Pernambuco (Pe), Sergipe (Se), Alagoas (Al), Bahia (Ba), Minas Gerais (MG), Espírito Santo (ES), Rio de Janeiro (RJ), São Paulo (SP), Parana (Pr), Santa Catarina (SC), Rio Grande do Sul (RS), Mato Grosso (MT), Goias (Go), Distrito Federal (DF), Acre (Ac).

§ 20 - As Seções são vinculadas diretamente à ABEn-Central.

2. OFICIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDI.
CAS FICOU CÓPIA ARQUITADA EM MICROFILME SOB N. -15-

- § 30 As Seções são constituídas com autorização da AD, mediante petição assinada por, no mínimo, 80 (oitenta) profissionais residentes na Unidade da Federação, e encaminhada à Diretoria da ABEn-Central.
- § 40 As Seções serão identificadas pelo nome ou sigla da Associação seguida do nome ou sigla da Unidade da Federação Sede.
- Art. 62 As Assembleias Estaduais de Delegados (AED) são órgãos deliberativos das Secões, e serão constituídas de:
 - membros natos, componentes da mesa:

Presidente da Seção; membros da Diretoria Estadual.

- membros natos componentes do Plenário:

natos: Presidentes das Regionais Conselho Fiscal

eleitos: um representante de cada Diretoria Regional; um delegado eleito, em Assembléia Geral Regional, para cada 40 associados efetivos.

§ único: Cada Delegado deverá ter um suplente eleito nas mesmas condi cões do titular.

- Art. 63 A AED será presidida pelo Presidente da Seção, assessorado pelos mem bros da sua Diretoria.
- Art. 64 O mandato dos delegados eleitos será de um ano.
- Art. 65 A AED reunir-se-a em, sessão ordinária, por convocação do Presidente , uma vez por ano, no mínimo, e, extraordinariamente, também por convocação escrita do CEABEn ou de 2/3 dos associados efetivos.
- Art. 66 As Seções da AED serão instaladas, em primeira convocação, com a maio ria absoluta de seus membros e em segunda convocação, meia hora apos, com qualquer número.
 - § 10 As decisões da AED poderão ser tomadas pelo voto da maioria absoluta (50 + 1 dos delegados presentes) para assuntos ordinários, e de 2/3 de votos para assuntos extraordinários.
 - § 20 Cada Delegado terá direito a um voto, não sendo permitida a dele

. :

- Art. 67 As normas de funcionamento da AED serão estabelecidas em Regimento Especial das Seções.
- Art. 68 O Conselho Estadual da ABEn (CEABEn), orgão deliberativo intermediário da ABEn-Seção, subordinado à AED é constituído de:
 - Presidente de cada Diretoria Regional
 - Membros da Diretoria Estadual.
- Art. 69 O CEABEn será presidido pelo Presidente da Seção.
- Art. 70 São atribuições do CEABEn:
 - Cumprir as decisões da AED, dividindo tarefas com a Diretoria da Seção.
 - II Deliberar sobre questões de relevância para a profissão, no âmbi to Estadual, que necessitem de ações urgentes e ultrapassem as competências da Diretoria da Seção.
 - III Aprovar a realização de Congresso na sua Seção.
 - IV Autorizar a criação ou extinção de Regionais.
 - Convocar, se necessário, extraordinariamente a AED.
- Art. 71 A Diretoria Estadual da ABEn, órgão executivo da AED e de administração da ABEn Estadual, compor-se-à de 11 (onze) membros, eleitos em escrutíneo secreto, para o exercício dos seguintes cargos:
 - I Presidente
 - II Vice-Presidente
 - III 19 Secretário
 - IV 20 Secretário
 - V 10 Tesoureiro
 - VI 20 Tesoureiro
 - VII Coordenador da Comissão Estadual de Serviço de Enfermagem
 - VIII Coordenador da Comissão Estadual de Educação em Enfermagem
 - IX Coordenador da Comissão Estadual de Publicações e Divulgação
 - Coordenador da Comissão Estadual de Estudos e Pesquisas em Enfermagem.
 - XI Coordenador da Comissão Estadual de Legislação.
- Art. 72 As Seções Estaduais são constituídas de:
 - Assembléia Estadual de Delegados (AED)
 - II Conselho Estadual da ABEn (CEABEn)

2. OFICIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDI.
CAS FICUE COFIA ARCHIVASA EM MI-17OROPILME BOS N.º

III - Diretoria Estadual

IV - Conselho Fiscal

§ único - As Seções terão sede nas Capitais das Unidades da Federação, e as Regionais no Município Sede da Região.

SEÇÃO VI - DAS REGIONAIS

Art. 73 - As Regionais da ABEn são constituídas de:

I - Assembléia Geral Regional (AGR)

II - Conselho Regional da ABEn (COREABEn)

III - Diretoria Regional

IV - Conselho Fiscal

V - Núcleos da ABEn

- Art. 74 As Regionais congregam enfermeiros e técnicos de enfermagem de um ou mais municípios e são vinculadas diretamente à Seção Estadual do Estado ou Território onde estiverem sediadas.
 - § 10 As Regionais serão constituídas ou extintas com autorização da AED do Estado ou Território onde estiverem sediadas, mediante a petição assinada, por no mínimo, 80 (oitenta) profissionais residentes na própria Região e encaminhada à Diretoria da Seção.
 - § 20 As Regionais serão identificadas pelo nome ou sigla da Associa ção seguida do nome ou sigla da Seção e do Município Sede.
 - § 30 Os enfermeiros e técnicos de enfermagem residentes no Estado, Território ou Município que, pelo número de profissionais existen tes não comportem a criação de Seções, Regionais ou Núcleos, poderão filiar-se à Regional ou Seção de sua conveniência.
- Art. 75 As Assembléias Gerais Regionais (AGR) são órgãos deliberativos das Regionais e serão constituídas de:
 - membros natos componentes da mesa:

Presidente da Regional.

Membros da Diretoria Regional.

- membros componentes do Plenário:

Associados efetivos.

;

- Art. 76 A AGR sera presidida pelo Presidente da Diretoria Regional assessorado pelos membros de sua Diretoria.
- Art. 77 A AGR reunir-se-a em sessão ordinária, por convocação do Presidente da Regional, uma vez por ano, no mínimo, ou por solicitação do Conselho Re gional da ABEn, ou por 2/3 dos associados efetivos.
- Art. 78 As sessões da AGR serão instaladas, em primeira convocação, com a maio ria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora apos, com qualquer número.
 - § 1º As decisões da AGR poderão ser tomadas pelo voto da maioria absoluta em assuntos ordinários e por 2/3 de votos dos associados e fetivos presentes, em assuntos extraordinários.
 - § 20 Cada associado efetivo terá direito a um voto, não sendo permiti da a delegação de voto.
- Art. 79 O Conselho Regional da ABEn (COREABEn) será composto de um representante de cada Núcleo da Regional e dos membros da Diretoria Regional.
- Art. 80 A Diretoria da Regional será composta de:
 - I Presidente
 - II Vice-Presidente
 - III 10 Secretário
 - IV 20 Secretário
 - V 10 Tesoureiro
 - VI 20 Tesoureiro
 - § único As Comissões Permanentes Regionais serão organizadas de acor do com as disponibilidades de cada Região.
- Art. 81 A Regional, se necessário, poderá subdividir-se em Núcleos formados com no mínimo 10 (dez) associados pertencentes a uma instituição ou munici
 - § único A criação ou extinção dos Núcleos será aprovada pelo COREABEn.
- Art. 82 As normas de funcionamento das Regionais serão estabelecidas em Regimen to Especial.

2. OFÍCIO REGISTRO CIVIL DE PESSÓAS JURÍDI. CAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM MEJ 9-CROFILME SOB N. $\frac{1305}{11000}$

CAPITULO I - DOS ELEITORES

- Art. 83 Os associados efetivos da ABEn, quites com a Tesouraria, têm direito a voto.
 - § único São considerados associados quites com a Tesouraria aqueles que, na data da realização do pleito eleitoral, tenham pago o valor correspondente ao "per capita". O "per capita" deverá ser encaminhado à ABEn-Central junto com a listagem dos votan tes.

CAPTTULO II - DOS CANDIDATOS

- Art. 84 São condições de elegibilidade:
 - I Ter nacionalidade brasileira.
 - II Ser membro efetivo da ABEn há pelo menos, dois anos consecutivos para a ABEn-Central; há l (um) ano para as Seções Estaduais, e membro efetivo para a ABEn Regional, até a data da inscrição da chapa.
 - III Estar em pleno gozo dos direitos profissionais.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO ELEITORAL

- Art. 85 Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABEn-Central, Estaduale Regional são eleitos em pleito direto, mediante voto pessoal e secreto, em data previamente fixada no calendário eleitoral.
 - § único A eleição e o mandato das Diretorias Regionais e Estaduais co incidirão com a da Central.
- Art. 86 As eleições serão por chapa a nível central, estadual e regional, sem vinculação para fins de votação.
- Art. 87 As eleições para os três níveis serão simultâneas e o voto serã colhido nas Regionais onde se dará a escrutinação e serão resolvidas as impugnações, cabendo recurso às instâncias superiores. Os mapas consolidados de



- Art. 88 O processo eleitoral é constituído de três etapas:
 - a) inscrição, verificação de elegibilidade e divulgação das chapas inscritas.
 - b) organização e realização do pleito eleitoral.
 - c) avaliação do processo eleitoral, apuração dos votos com elaboração dos respectivos mapas e divulgação dos resultados.
- Art. 89 Em cada um dos três níveis de atuação da ABEn-Central, Estadual e Regio nal serão constituídas Comissões Especiais de Eleições, devendo o Coor denador ser indicado pelos respectivos Conselhos.
 - § unico A Coordenação do Processo Eleitoral em nível Central, Esta dual e Regional e da responsabilidade das respectivas Comissions.
- Art. 90 As Comissões de Eleições, de que trata o artigo anterior, serão compos tas de, no mínimo, 06 (seis) membros incluindo o Coordenador, e poderão dividir-se em duas sub-comissões.
 - § 10 A primeira sub-comissão com no mínimo 03 (três) membros será res ponsável pela primeira e segunda etapas do processo eleitoral.
 - § 20 A segunda sub-comissão com, no mínimo O2 (dois) membros, será responsável pela terceira etapa do processo eleitoral.
- Art. 91 As Comissões de Eleições deverão receber as inscrições das chapas no seu nível de competência, verificar a elegibilidade e divulgã-las, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do pleito.
 - § único No caso de impugnação de chapas ou de nomes de candidatos, es tes deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias.
- Art. 92 As chapas deverão ser organizadas livremente e inscritas na Comissão de Eleições no respectivo nível, mediante requerimento subscrito por um membro da chapa, no prazo de 90 (noventa) dias antes da realização do pleito eleitoral.
 - § 10 As chapas de que trata o presente artigo não poderão conter o mesmo nome para mais de um cargo, ou em mais de uma chapa.
 - § 20 No ato de inscrição da chapa, os candidatos deverão apresentar:
 - curriculum atualizado.
 - declaração da Regional ou Seção Estadual, para efeito de com provação da exigência contida no artigo 84, inciso II.

- Art. 93 Compete as Comissões de Eleições divulgar as chapas concorrentes, o ca lendario eleitoral, os procedimentos, os locais, a data e os horários da votação.
- Art. 94 As eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABEn-Cen tral, Estadual e Regional serão realizadas nas Regionais e/ou Seções, onde não houver Regionais, na data estabelecida no calendário eleitoral.
 - § 10 O sufragio sera feito em urnas fixas, seguindo no que couber a orientação do Tribunal Eleitoral, em locais estabelecidas pelas Comissões Estaduais e Regionais de Eleições.
 - § 29 Não será permitido o voto por correspondência, por procuração e em trânsito.
 - § 39 E vedado o uso de urnas volantes.
- Art. 95 As demais normas de procedimento eleitoral serão objeto do Regimento Especial.
- Art. 96 O não cumprimento dos dispositivos do processo eleitoral deste Estatuto e do Regimento Especial, implicarã em impugnações.
- Art. 97 Será garantido o direito de fiscalização pelas chapas concorrentes em todas as etapas do processo eleitoral.
 - § 19 Cada chapa pode designar 01 (um) fiscal para cada local de vota ção e de apuração ou consolidação dos resultados, desde que en vie para a Comissão de Eleições, as credenciais.
 - § 29 Os membros da Comissão de Eleições não serão elegiveis e não poderão atuar como fiscais.
- Art. 98 A Comissão de Eleições a nível Central, após analisar os documentos recebidos das Seções, elaborarã o mapa com os resultados da votação e seu relatório final, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, envian do-os à Diretoria Central.
 - § 19 Caso a diferença entre a primeira e a segunda chapa mais votada for menor do que o número de votos anulados, será considerada <u>a</u> nulada a eleição.
 - § 29 Em caso de empate ou anulação, a AD, AED e AGR, conforme o caso, em convocação extraordinária, elegerá uma diretoria provisória.

-22-

Art. 99 - A Diretoria Central analisara o processo eleitoral e proclamara seu re sultado.

CAPÍTULO IV - DA POSSE

Art. 100 - A Diretoria Central da ABEn será empossada pela AD.

Art. 101 - As Diretorias das Seções Estaduais serão empossadas pela AED.

Art. 102 - As Diretorias Regionais serão empossadas pela AGR.

Título V - Da Receita e do Patrimônio da ABEn

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 103 - D patrimônio da ABEn será constituído por:

I - anuidades.

II - receitas dos congressos e outros eventos.

III - receitas provenientes de contratos ou convenios científico-culturais.

IV - subvenções, doações e legados.

V - bens móveis e imóveis.

VI - acervo Histórico da Profissão e da ABEn.

VII - fundos especiais.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE

Art. 104 - A Diretoria é responsavel por todos os bens patrimonias da ABEn.

§ 10 - As Seções e as Regionais deverão submeter os projetos de $\frac{dispo}{de}$ sições de bens patrimoniais ao julgamento da Diretoria e \overline{a} deci

--- J- AD

- § 20 Os atos de lesão ao patrimônio serão objetos de processo administrativo, julgados pela Diretoria e pela AD e, quando necessã rios, encaminhados à Justiça Comum.
- Art. 105 Os membros da Diretoria não respondem, pessoal ou subsidiariamente pe las obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO III - DA DESTINAÇÃO

- Art. 106 Os recursos financeiros da ABEn serão destinados exclusivamente a ações que visem atingir as finalidades constantes do Capítulo II deste Esta tuto.
- Art. 107 A ABEn destinarã 2% de sua receita bruta, ou mais, a critério da AD a obra filantrópica de construção e manutenção da Casa do Enfermeiro.
- Art. 108 Os bens móveis e imóveis da ABEn poderão ser alienados em casos especiais, para benefícios da própria Associação, devendo a alienação dos bens imóveis ser autorizada pela AD.
- Art. 109 A Sede Central da ABEn, em Brasília e o Acervo Histórico da Profissão e da ABEn são inalienáveis.
- Art. 110 No caso de dissolução da ABEn, os bens patrimoniais da Associação se rão integralmente destinados à obras de assistência aos enfermeiros , exceto a Sede Central de Brasilia e o Acervo Histórico da Profissão e da ABEn, que deverão ser entregues ao Patrimônio Histórico Nacional.

Título VI - Das Disposições Gerais

- Art. 111 A ABEn deverá realizar congressos, jornadas ou seminários de âmbito na cional ou regional, pelo menos cada 2 anos, para discussão e estudo dos problemas profissionais nos campos de ensino, da pesquisa e do <u>e</u> xercício da enfermagem.
 - § unico A Comissão Executiva dos congressos, jornadas ou seminários

2. OFICIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDA
CAS FICOU COPIA ARQUIVADA ESTA COMPANION DE COMPANION

Art. 112 - Alem deste Estatuto, a ABEn terá um Regulamento Geral e tantos Regimentos Especiais quantos forem necessários para dar maior funcionalidade à organização, visando alcançar os fins a que se propõe.

- Art. 113 A ABEn tem como símbolo o escudo cujas especificações constam do Regimento Especial.
- Art. 114 As disposições contidas neste Estatuto aplicam-se, no que couber, as Seções Estaduais e as Regionais.
- Art. 115 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, pelo CONABEN e/ou pela AD, no que couber.
- Art. 116 O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela AD e registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Título VII - Das Disposições Transitórias

خبر

Art. 117 - O mandato dos membros das Diretorias, Conselhos Fiscais e dos Delega dos Oficiais da ABEn-Central, Seções e Distritos, eleitos em 1984 e 1985, conforme negociação estabelecida em 14 de setembro de 1985, ter minara em outubro de 1986.

Aprovado na la. Assembléia Extraordinária de Delegados da ABEn-1986, em 21 de abril de 1986 - São Paulo-SP

MARIA IVETE RIBEIRO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

Clarica Judith Piberio Caggolay

potonia Nainer da silva Secretária axecoliva

CLARICE JUDITH RIBEIRO CAZZOLA

1a. VICE-PRESIDENTE

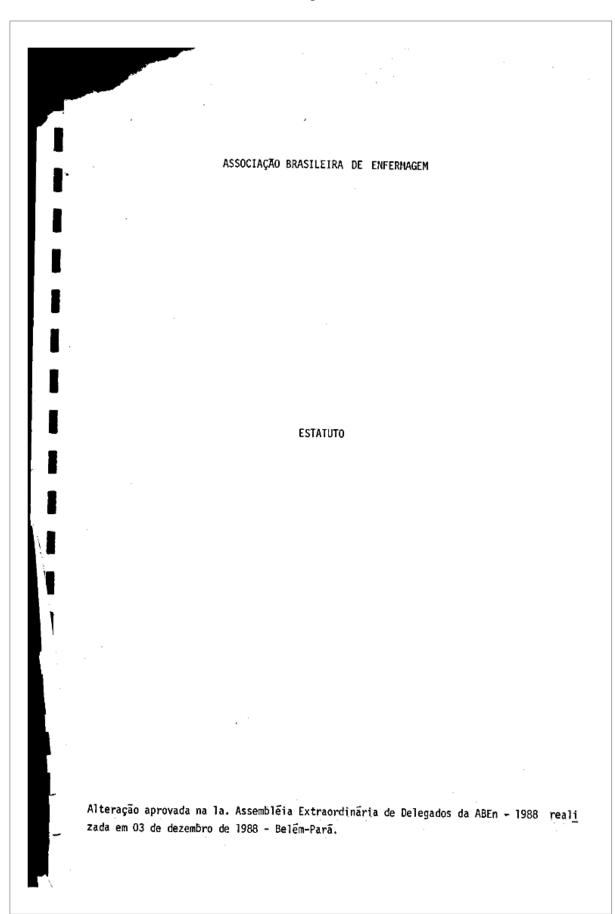
2. CARTORIO DE RECISTO DE 1.10085, DOCUMENTES E PESSOAS DOMOCRAS.

DO DISTATO FEDERAL

SCS Ed. Anti- Vendrote do Sirva - Lojas D9/10 - Fone: 223-4508

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E RESISTRADO EM

Anexo C – Estatuto da ABEn de 1988. Cedido pela ABEn Nacional/CEMEnf.



REGISTRO CIVIL DE PEGSOAS JURIO OLE FICOU COPIA ARQUIVADA EM M ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM Pagina TITULO I - DA NATUREZA E FINS TITULO II - DOS ASSOCIADOS Capītulo I - Da Definição 04 TĪTULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO Capītulo I - Da Estrutura 07 Capītulo II - Da Organização 08 - Da Assemblélia Nacional de Delegados 08 Seção I Seção II - Do Conselho Nacional da ABEn (CONABEn) ... 12 - Do Conselho Fiscal 18 Seção IV Seção V Seção VI - Das Regionais 22 TÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES Capītulo II - Dos Candidatos 24 Capitulo IV - Da Posse 28 TITULO V - DO PATRIMÔNIO DA ABEN

-037

SAS FICOU COPIA DE PESSOAS JUNIO

AND SAS FICOU COPIA ARQUINADA EM ME

EFENAGEM

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

ABEn

TITULO I - DA NATUREZA E FINS

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

- Art. 19 A Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn), Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que congrega enfermeiros e técnicos de enfermagem, fundada em agosto de 1926, sob a denominação de "Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas Brasileiras" é uma entidade de direito privado, de carater cultural, científico e assistencial e se rege pelas disposições deste Estatuto e Regimentos Especiais.
- Art. 2º A ABEn compõe-se de número ilimitado de associados, admitidos nas Regionais e/ou Seções, sem discriminação de nacionalidade, etnia, cor, credo, sexo, classe social ou política, desde que devida e legalmente habilitados.
- Art. 30 A ABEn tem vigência por tempo indeterminado, com sede e foro na Capital Federal.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

- Art. 49 ABEn tem como finalidades:
 - Congregar os enfermeiros e técnicos de enfermagem e incentivar o espírito de união e solidariedade entre a categoria;
 - II promover o desenvolvimento técnico-científico e profissional dos integrantes da Enfermagem no País;
 - III promover integração com as demais entidades representativas da Enfermadem, na defesa dos interesses da profissão;



- IV articular com outras entidades do setor saude e dos trabalhadores em geral, mecanismos em defesa de uma política de saude integral e igualitária para todo o povo brasileiro;
- representar a enfermagem nas decisões de interesse da profissão,
 especialmente no que diz respeito ãs questões de Saúde e Educação;
- VI promover intercâmbio com as Associações Nacionais e Internacionais, para o desenvolvimento profissional e científico dos associados;
- VII instituir e manter obra filantrópica destinada à assistência dos associados idosos, desvalidos ou necessitados de amparo;
- VIII divulgar trabalhos e estudos de interesse da Enfermagem, manten do um orgão oficial de publicação periodica, promover e estimular a pesquisa e o desenvolvimento tecnologico da enfermagem;
- IX adotar medidas necessárias à defesa da profissão.

TITULO II - DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

- Art. 50 Integram a ABEn, as seguintes categorias:
 - associados efetivos
 - II associados especiais
 - III membros benemēritos e honorários
- Art. 69 São associados efetivos, os profissionais abaixo-relacionados, admit<u>i</u>
 dos nas Regionais e ou Seções e quites com a Tesouraria:
 - I enfermeiros e obstetrizes graduados no País;
 - II enfermeiros e obstetrizes graduados no exterior, por cursos equivalentes ao curso de graduação em enfermagem ou obstetrícia no Brasil, cujos títulos tenham sido registrados no COFEn;



- III técnicos de enfermagem diplomados no País;
- IV técnicos de enfermagem diplomados no exterior, com títulos registrados pelo COFEn.
- Art. 79 São associados especiais, os estudantes de graduação em enfermagem e estudantes do curso técnico de enfermagem.
- Art. 80 São membros benemeritos, aqueles que tiverem feito doações de bens ou prestado relevantes serviços a Associação e aos quais a AND, por proposta da Diretoria, resolver render esse tributo.
- Art. 99 São membros honorários, aqueles que tiverem prestado contribuição relevante à causa da enfermagem nacional e aos quais a AND, por proposta da Diretoria, resolver render esse tributo.
 - § unico A indicação de membros benemeritos e honorários deverá ser aprovada pela AG ou AED e a Diretoria da Seção a enviarã à Diretoria Nacional.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

- Art. 10 São direitos dos associados efetivos:
 - I votar e ser votado;
 - II eleger delegados, com os respectivos suplentes, para a AND e AED;
 - III participar das discussões de assuntos de interesse da classe, em reuniões e assembléias regionais, estaduais e nacionais;
 - IV receber orientação para defesa de seus direitos como associados;
 - inscrever-se nos Congressos e demais eventos científicos culturais promovidos pela ABEn e pelas Entidades Internacionais as quais a ABEn seja filiada;
 - VI receber o Boletim Informativo (BI) e a Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn);
 - VII publicar trabalhos na REBEn;

PRODUCONIA AROUIVADA EM MA

VIII - usufruir da Casa da Enfermeira, quando necessário.

Art. 11 - São direitos dos associados especiais:

- participar, com direito a voz, das discussões de assuntos de interesse da classe, em reuniões e assembléias regionais, estaduais e nacionais;
- II receber orientação para defesa de seus direitos como associados;
- III inscrever-se nos Congressos e demais eventos científicos cult<u>u</u>
 rais promovidos pela ABEn;
- IV receber o Boletim Informativo (BI);
- y publicar trabalhos na REBEn.

Art. 12 - São direitos dos membros beneméritos:

- receber o título em ato solene de âmbito nacional;
- . II participar dos eventos promovidos pela ABEn.

Art. 13 - São direitos dos membros honorários:

- receber o título em ato solene de ambito nacional;
- II participar dos eventos promovidos pela ABEn;
- III receber a Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn);
- IV. publicar trabalhos na REBEn.

CAPÍTULO III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 14 - São deveres dos associados efetivos:

- participar efetivamente das atividades da ABEn e trabalhar para o seu desenvolvimento;
- II pagar regularmente a anuidade da ABEn;
- III contribuir para incentivar o espírito de união e solidariedade entre os membros da classe;
- IV zelar pelo prestígio da ABEn e da profissão;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JUI CAB FICOU COPIA ARQ - observar o Código de Deontologia de Enfermagem; VI - cumprir as disposições deste Estatuto e dos Regimentos Especiais. Art. 15 - São deveres dos associais especiais: - participar efetivamente das atividades da ABEn e trabalhar para o seu desenvolvimento; II – pagar regularmente a anuidade da ABEn; III - contribuir para incentivar o espírito de união e solidariedade entre os estudantes; IV - zelar pelo prestígio da ABEn, da profissão e da escola; - cumprir as disposições deste Estatuto e dos Regimentos Especiais. Art. 16 - São deveres dos membros beneméritos e honorários: I - zelar pelo prestígio da ABEn e da profissão de enfermagem. TITULO III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO CAPITULO I - DA ESTRUTURA Art. 17 - A ABEn é constituïda pelos seguintes orgãos, com jurisdição nacional: I - Assembléia Nacional de Delegados (AND); II - Conselho Nacional da ABEn (CONABEn); III - Diretoria Nacional; IV - Conselho Fiscal Nacional. Art. 1B - A ABEn, a nīvel Estadual, e constituīda por Seções, com jurisdição Esta dual, composta pelos seguintes orgãos: I - Assembléia Estadual de Delegados (AED); II - Conselho Estadual da ABEn (CEABEn); III - Diretoria Estadual; IV - Conselho Fiscal Estadual.

Art. 19 - A ABEn, a nível Regional, com jurisdição em um ou mais municípios, e composto pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral Regional (AGR);

11 - Diretoria Regional;

III - Conselho Fiscal Regional;

IV - Núcleos da ABEn.

CAPITULO II - DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 20 As finalidades da ABEn serão desenvolvidas pelos Ōrgãos Nacionais, Estaduais e Regionais.
- Art. 21 As Seções e as Regionais deverão elaborar Regimentos Especiais de funcionamento, em consonância com as disposições deste Estatuto e Regimentos Especiais.
 - § 10 Caberã às Seções e às Regionais atenderem, nos seus planos de trabalho, às diretrizes emanadas dos órgãos Nacionais da ABEn.
 - § 20 As Seções e as Regionais poderão manter orgãos próprios de di vulgação de suas atividades.

SECÃO I - DA ASSEMBLEIA NACIONAL DE DELEGADOS

- Art. 22 A Assembléia Nacional de Delegados AND é o órgão máximo de deliberação da Associação e responsável pelo cumprimento das finalidades da ABEn.
- Art. 23 As competências da AND são:
 - Deliberar sobre as questões maiores de interesse de enfermagem, assegurando a implementação dos objetivos da ABEn estabelecidos neste Estatuto;
 - II discutir e votar o plano de trabalho e o relatório anual da Diretoria;

COPIA ARQUINADA EM N

- III discutir e votar a proposta orçamentária anual apresentada pela diretoria e as contas da tesouraria;
- IV. determinar anualmente o "per capita" a ser pago pelas Seções;
- y autorizar a alienação dos bens imóveis e do patrimônio da ABEn, quando alienáveis;
- VI eleger os membros da Comissão Nacional de Eleições, aprovar o calendário eleitoral, homologar o resultado das eleições a nível nacional e empossar a Diretoria Nacional e o Conselho Fiscal Nacional;
- VII modificar o Estatuto da ABEn e zelar pelo cumprimento do mesmo;
- VIII homologar a criação e extinção de Seções da ABEn; 🔍
- IX deliberar sobre a destituição da Diretoria Nacional, no todo ou em parte, no caso de irregularidade grave, devidamente comprova da em processo administrativo, com o fim de resguardar os interesses da ABEn;
- A deliberar, em última instância, sobre recursos interpostos pelos associados contra decisões de outros orgãos da ABEn, respeitada a hierarquia dos mesmos;
- XI deliberar sobre a dissolução da ABEn;
- XII aprovar o seu regimento interno.

Art. 24 - A AND é constituída de:

- I Delegados Natos:
 - a) Membros da Diretoria Nacional;
 - b) Presidentes das Seções Estaduais:
 - c) Presidentes das Regionais.

TEGIOTRO CIVIL DE PESSOAS JUNIO

- II Delegados eleitos em assembléias, sócios efetivos, na proporção de Ol (hum) delegado para cada 80 (oitenta) sócios efetivos ou fração e mais o percentual de representatividade a seguir:
 - 20% do total de enfermeiros e técnicos de enfermagem inscritos no COREn = mais 1 delegado.
 - de 21 a 40% de enfermeiros e técnicos de enfermagem inscritos
 no COREn = mais 2 delegados.
 - de 41 a 60% de enfermeiros e tecnicos de enfermagem inscritos
 no COREn = mais 3 delegados.
 - de 61 a 100% de enfermeiros e tecnicos de enfermagem inscritos
 no COREn = mais 4 delegados.
- § único O CEABEn definirá a distribuição dos delegados que a Seção tem direito, pela representatividade em relação aos inscritos no COREn, tendo como referência o peso de cada uma das Regionais e/ou sócios inscritos diretamente na Seção.
- Art. 25 Os Presidentes das Seções e Regionais, quando impossibilitados de comparecerem a AND, poderão ser representados pelo Vice-Presidente e, no seu impedimento,por outro membro da Diretoria da Seção e Regional, eleito em reunião da respectiva Diretoria.
- Art. 26 Os Delegados eleitos em Assembleia deverão ter um Suplente no mesmo $n\bar{\underline{u}}$ mero que o substituira nos seus impedimentos.
- Art. 27 Os Delegados eleitos em Assembléia e seus Suplentes terão o mandato de 1 (hum) ano.
- Art. 28 A AND reunir-se-a em Sessão Ordinária pelo menos 1 (uma) vez por ano, mediante convocação assinada pelo Presidente da ABEn.
- Art. 29 A AND poderá reunir-se em Sessão Extraordinária mediante convocação do Presidente ou por petição escrita e assinada de pelo menos 1/3 dos seus membros ou pela maioria absoluta dos membros do CONABEn.

ARGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIN AR FICOU COPIA ARQUIVADA EM S ROSILME SOS N. 4266

- Art. 30 A AND será presidida pelo Presidente da ABEn ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente ou pelo 1º Secretário, ou 2º Secretário, ou 1º Tesourei ro ou 2º Tesoureiro, ou por 1 Coordenador da Comissão Permanente ou por 1 membro da Diretoria do CEPEn, respectivamente, ou em faltadestes, por um Delegado eleito pelos seus pares.
- Art. 31 ~ A AND somente se instalarã e deliberarã com a presença da maioria absoluta de seus membros (50% + 1).
- Art. 32 As decisões da AND serão tomadas pelo voto da maioria absoluta (50% + 1) dos Delegados presentes.
 - § 19 As deliberações sobre a dissolução da ABEn, alteração dos Estatutos e destituição da Diretoria Nacional, no todo ou em parte, de verão ser obrigatoriamente em Sessão Extraordinária, especialmente convocada para este fim e a decisão tomada por 2/3 dos Delegados.
 - § 29 No caso de destituição da Diretoria Nacional, no todo ou em par te, a votação deverá ser secreta e em urna.
- Art. 33 Os assuntos a serem submetidos à consideração da AND serão propostos pe la Diretoria e aprovados pela Plenária, devendo ser acatado a inclusão de itens que forem objetos de petição escrita por, no minimo, 50 associados efetivos.
- Art. 34 São atribuições dos Delegados:
 - representar sua Seção na AND;
 - II estudar, discutir e votar os assuntos da pauta da Sessão da AND e AED.
 - § 10 Não é permitida a delegação de votos.
 - § 20 No caso de necessidade de o Delegado ausentar-se de qualquer assembléia, deverá comunicar ao Presidente da Seção, para ser substituído pelo Suplente.

OAS FICOU COPIA DE PESSOAS JURIA

(CONABEN)

SEÇÃO II - DO CONSELHO NACIONAL DA ABEN - (CONABEN)

- Art. 35 O CONABEN, orgão deliberativo intermediário da ABEN, subordinado à AND, é contituído de:
 - Presidentes das Seções;
 - Membros da Diretoria Nacional.
- Art. 63 O CONABEn reunir-se-a em sessão ordinária por convocação do Presidente da ABEn-Nacional, duas vezes por ano, e extraordinariamente por convocação do Presidente, ou da maioria absoluta (50% + 1) de seus membros.
- Art. 37 O CONABEn será presidido pelo Presidente da Diretoria Nacional da ABEn, na sua ausência pelo Vice-Presidente, na sua ausência por outro membro da Diretoria Nacional e na ausência destes, por um dos Presidentes de Seção, eleitos por seus pares.
- Art: 38 0 CONABEn instalar-se-ā somente com a maioria absoluta (50% + 1) dos seus membros
 - § único As deliberações do CONABEn serão tomadas por maioria absoluta (50% + 1) dos membros presentes.
- Art: 39 São atribuições do CONABEn:
 - I cumprir as decisões da AND, dividindo tarefas com a Diretoria
 Nacional;
 - II deliberar sobre questões de relevância para a profissão, que ne cessitem de ações urgentes e ultrapassem as competências da Diretoria Nacional;
 - III determinar a época e o local do Congresso;
 - IV aprovar a indicação de membros benemeritos e honorários da ABEn;
 - convocar, se necessário, extraordinariamente a AND;
 - VI eleger o Coordenador da Comissão Especial de Eleições;
 - VII aprovar o regimento interno do CONABEn.

AEGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIS CAS FICOU COPIA ARQUIVADA SURIS STATILME SOS N. 4266 EM M

SEÇÃO III - DA DIRETORIA NACIONAL

- Art. 40 A Diretoria, orgão executivo da AND e de administração da ABEn, comporse-a de 11 (onze) membros, eleitos em escrutínio secreto, para o exercício dos seguintes cargos:
 - I Presidente
 - II Vice-Presidente
 - III 19 Secretário
 - IV 29 Secretário
 - V 19 Tesoureiro
 - VI 29 Tesoureiro
 - VII Coordenador da Comissão Permanente de Serviço de Enfermagem
 - VIII Coordenador da Comissão Permanente de Educação em Enfermagem
 - IX Coordenador da Comissão Permanente de Legislação
 - X Coordenador da Comissão Permanente de Publicações e Divulgação
 - XI Diretor do Centro de Estudos e Pesquisas ém Enfermagem (CEPEn)
 § único Os cargos de Diretoria são eletivos e não remunerados.
- Art. 41 São atribuições da Diretoria Nacional, além da responsabilidade pela con secução dos fins da ABEn, as seguintes:
 - I cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os Regimentos Especiais e as determinações da AND e do CONABEn;
 - II aplicar a política de trabalho da ABEn;
 - III elaborar o plano global e aprovar os planos anuais de trabalho a serem submetidos à aprovação da AND;
 - representar a Enfermagem Brasileira Nacional e internacionalmente ou indicar quem a represente, consultando o CONABEn;
 - Propor ao CONABEn, o local e a época dos Congressos Nacionais;
 - VI constituir Comissões Especiais e aprovar seus relatórios;
 - VII aprovar os relatórios das Comissões Permanentes e do Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermacem:

AEGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIOR MESILME SOS N. . 4 6 6 EM M

VIII - indicar o Redator Chefe e o Gerente da REBEn;

- IX. aprovar o orçamento da ABEn para cada exercício;
- X apresentar para o CONABEn as indicações recebidas das Seções, pa ra outorga de título de membro benemerito e honorário da ABEn;
- xI constituir Comissão de Sindicância para apurar responsabilidades nos casos de denúncia, de prejuízos econômicos-financeiros para a ABEn, promovendo, se necessário, ação penal e/ou cível;
- XII publicar os Anais da AND;
- XIII propor à AND o calendário das eleições e proclamar seus resulta dos;
- XIV deliberar, nos casos omissos ou urgentes, "ad referendum" do CONABEN e da AND.
- Art. 42 A Diretoria Nacional reunir-se-ā, ordinariamente, 04 (quatro) vezes por ano, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros.
 - § 19 As reuniões da Diretoria serão realizadas, em primeira convoca ção, com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, quinze minutos depois, com 04 (quatro) membros presentes.
 - § 29 As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.
 - § 39 Os membros da Diretoria Nacional que faltarem, sem causa justifi cada, a critério da Diretoria, a três reuniões ordinárias conse cutivas ou a seis alternadas durante o mandato, serão considera dos renunciantes.
- Art. 43 D mandato da Diretoria Nacional sera de três anos, podendo seus mem bros, individualmente, serem reeleitos para mais um mandato.
- Art. 44 São atribuições do Presidente:

CAB FICOU COPIA ARQUIYADA EM M

- I promover e coordenar as atividades da ABEn, de modo que seus fins sejam atingidos;
- II convocar e presidir reuniões, sessões, assembléias, congressos e seminários de caráter nacional;
- III elaborar a agenda para as reunieos e assembleias;
- IV representar a ABEn ativa, passiva e judicialmente e extra judicialmente, podendo constituir representantes legais;
- autorizar despesas urgentes, emitir cheques com o Primeiro Tesoureiro e visar todas as contas financeiras da ABEn;
- VI exercer o direito de voto de qualidade;
- VII apresentar anualmente o relatório das atividades da Diretoria à AND:
- VIII presidir o CONABEn e a AND;
- IX convocar ordinariamente 02 (duas) vezes por ano o CONABEN, e extraordinariamente quando necessário, ou garantindo o direito de convocação do CONABEN por petição escrita de pelo menos 50 (cinquenta) associados efetivos de três Seções.
- § unico o limite das despesas a serem feitas pelo Presidente, sem aprovação da Diretoria Nacional, será determinado no Regimento Interno da Diretoria.
- Art. 45 São atribuições do Vice-Presidente, substituir o Presidente em seus im pedimentos e ausências e por delegação de competência, e auxiliá-lo em seus trabalhos.
- Art. 46 São atribuições do 19 Secretário:
 - I redigir as atas da AND, das reuniões do CONABEn e da Diretoria
 Nacional, e controlar o seu registro, quando necessário;
 - II colaborar com o Presidente na elaboração de planos de trabalho e relatórios;



- III convocar, no caso de faltarem o Presidente e o Vice-Presidente, por morte ou renúncia, o CONABEN para determinar a realização de eleições para preenchimento dos cargos vagos, em qualquer perío do do mandato;
- IV entregar, dentro de trinta dias após a posse do novo 19 Secretã rio, livros e documentos que estejam sob sua responsabilidade.
- Art. 47 São atribuições do 29 Secretário, substituir o 19 Secretário em seus impedimentos e ausências e por delegação de competência, e auxiliá-lo em seus trabalhos.
- Art. 48 São atribuições do 19 Tesoureiro:
 - responsabilizar-se judicialmente, perante a Diretoria Nacional da ABEn, pelos valores e importâncias que lhe forem confiados;
 - receber dinheiro, valores e qualquer tipo de legado destinados a ABEn;
 - III realizar despesas autorizadas pelo Presidente e pela Diretoria;
 - IV fornecer dados ao Contador e preparar com ele o Balancete Mensal do movimento financeiro;
 - Controlar o número de socios da ABEn e o pagamento do "per capi ta";
 - VI preparar com o Contador o Balanço Econômico-Financeiro e Patrimo
 nial da ABEn;
 - VII preparar com o Contador e o Presidente, a declaração do Imposto de Renda;
 - VIII apresentar ao Conselho Fiscal, para aprovação, os Balancetes e Balanços, com a respectiva documentação;
 - IX apresentar à AND, relatório anual da Tesouraria, contendo o Balanço Financeiro e Patrimonial, aprovado pelo Conselho Fiscal Nacional;

CAS FICOU COPIA ARQUIYADA EM MI

- x apresentar, nas reuniões de Diretoria, o Balancete do movimento financeiro do período;
- XI depositar valores e importâncias da Associação em estabelecimen tos bancários indicados pela Diretoria Nacional;
- XII emitir cheques com o Presidente;
- XIII publicar no BI o plano de aplicação orçamentário e Balanço Finan ceiro e Patrimonial anual.
- XIV entregar ao novo 19 Tesoureiro, no prazo de 10 (dez) dias, após a posse, os bens, documentos e livros/sob sua responsabilidade.
- § unico 0 19 Tesoureiro contara com o trabalho de especialistas em administração financeira.
- Art. 49 São atribuições do 29 Tesoureiro:
 - substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e ausências e auxiliá-lo em suas atribuições;
 - II coordenar as atividades de Finanças na captação de recursos para a ABEn.
- Art. 50 O controle econômico-financeiro e patrimonial da ABEn será centralizado pela Tesouraria e Conselho Fiscal, cujas normas de funcionamento constarão de Regimento Especial.
- Art. 51 As Comissões Permanentes e o CEPEn são os responsáveis pela execução da política assistencial, cultural e científica da ABEn.
- Art. 52 As Comissões Permanentes poderão criar tantas sub-comissões quantas forma necessárias à consecução de seus objetivos.
- Art. 53 Compete ao Coordenador de cada Comissão Permanente e ao Diretor do CEPEn escolher, entre os associados efetivos, os coordenadores de cada sub-comissão e opinar na escolha de seus membros.
- Art. 54 As normas de funcionamento das Comissões Permanentes e do CEPEn serão definidas em Regimento Especial.

- Art. 55 As Comissões Permanentes e o CEPEn deverão assessorar as respectivas Comissões das Seções.
- Art. 56 Os Coordenadores das Comissões Permanentes e o Diretor do CEPEn deverão apresentar, em reunião de Diretoria Nacional, o plano global, os programas de trabalho e os respectivos relatórios.
- Art. 57 As Comissões Permanentes de Serviço e de Educação em Enfermagem destinam-se a incentivar a integração docente-assistencial e a promover atividades científico-culturais, na area de ensino e serviço de enfermagem.
- Art. 58 O Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem (CEPEn) é o órgão da ABEn destinado a incentivar e divulgar os estudos e as atividades de enferma gem e a manter e implementar o Acervo Histórico da ABEn e da Profissão.
- Art. 59 A Comissão Permanente de Legislação é o órgão da ABEn destinado a analistar e acompanhar projetos de leis relativos à categoria e desencadear mecanismos em defesa dos interesses da enfermagem, opinando sobre o conteúdo dos documentos legais relacionados com a profissão.
- Art. 60 A Comissão Permanente de Publicações e Divulgação é a responsável pela publicação da Revista Brasileira de Enfermagem (REBEn) e pelo Boletim Informativo da ABEn (BI).
- Art. 61 A REBEn e o BI são orgãos oficiais de divulgação da ABEn.
- Art. 62 Problemas específicos serão estudados por comissões especiais indicadas pela Diretoria Nacional e desfeitas ao término de seu trabalho, com a apresentação de relatório de atividades.

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL

- Art. 63 O conselho Fiscal serã composto de 03 (três) membros eleitos juntamente com a Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, podendo seus membros serem reeleitos individualmente para mais um mandato.
- Art. 64 Ao Conselho Fiscal compete:

TEGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIS.

CAS FICOU COPIA ARQUIVADA EM M.

TO SOBRE SOBRE M. 4266 EM M.

- I fiscalizar a administração econômica, financeira e patrimonial da ABEn;
- II emitir parecer sobre Balancetes e Balanços Financeiros e Patrimo niais da ABEn;
- III controlar o Patrimônio e o Acervo Histórico da ABEn.
- Art. 65 O Conselho Fiscal reunir-se-a ordinariamente para apreciação dos Balan cetes, antes de cada reunião da Diretoria, e extraordinariamente, quan do julgar necessário.
- Art. 66 O Conselho Fiscal emitirá parecer sobre a regularidade dos Balancetes e Balanços da Tesouraria e o apresentará em reunião de Diretoria.
- Art. 67 Os cargos do Conselho Fiscal são eletivos e não remunerados.

SEÇÃO V - DAS SEÇÕES ESTADUAIS

- Art. 68 A ABEn é constituída pelas Seções das Unidades da Federação, que por sua vez são constituídas de Regionais, que congregam enfermeiros e têc nicos de enfermagem, com jurisdição em um ou mais municípios.
 - § 19 As Seções são vinculadas diretamente. a ABEn Nacional.
 - § 29 As Seções são constituídas, com autorização da AND, mediante petição assinada por, no mínimo, 80 (oitenta) profissionais residentes na Unidade da Federação, e encaminhada à Diretoria da ABEN Nacional.
 - § 39 As Seções serão identificadas pelo nome ou sigla da Associação seguida do nome ou sigla da Unidade da Federação Sede.
- Art. 69 As Assembléias Estaduais de Delegados AED, são orgãos máximos de del<u>i</u> beração a nível de Seção, e são constituídas de:
 - I ~ Delegados Natos:
 - a) Membros da Diretoria Estadual;
 - b) Presidentes das Regionais.

AEGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIS OAS FICOU COPIA ARQUIVADA EM SOS N. T. C. O. EM SOS N. T.

- II Delegados eleitos em Assembléia Geral Regional (AGR), na propor
 ção de Ol Delegado para cada 40 sócios efetivos ou fração.
- § 19 Os sócios inscritos diretamente nas Seções elegerão Delegados para a AED, na mesma proporção, em Assembléia Geral destes sócios, convocada para este fim pela Seção, desde que o total destes sócios seja igual ou superior a 40.
- § 29 Os Delegados deverão ter um suplente no mesmo número, eleito nas mesmas condições do titular, que o substituirá nos seus impedimentos.
- Art. 70 A AED será presidida pelo Presidente da Seção, assessorada pelos membros da sua Diretoria.
- Art. 71 O mandato dos Delegados eleitos será de um ano.
- Art. 72 A AED reunir-se-a em sessão ordinária, por convocação do Presidente, uma vez por ano, no mínimo, e extraordinariamente, por convocação do .

 Presidente, ou por petição escrita e assinada de pelo menos I/3 dos seus membros ou por maioria absoluta dos membros do CEABEn.
- Art. 73 A AED somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta de seus membros.
 - § 10 As decisões da AED poderão ser tomadas pelo voto da maioria absoluta (50% + 1) dos Delegados presentes, para assuntos ordinários, e de 2/3 de votos para assuntos extraordinários.
 - § 20 Cada Delegado terá direito a um voto, não sendo permitida a del<u>e</u> gação de votos.
- Art. 74 As normas de funcionamento da AED serão estabelecidas em Regimento Especial das Seções.
- Art. 75 O Conselho Estadual da ABEn (CEABEn), orgão deliberativo intermediário da ABEn-Secão, subordinado à AED é constituído de:
 - Presidente de cada Diretoria Regional;
 - Membros da Diretoria Estadual.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIS.
CAS FICOU COPIA ARQUIVADA EM L.

Art. 76 - O CEABEn será presidido pelo Presidente da Seção.

Art. 77 - São atribuições do CEABEn:

- I cumprir as decisões da AED, dividindo tarefas com a Diretoria da Seção;
- II deliberar sobre questões de relevância para a profissão, no âmbi
 to Estadual, que necessitem de ações urgentes e ultrapassem as
 competências da Diretoria da Seção;
- III aprovar a realização de Congresso na sua Seção;
- IV autorizar a criação ou extinção de Regionais;
- V convocar, se necessário, extraordinariamente a AED.
- Art. 78 A Diretoria Estadual da ABEn, orgão executivo da AED e de administração da ABEn Estadual, compor-se-a de 11 (onze) membros, eleitos em escrutíneo secreto, para o exercício dos seguintes cargos:

I - Presidente

II - Vice-Presidente

III - 10 Secretário

IV - 29 Secretário

V - 1º Tesoureiro

VI - 29 Tesoureiro

VII - Coordenador da Comissão Estadual de Serviço de Enfermagem

VIII - Coordenador da Comissão Estadual de Educação em Enfermagem

IX - Coordenador da Comissão Estadual de Legislação.

X - Coordenador da Comissão Estadual de Publicações e Divulgação

XI - Coordenador da Comissão Estadual de Estudos e Pesquisas em Enfermagem

Art. 79 - As Seções Estaduais são constituídas de:

I - Assembléia Estadual de Delegados (AED)

II - Conselho Estadual da ABEn (CEABEn)

CAB FICOU COMIA ARQUIVADA SURIA

III - Diretoria Estadual

IV - Conselho Fiscal

§ único - As Seções terão sede nas Capitais das Unidades da Federação, e as Regionais no Município Sede da Região.

SEÇÃO VI - DAS REGIONAIS

Art. 80 - As Regionais da ABEn são constituídas de:

I - Assembléia Geral Regional (AGR);

II - Conselho Regional da ABEn (CEABEn);

III - Diretoria Regional;

IV - Conselho Fiscal;

V - Núcleos da ABEn.

- Art. 81 As Regionais congregam enfermeiros e técnicos de enfermagem, de um ou mais municípios, e são vinculadas diretamente à Seção Estadual do Esta do ou Território onde estiverem sediadas.
 - § 1º As Regionais serão constituídas ou extintas com autorização da AED do Estado ou Território onde estiverem sediadas, mediante a petição assinada, por no mínimo, 60 (sessenta) profissionais re sidentes na própria Região e encaminhada à Diretoria da Seção.
 - § 20 As Regionais serão identificadas pelo nome ou sigla da Associa ção, seguida do nome ou sigla da Seção e do Município Sede.
 - § 30 Os enfermeiros e técnicos de enfermagem residentes no Estado,

 Território ou Município que, pelo número de profissionais existentes não comportem a criação de Seções, Regionais ou Núcleos,

 poderão filiar-se à Regional ou Seção de sua conveniência.
- Art. 82 As Assembleías Gerais Regionais (AGR) são ōrgãos deliberativos das Regionais e serão constituídas de:



- membros natos componentes da mesa:
 - Presidente da Regional
 - Membros da Diretoria Regional
- membros componentes da Plenária:
 - Associados efetivos
 - Conselho Fiscal
- Art. 83 A AGR serã presidida pelo Presidente da Diretoria Regional assessorado pelos membros de sua Diretoria.
- Art. 84 A AGR reunir-se-a em sessão ordinária, por convocação do Presidente da Regional, uma vez por ano, no mínimo, ou por solicitação do Conselho Regional da ABEn, ou por 2/3 dos associados efetivos.
- Art. 85 As sessões da AGR serão instaladas, em primeira convocação, com a mai<u>o</u> ria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora apos, com qualquer número.
 - § 10 As decisões da AGR poderão ser tomadas pelo voto da maioria absoluta, em assuntos ordinários, e por 2/3 de votos dos associados efetivos presentes, em assuntos extraordinários.
 - § 20 Cada associado efetivo terã direito a um voto, não sendo permit<u>i</u>
 da a delegação de voto.
- Art. 86 O Conselho Regional da ABEn (COREABEn) será composto de um representa<u>n</u>
 te de cada Núcleo da Regional e dos membros da Diretoria Regional.
- Art. 87 A Diretoria da Regional será composta de:
 - Presidente
 - II Vice-Presidente
 - III 19 Secretário
 - IV 29 Secretário
 - v 10 Tesoureiro
 - VI 20 Tesoureiro
 - § único As Comissões Permanentes Regionais serão organizadas de acor do com as disponibilidades de cada Região.

CAB FICOU COPIA ARQUIVABA EM M

Art. 88 - A Regional, se necessario, podera subdividir-se em Núcleos, formados com no mínimo 10 (dez) associados pertencentes a uma instituição ou município.

§ unico - A criação ou extinção dos Núcleos será aprovada pelo COREABEn.

Art. 89 - As normas de funcionamento das Regionais serão estabelecidas em Regimento Especial.

TĪTULO IV - DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO I - DOS ELEITORES

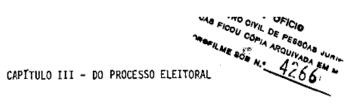
Art. 90 - Os associados efetivos da ABEn, quites com a Tesouraria, tem direito a voto.

§ unico - São considerados socios quites com a tesouraria aqueles que 30 (trinta) dias antes da realização do pleito eleitoral, tenham pago sua taxa de associado junto a Regional ou Seção, a qual estejam inscritos. O "per capita", pago a ABEN Nacional, deverá ser encaminhado pelas Seções juntamente com a relação nominal de associados, até 15 (quinze) dias antes do pleito eleitoral.

CAPITULO II - DOS CANDIDATOS

Art. 91 - São condições de elegibilidade:

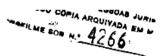
- I ter nacionalidade brasileira;
- II ser membro efetivo da ABEn ha pelo menos, dois anos consecutivos para a ABEn Nacional, ha l (um) ano para as Seções Estaduais, e membro efetivo para as Regionais, até a data da inscrição da cha pa;
- III estar em pleno gozo dos direitos profissionais.



- Art. 92 Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABEn Nacional, Estadual e Regional são eleitos em pleito direto, mediante voto pessoal e secreto, em data previamente fixada no calendário eleitoral.
 - § unico A eleição e o mandato das Diretorias Estaduais e Regionais coincidirão com a Nacional.
- Art. 93 As eleições serão por chapa a nível Nacional, Estadual e Regional, sem vinculação para fins de votação.
- Art. 94 As eleições para os três níveis serão simultâneas e o voto serã colhido nas Regionais e/ou Seções onde se darã a escrutinação e serão resolvidas as impugnações, cabendo recurso as instâncias superiores. Os mapas consolidados de cada Regional serão encaminhados as Comissões superiores, que promulgarão os resultados a nível Estadual e Nacional.
- Art. 95 O processo eleitoral é constituído de três etapas:
 - a) inscrição, verificação de elegibilidade e divulgação das chapas inscritas.
 - b) organização e realização do pleito eleitoral.
 - c) avaliação do processo eleitoral, apuração dos votos com elaboração dos respectivos mapas e divulgação dos resultados.
- Art. 96 Em cada um dos três níveis de atuação da ABEn: Nacional, Estadual e Regional, serão constituídas Comissões Especiais de Eleições, eleitos respectivamente pela AND, AED e AGR.
 - § unico A Coordenação do Processo Eleitoral em nível Nacional, Esta dual e Regional e da responsabilidade das respectivas Comis sões.
- Art. 97 As Comissões de Eleições, de que trata o artigo anterior, serão compostas de, no mínimo, O6 (seis) membros, incluindo o Coordenador e poderão dividir-se em duas sub-comissões.



- § 10 A primeira sub-comissão com no mínimo 03 (três) membros será responsável pela primeira e segunda etapas do processo eleito ral.
- § 20 A segunda sub-comissão com, no mínimo 02 (dois) membros, será responsável pela terceira etapa do processo eleitoral.
- Art. 98 As Comissões de Eleições deverão receber as inscrições das chapas no seu nível de competência, verificar a elegibilidade e divulgã-las, no prazo máximo de 60 (sessenta) días antes do pleito.
 - § único No caso de impugnação de chapas ou de nomes de candidatos, estes deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias.
- Art. 99 As chapas deverão ser organizadas livremente e inscritas na Comissão de Eleições no respectivo nível, mediante requerimento subscrito por um membro da chapa, no prazo de 90 (noventa) dias antes da realização do pleito eleitoral.
 - § 19 As chapas, de que trata o presente artigo, não poderão conter o mesmo nome para mais de um cargo, ou em mais de uma chapa.
 - § 29 No ato de inscrição da chapa, os candidatos deverão apresentar:
 - curriculum atualizado
 - declaração da Regional ou Seção Estadual, para efeito de com provação da exigência contida no artigo 91, inciso II.
 - declaração de que concorda concorrer na chapa.
- Art. 100 Compete as Comissões de Eleições divulgar as chapas concorrentes, o calendário eleitoral, os procedimentos, os locais, a data e os horários de votação.
- Art. 101 As eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da ABEn Na cional, Estadual e Regional serão realizadas nas Regionais e/ou Se ções, na data estabelecida no calendário eleitoral.
 - § 10 O sufrágio será feito em urnas fixas, seguindo no que couber a orientação do Tribunal Eleitoral, em locais estabelecidos pe las Comissões Estaduais e Regionais de Eleições.



- § 29 Não serã permitido o voto por correspondência, por procuração e em trânsito.
- § 39 E vedado o uso de urnas volantes.

- Art. 102 As demais normas de procedimento eleitoral serão objetos do Regimento Especial.
- Art. 103 O não cumprimento dos dispositivos do processo eleitoral deste Estatuto e do Regimento Especial, implicarã em impugnações.
- Art. 104 Serã garantido o direito de fiscalização pelas chapas concorrentes em todas as etapas do processo eleitoral.
 - § 10 Cada chapa pode designar O1 (um) fiscal para cada local de vo tação e de apuração ou consolidação dos resultados, desde que envie para a Comissão de Eleições, as credenciais.
 - § 29 Os membros da Comissão de Eleições não serão elegiveis e não poderão atuar como fiscais.
 - § 39 Os membros das chapas são fiscais natos.
- Art. 105 A Comissão de Eleições a nível Nacional, após analisar os documentos recebidos das Seções, elaborarã o mapa com os resultados da votação e seu relatório final, no prazo máximo de 48 (quarenta oito) horas, en viando-os à Diretoria Nacional.
 - § 1º Caso a diferença entre a primeira e a segunda chapa mais vota da for menor do que o número de votos anulados, será considera da anulada a eleição.
 - § 20 Em caso de empate ou anulação, a AND, AED e AGR, conforme o caso, em convocação extraordinária, elegerá uma diretoria provisoria.
 - § 30 As novas eleições deverão ser realizadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias.
- Art. 106 A Diretoria Nacional analisarã o processo eleitoral e proclamarã seu resultado.



CAPITULO IV - DA POSSE

Art. 107 - A Diretoria Nacional da ABEn será empossada pela AND.

Art. 10B - As Diretorias das Seções Estaduais serão empossadas pela AED.

Art. 109 - As Diretorias Regionais serão empossadas pela AGR.

TÍTULO V - DA RECEITA E DO PATRIMONIO DA ABEN

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO

Art. 110 - O patrimônio da ABEn será constituído por:

I - anuidades;

II - receitas dos congressos e outros eventos;

III - receitas provenientes de contratos ou convênios científico-culturais;

IV - subvenções, doações e legados;

v - bens moveis e imoveis;

VI - acervo Histórico da Profissão e da ABEn;

VII - fundos especiais.

CAPITULD II - DA RESPONSABILIDADE

Art.]]] - A Diretoria é responsável por todos os bens patrimoniais da ABEn.

- § 10 As Seções e as Regionais deverão submeter os projetos de dispos<u>i</u>

 ções de bens patrimoniais ao julgamento da Diretoria e ã decisão
 da AND.
- § 29 Os atos de lesão ao patrimônio serão objetos de processo adminis trativo, julgados pela Diretoria e pela AND e, quando necessã rios, encaminhados à Justiça Comum.

CROFILME BOB N. 4266

Art. 112 - Os membros da Diretoria não respondem, pessoal ou subsidiariamente pe las obrigações sociais da Associação.

CAPÍTULO III - DA DESTINAÇÃO

- Art. 113 Os recursos financeiros da ABEn serão destinados exclusivamente a ações que visem atingir as finalidades constantes no Capítulo II deste Estatuto.
- Art. 114 A ABEn destinarã 2% de sua receita bruta, ou mais, a critério da AND ã obra filantrópica de construção e manutenção da Casa da Enfermeira.
- Art. 115 Os bens moveis e imoveis da ABEn poderão ser alienados em casos especiais, para benefícios da propria Associação, devendo a alienação dos bens imoveis ser autorizada pela AND.
- Art. 116 A Sede Nacional da ABEn, em Brasília, e o Acervo Histórico da Profissão e da ABEn são inalienáveis.
- Art. 117 No caso de dissolução da ABEn, os bens patrimoniais da Associação serão integralmente destinados à obras de assistência aos enfermeiros, exceto a Sede Nacional em Brasília e o Acervo Histórico da Profissão e da ABEn, que deverão ser entregues ao Patrimônio Histórico Nacional.

TITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Art. 118 A ABEn deverá realizar congressos, jornadas ou seminários de âmbito Nacional ou Regional, pelo menos a cada 2 anos para discussão e estudo dos problemas profissionais nos campos de ensino, da pesquisa e do exercício da enfermagem.
 - § unico A Comissão Executiva dos congressos, jornadas ou seminários compete a organização do evento, observando o disposto no Regimento Especial do conclave.

CHOSEIL ME BOB N.

- Art. 119 Nos Estados onde as Regionais abrangem a totalidade do Território Esta dual, os Delegados Efetivos e Suplentes à AND serão eleitos, na mesma proporção (1 para cada 80 socios efetivos ou fração), nas Assembléias Gerais dos Socios, especialmente convocadas para esse fim pelas Regionais.
- Art. 120 Nos Estados onde não houver nenhuma Regional, os Delegados Efetivos e Suplentes, ã AND, serão eleitos na mesma proporção (1 para cada 80 socios efetivos ou fração), em Assembléia Geral Estadual dos Socios especialmente convocadas para esse fim pela Seção.
- Art. 121 Nos Estados onde houver uma ou mais Regionais, porém sem abranger a totalidade do Território Estadual, os Delegados Efetivos e Suplentes à AND serão eleitos, na mesma proporção (1 para cada 80 sócios efetivos ou fração), da seguinte forma:
 - a) Em Assembléia(s) Geral(is) dos Socios especialmente convocada(s) Para esse fim pela(s) Regional(is).
 - b) Em Assembléia Geral dos Socios inscritos diretamente na Seção, especialmente convocada para este fim pela Seção, desde que o total destes socios seja igual ou superior a 80 (oitenta) socios efetivos.
- Art. 122 Na vacância de cargos nos primeiros 12 (doze) meses, a Diretoria res pectiva (Nacional, Estadual ou Regional) determinará a realização de eleições para preenchimento do cargo, conforme estatuto. Apos esse prazo, a eleição será realizada através de deliberação das instâncias máximas correspondentes.
- Art. 123 Alem deste Estatuto, a ABEn terá tantos Regimentos Especiais quantos forem necessários para dar maior funcionalidade à organização, visando alcançar os fins a que se propõe.
- Art. 124 A ABEn tem como símbolo o escudo cujas especificações constam do Regimento Especial.
- Art. 125 As disposições contidas neste Estatuto aplicam-se, no que couber, as Secões Estaduais e as Regionais.

FICOU COPIA ARQUIVADA EL Art. 126 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, pelo CONABEn e/ou pe la AND no que couber. Art. 127 - O presente Estatuto entrarã em vigor na data de sua aprovação pela AND e registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Aprovado na la. Assembléia Extraordinária de Delegados da ABEn - 1988 - realizada em 03 de dezembro de 1988 - Belêm-Parã. MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROSSI RITA DE CĂSSIA DUARTE LIMA PRESIDENTE 1a. SECRETĀRIA COFICIO DE NOTAS Reconheço a(s) firma(s) por semelhança com a(s) depositada(s) em meus arquivos. Em Testemunho da verdada Técnicos Judicitrios Autorizad Antonio-Chaves de Diiveira Fayato S'Abbadia Silva - Mbino Bastos Rarnes Carles) Janus drarengs - Schales bugn et de Birebo Mandarida Divina Culmerdes - Depistere de Faica Alberte APPESENTADO HOJA MICHOPILME SOR NO.

Anexo D – Política de Trabalho da Associação Brasileira de Enfermagem. Reproduzido de Carvalho (2008, p, 452-54).

Associação Brasileira de Enfermagem - 1926-1976 - Documentário

APENSO 4

POLÍTICA DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

Filosofia

A ABEn fundamenta seus princípios e ações na constituição do Brasil, cuja filosofia ressalta a promoção e a valorização humana, o reconhecimento da igualdade de direitos entre os cidadãos, o incentivo para o crescimento individual e coletivo, a ampla participação na vida nacional e o direito inalienável do homem na produção e na utilização dos bens sociais.

A ABEn reconhece que a Enfermagem, por sua natureza, tem como objetivo central o homem em sua dignidade absoluta; como atividade humana universal rege-se por normas éticas e se desenvolve de acordo com o processo científico e tecnológico; como profissão constitui um grupo social que, no contexto sócio-econômico e cultural do país, se coordena com as demais profissões, no sentido de contribuir para o bemestar comum.

Declaração de Princípios da ABEn

- 1 Todo ser humano tem direito à saúde e, portanto, a uma assistência de Enfermagem que lhe assegure sua proteção ou, em caso de perda, a sua recuperação.
- 2 A função primária da enfermeira é prestar serviço ao público sob a forma de assistência de enfermagem.
- 3 A assistência de enfermagem inclui os aspectos preventivos, curativos, de reabilitação e de apoio psicológico, religioso e social, planejados segundo as necessidades do indivíduo, ou da comunidade.
- 4 Constitui responsabilidade individual da enfermeira procurar conhecer as necessidades de saúde do país nos níveis local, regional e nacional, de modo a poder colaborar no atendimento daquelas necessidades.
- 5 A assistência de enfermagem envolve atividades de complexidado diversa e de diferentes graus de responsabilidade, o que permito ser realizada por uma equipe constituída por elementos do Enfermagem de diferentes níveis, sob supervisão de enfermeira.
- 6 A contribuição da enfermeira no campo da saúde é de grando importância para a qualidade da assistência prestada.
- 7 O exercício profissional deve atender às necessidades do país, conforme sua realidade e a demanda do mercado de trabalho.

Anayde Corrêa de Carvalho

- 8 A comunidade tem participação decisiva no desenvolvimento da profissão, pois ao reconhecer sua importância e exigir melhores padrões de assistência, influi na demanda de pessoal de Enfermagem, na sua formação e no seu aperfeiçoamento.
- 9 É fundamental para a Enfermagem o emprego da pesquisa aplicada e de estudos operacionais, a, fim de promover as mudanças metodológicas indispensáveis à educação e ao exercício profissional.
- 10 -A qualidade da assistência de Enfermagem é fortemente influenciada pelo grau de desenvolvimento do aparelho formador, pelas oportunidades para estudos pós-graduados e de especialização e pelo controle do exercício profissional.
- 11 A formação pedagógica e o aperfeiçoamento continuado do corpo docente das Escolas de Enfermagem conduzem à maior eficiência e eficácia do ensino.

Política da ABEn

- 1 Contribuir para o desenvolvimento da organização da Enfermagem nas estruturas sanitárias do país.
- 2 Propugnar pela participação da Enfermeira no planejamento de saúde.
- 3 Fortalecer junto aos órgãos de Educação, Saúde e Trabalho, o assessoramento para os assuntos ligados ao ensino e ao exercício profissional da Enfermagem.
- 4 Melhorar o sistema de comunicação entre os profissionais de Enfermagem e entre estes e outros profissionais.
- 5 Incentivar a ampliação do campo de atuação da Enfermeira nos programas de saúde e bem-estar social.
- 6 Defender a prerrogativa da Enfermeira de ministrar o ensino teórico e prático das disciplinas profissionais e de dirigir cursos de Enfermagem dos três níveis, de graduação, técnico e de auxiliar de enfermeira.
- 7 Incentivar a formação de Enfermeiras que, além de sua função primária, sejam aptas a exercer funções delegadas, ensinar e supervisionar pessoal auxiliar e administrar serviços de Enfermagem em nível local.
- 8 Procurar redefinir os campos de atuação dos demais elementos que atualmente integram a equipe de Enfermagem (Atendente, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem).
- 9 Colaborar no treinamento dos atendentes já em exercício e procurar evitar a admissão de novos atendentes sem treinamento prévio.
- 10 Estimular a capacitação de enfermeiras de serviço e de docência para proceder a pesquisas operacionais em áreas prioritárias do ensino e do exercício profissional.
- 11 Contribuir para a criação e atualização das bases legais do ensino

Associação Brasileira de Enfermagem - 1926-1976 - Documentário

- e do exercício profissional.
- 12 Patrocinar ou incentivar a elaboração, tradução e publicação do livros-textos e de trabalhos de interesse pata a Enfermagem.
- 13 Continuar defendendo, junto às autoridades competentes e à opinião pública, a criação do Conselho Federal de Enfermagem e do Sindicato Profissional.

Diretrizes Gerais para a Aplicação da Política

A aplicação da Política da ABEn será feita mediante um plano geral que será elaborado pela Diretoria, através de suas Comissões, ouvidas as Seções Estaduais e por elas adaptado para execução local. A avaliação deverá ser apresentada em relatório anual da Presidente.

Anexo E – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (T.C.L.E.).

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (T.C.L.E.)

Eu,, tendo sido convidad(o,a) a participar como voluntári(o,a) da pesquisa intitulada As Contribuições do Movimento Participação Para as Reformas do Estatuto da Associação Brasileira de Enfermagem, recebi da Sra. Enfa. Profa. Dra. Regina Maria dos Santos e do Sr. Enf. James Farley Estevam dos Santos, da Escola de Enfermagem e Farmácia da Universidade Federal de Alagoas, responsáveis por sua execução, as seguintes informações que me fizeram entender, sem dificuldades e sem dúvidas, os seguintes aspectos:

- Que esta pesquisa objetiva analisar as contribuições do Movimento Participação (MP) para as reformas do Estatuto da Associação Brasileira de Enfermagem (ABEn) de 1986 e 1988 e discutir as implicações dessas reformas estatutárias para a configuração da entidade.
- Que a importância desta pesquisa é a de que ela pode oferecer subsídios para que a comunidade de enfermagem possa pensar e repensar a entidade à luz da cultura do MP.
- Que o resultado que se deseja alcançar é a elucidação das contribuições do MP para o
 contínuo processo de (re)construção da ABEn, o qual se expressa nas reformas do Estatuto da
 Associação.
- Que esta pesquisa começou em novembro de 2013 e terminará em dezembro de 2014, sendo que a realização de entrevistas semidirigidas com os sujeitos da pesquisa teve início somente após a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa.
- Que esta pesquisa será conduzida da seguinte maneira: os pesquisadores se debruçarão sobre as fontes primárias da pesquisa que são documentos escritos produzidos pela ABEn e pelo MP que tratam das reformas do Estatuto da Associação ocorridas em 1986 e 1988 e documentos produzidos a partir de entrevistas semidirigidas realizadas com profissionais de enfermagem integrantes do Movimento e partícipes desse processo de reforma estatutária, cujas informações serão organizadas, analisadas e discutidas e os resultados alcançados serão divulgados em periódicos científicos indexados e apresentados em congressos científicos.
- Que participarei desta pesquisa concedendo aos pesquisadores uma entrevista semidirigida, cujo documento resultante será tratado como uma fonte primária da pesquisa.
- Que as informações conseguidas através da minha participação não permitirão a identificação da minha pessoa e que a divulgação das mencionadas informações será feita em periódico científicos indexados e em eventos científicos, mas que poderei declinar deste meu direito ao anonimato uma vez que se trata de uma pesquisa histórica que possui a característica de trazer a memória dos participantes acerca dos momentos históricos enfocados e que por isso a preservação da identidade pode ser dispensada, de acordo com a minha vontade expressa livremente no Termo de Concessão de Entrevista.
- Que as informações conseguidas através da minha participação poderão ser arquivadas pelo Grupo de Estudo D. Isabel Macintyre para fins de preservação de acervo histórico, de acordo com a minha vontade expressa livremente no Termo de Concessão de Entrevista.
- Que obterei beneficios indiretos com a minha participação na pesquisa uma vez que estarei colaborando para a escrita da história da Enfermagem brasileira.
- Que a minha participação na pesquisa não me trará beneficios financeiros.

Requia Sauli) fomer Farly Estaron for Sontes

1/3

- Que os possíveis riscos à minha saúde física e mental e incômodos que poderei sentir com a minha participação na pesquisa incluem desconforto, cansaço, impaciência, emoção, pois concederei aos pesquisadores uma entrevista que pode demorar, no entanto essa entrevista também poderá constituir-se num momento de prazer e satisfação na condição em que recordarei de fatos do passado que poderão ser agradáveis.
- Que os pesquisadores para prevenir/minorar os possíveis riscos e incômodos envolvidos
 com a minha participação na pesquisa respeitarão a minha vontade de ser entrevistad(o,a) no
 espaço e momento que desejar e também as minhas condições de realização, continuidade e
 encerramento da entrevista.
- Que deverei contar com a seguinte assistência: caso a entrevista se prolongue, posso
 descansar como forma de recuperar-me do cansaço e caso eu sinta algum desconforto que seja
 prejudicial a minha saúde, os pesquisadores me conduzirão e acompanharão à unidade de
 saúde mais próxima e permanecerão comigo durante todo o período de recuperação.
- Que a minha participação será acompanhada do seguinte modo: os pesquisadores estarão comigo durante toda a entrevista, não havendo a necessidade de outro tipo de acompanhamento uma vez que os pesquisadores respeitarão as minhas condições de realização, continuidade e encerramento da entrevista, irão me ouvir com paciência e se eu chorar ou ficar irritad(o,a) eles irão interromper a entrevista pelo tempo que for necessário até que eu me acalme e queira continuar e se nós acharmos necessário marcaremos outro encontro.
- Que sempre que desejar me serão fornecidos esclarecimentos sobre cada uma das etapas da pesquisa.
- Que a qualquer momento poderei recusar a continuar participando da pesquisa e também retirar este meu consentimento sem que isto me traga qualquer penalidade ou prejuízo.
- Que a minha participação na pesquisa não me trará nenhuma despesa.
- Que serei indenizad(o,a) por qualquer dano que venha a sofrer com a participação na pesquisa.
- Que este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido será firmado entre eu e os pesquisadores em duas vias devidamente assinadas em todas as suas páginas e que ficarei com uma dessas vias e os pesquisadores com a outra.

Finalmente, tendo eu compreendido perfeitamente tudo o que me foi informado sobre a minha participação no mencionado estudo e estando consciente dos meus direitos, das minhas responsabilidades, dos riscos e dos beneficios que a minha participação implicam, concordo em dele participar e para isso eu DOU O MEU CONSENTIMENTO SEM QUE PARA ISSO EU TENHA SIDO FORÇADO OU OBRIGADO.

Endereço d(o,a) participante-voluntári(o,a):			
Domicílio (rua, praça, conjunt	o):		
Bloco: Nº	: Comple	emento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:	
Ponto de referência:		Fone:	
Contato de urgência:			
Sr. James Farley Estevam dos	Santos		
Endereço: Travessa São Bene	dito, Pinheiro, Farol,	Maceió, Alagoas, Brasil. CEP: 57055-860.	

Regula Sauli) Jomes Forly Estavon for Sontos 2/3

Fone: (82) 8857-3241. Endereço residencial dos responsáveis pela pesquisa: Sra. Regina Maria dos Santos Endereço: Rua Henry Vicente Vieira de Paula, 127, Conjunto Residencial Jacarecica II, Jacarecica, Maceió, Alagoas, Brasil. CEP: 57039-070. Fones: (82) 3355-5209 / 9983-5556. Sr. James Farley Estevam dos Santos Endereço: Travessa São Benedito, Pinheiro, Farol, Maceió, Alagoas, Brasil. CEP: 57055-860. Fone: (82) 8857-3241. ATENÇÃO: Para informar ocorrências irregulares ou danosas durante a sua participação no estudo, dirija-se ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Alagoas: Prédio da Reitoria, sala do C.O.C., Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Fone: 3214-1041. Regina Maria dos Santos Pesquisador Principal (Nome e assinatura d(o,a) voluntári(o,a)) James Farley Estevam dos Santos Pesquisador Assistente

Requia fault) former Forly Estavon for Sonter 3/3

Anexo F — Síntese evolutiva das reformas do Estatuto Social da ABEn: 1926-2011. Reproduzido de Cabral, Almeida-Filho (2013, p. 14-7).

ANO. REFORMA	OBSERVAÇÕES
1926. 1º esboço do estatuto Nome: Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas (ANED)	5.
1929. 1° documento oficial do estatuto	Não foi registrado em cartório.
1939. 1ª tentativa de reforma do estatuto	=
Modificações aprovadas em reunião extraordinária, realizada em 09 de maio. 1944. Leitura de propostas de reforma do estatuto. NOME: de Associação Nacional de Enfermeiras Diplomadas para Associação Brasileira de Enfermeiras Diplomadas (ABED).	O estatuto foi aprovado; enviado ao Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) e, em 07 de agosto de 1944, registrado sob o nº de ordem 4.482 do Livro K, Cartório do 6º Ofício, Rio de Janeiro.
1945. Modificações apresentadas, porém não há informações sobre reuniões que propuseram as modificações.	O Estatuto alterado não foi registrado em cartório.
1946. Modificações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da ABED, de 09 de dezembro de 1946.	O Estatuto alterado não foi registrado em cartório
1947. Modificações apresentadas durante a realização do I Congresso Nacional de Enfermagem da ABED, realizado em narço.	O Estatuto alterado não foi registrado em cartório
Aprovação das emendas, em novembro. 1948. Modificações aprovadas na Assembleia Geral da ABED, ealizada no II Congresso Nacional de Enfermagem, realizado em novembro.	Não constam informações quanto ao registro em cartório
1949. Modificações aprovadas na Assembleia Geral, realizada em novembro.	Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto.
1950. Modificações propostas em Sessão Extraordinária ealizada no IV Congresso Nacional de Enfermagem da ABED, em dezembro.	Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto.
1951. Modificações aprovadas.	Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto.
1952. Modificações propostas na Assembleia Geral Extraordinária da ABED, realizada em 17 de abril.	Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto
1953. Modificações propostas.	Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto
Modificações aprovadas na Assembleia Geral realizada em 21 de agosto de 1954. Congresso Nacional de Enfermagem. Nome: A Associação passou a denominar-se Associação Brasileira de Enfermagem- ABEn.	Registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Rio de Janeiro) — no Livro "D" número um-A, de Documento Integral de Pessoas Jurídicas, consta registrado sob número de ordem 794 e do protocolo número 7704, em 13 de outubro de 1954, uma ata apresentada pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMEIRAS DIPLOMADAS. Documento: Ata da 2ª Assembleia Geral por Ocasião Do VII Congresso Nacional de Enfermagem. Em 21 de Agosto de 1954, em São Paulo.
1955. Modificações aprovadas na Assembleia Geral da ABEn, ealizada no V Congresso Nacional de Enfermagem, realizado em 17 de novembro.	Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto
1956. Modificações aprovadas pelo Conselho Deliberativo da ABEn.	Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto.
1957. Reforma do estatuto aprovada em outubro.	Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto.

1958. Modificações aprovadas na Assembleia Geral da ABEn, realizada no dia 13 de outubro. Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto.

1959-1963. Neste período várias modificações foram propostas, porém não constam informações quanto às datas das Assembleias Gerais.

No estatuto localizado constam as seguintes informações quanto ao registro em cartório "Este estatuto contem as alterações aprovadas na Assembleia Geral de 15/07/1963 e está registrada sob o nº de ordem 29.324 do Protocolo do Livro A nº 3, registrado sob o nº de ordem 11.221 do livro A nº 6, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas Álvaro de Mello Castro Menezes, sito à Av. Franklin Roosevelt, 126, 2º andar, sala 205, Rio de Janeiro, G.B. O extrato do Estatuto foi publicado no Diário Oficial nº 198 de 18/010/63, pag. 20512.

1963-1965. Modificações aprovadas na Assembleia Geral da ABEn, realizada em 15 de julho de 1963.

Registro Civil das Pessoas Jurídicas-Av. Pres. Franklin Roosevelt, 126- 2°- S/205

1965 a 1970. As propostas de emendas apresentadas nesse período foram rejeitadas pela Assembleia de Delegados da ABEn. Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de ordem 39.824 do PROTOCOLO do livro "A" nº 4. Registrado sob o nº de ordem 14.944 do livro "A" nº 7 do REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
Rio de Janeiro, GB, 28 de Fevereiro de 1966.

1971. Modificações aprovadas na Assembleia Geral de Delegados da ABEn, realizada em 17 de julho de 1971, em Manaus.

Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto.

1973. Modificações aprovadas pela Assembleia de Delegados da ABEn, realizada durante o XXV Congresso Brasileiro de Enfermagem, em 21 de julho, em João Pessoa-Paraíba. Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto.

1974. Modificações aprovadas pela Assembleia Geral de Delegados da ABEn.

Não constam informações quanto ao registro em cartório do estatuto.

1986. Estatuto aprovado na 1ª Assembleia Extraordinária de Delegados da ABEn, realizada em 21 de abril de 1986 em São Paulo.

Registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas-SCS Ed. Antônio Venâncio da Silva - Iojas 09/10

"Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob nº 1305." Anotado à margem do registro nº 526 do livro de protocolo. BRASÍLIA 24 JUL 1986.

1988. Estatuto aprovado na1ª Assembleia Extraordinária de Delegados da ABEn , realizada em 03 de dezembro de 1988, em Belém-Pará.

Registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. SCS Ed. Antônio Venâncio da Silva - Iojas 09/10.

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob nº 4266

Anotado a margem do registro nº 526 do livro de protocolo. BRASÍLIA-DF, 17 MAI 1989.

1991. Estatuto provado na 1ª Assembleia Extraordinária de Delegados da ABEn, realizada em 10 de outubro de 1991, em Curitiba-Paraná.

Registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal- SCS Ed. Antônio Venâncio da Silva-Lojas 09/10- Oficial Rondon Augusto de Assunção.

Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob nº 9256 Anotado a margem do registro nº 188 do livro de protocolo. BRASÍLIA-DF, 21 FEV 1992.

1994. Reformulação aprovada na Assembleia Nacional de Delegados da ABEn(sessão extraordinária), realizada nos dias 28, 29 e 30 de outubro de1994 em Porto Alegre-Rio Grande do Sul.

Registro no 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. SCS Ed. Antônio Venâncio da Silva-Lojas 09/10. Oficial Rondon Augusto de Assunção. Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob nº 14158. Anotado à margem do registro nº 526 do livro de protocolo. BRASÍLIA-DF, 06/MAR/1995.

1997. Reformulação parcial aprovada na Assembleia Nacional de Delegados da ABEn (sessão extraordinária), realizada em 06 de dezembro de 1997, em Belo Horizonte-Minas Gerais

Registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal. SCS Ed. Antônio Venâncio da Silva- lojas 09/10.

Apresentado hoje, protocolado e Registrado em microfilme sob nº 23125. Anotado a margem do registro nº 526 do livro de protocolo. BRASÍLIA-DF, 07 OUT 1998.

2000. Reformulação geral aprovada em Assembleia Nacional de Delegados da ABEn (sessão extraordinária), realizada em 21 de outubro de 2000, em Recife-Pernambuco.

Registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do distrito Federal- CRS 504- BL "A" Loja 07/08-Oficial Jessé Pereira Alves.

Apresentado hoje protocolado e registrado em microfilme sob nº 31533. Anotado a margem do registro nº 526 do livro de protocolo. BRASÍLIA-DF, 20 ABR 2001.

2005. Estatuto aprovado em Assembleia Nacional de Delegados da Associação Brasileira de Enfermagem (Seção Extraordinária), realizada nos dias 31 de outubro e 01 de novembro de 2005, na Plenária da Reitoria da Universidade Católica de Goiás, sito à Avenida Universitária nº 1069, Setor Universitário, CEP 74605-010, Goiânia-Goiás.

Registrado no 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas CRS 504 - lojas 07/08(AV.W3Sul)-Brasília-DF.

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº 000051312. Anotado a margem do registro nº 00000526. BRASÍLIA-DF, 10/01/2006.

2011. Reaberto o debate sobre a necessidade de reforma do Estatuto, na gestão 2010-2013.



"O desafio da modernidade é viver sem ilusões, sem se tornar desiludido."

Antonio Gramsci